



PREGÃO SRP N° 00005/2023 - PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

19 DE ABRIL DE 2023 - 08:00 HORAS

CONTRATADA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

RP N°	VALOR	VIGENCIA	CONTRATO	VALOR	VIGENCIA
05/2023	RS 29.400,00	03/05/2023 a 03/05/2024	21/2023	RS 29.400,00	03/05/2023 a 03/05/2024

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

ARP N°	VALOR	VIGENCIA	CONTRATO	VALOR	VIGENCIA
06/2023	RS 78.000,00	03/05/2023 a 03/05/2024	22/2023	RS 78.000,00	03/05/2023 a 03/05/2024

CONTRATADA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ARP N°	VALOR	VIGENCIA	CONTRATO	VALOR	VIGENCIA
07/2023	RS 16.200,00	03/05/2023 a 03/05/2024	23/2023	RS 16.200,00	03/05/2023 a 03/05/2024



01



SOLICITAÇÃO INICIAL

Bayeux/PB, 04 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

Sr. Presidente,

Venho por meio deste requerimento, no uso das prerrogativas que me foram conferidas, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o setor competente a realizar o adequado procedimento licitatório, na modalidade pertinente, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.**

A justificativa, condições para a prestação dos serviços e demais esclarecimentos para a contratação estarão apresentadas no Termo de Referências que segue em anexo a presente solicitação.

Apresentamos ainda pesquisa de mercado elaborada a partir de consulta a potenciais prestadores de serviços e mapa de apuração do menor preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



**TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	<p>O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. em linhas gerais, o siafic é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentária, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010</p>	1	12	SERV
2	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente em todas as etapas do gerenciamento de pessoal.</p>	1	12	SERV



<ul style="list-style-type: none"> • O Sistema deve se conectar via API (Application Programming Interface) a todos os demais sistemas de gestão presentes no ente, tais como Gestão Tributária, Folha de Pagamento, Patrimônio, Estoque, atendendo assim a necessidade de integração dos outros sistemas estruturantes, conforme determina o SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020) • O Sistema deve registrar Log de Manutenção de Dados, com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, exceto daqueles que não são permitidos alteração e/ou exclusão conforme o SIAFIC, mesmo que o dado e registro tenha sido originário em outro sistema de informação e tramitado o dado através de API (Application Programming Interface), no entanto a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; • Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros; • Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional; • Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários; • Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo; • Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados; • Cadastro de Dependentes dos servidores; • Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais; • Saldos de contracheques de pensionistas; • Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único); • Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador); • Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial; • Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial; <p>Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores;</p>			
---	--	--	--



<ul style="list-style-type: none"> • Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação; • Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença; • Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor; • Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante. Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço; • Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais; • Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar; • Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, Financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada; • Possibilitar o empenho da folha; • O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; • Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores; • O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; • Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); • Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; • Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; • Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; • Possibilitar emitir relatório da RAIS, Manad; • Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; • Resumos: Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; • Eventos: Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária; Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; • Contra-cheque: Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, 		
---	--	--



identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente;

- Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário;
- Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF;
- Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado;
- Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória;
- Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato;
- Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais);
- Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia;
- Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação;
- Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função;
- Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional;
- Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo;
- Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica;
- Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção;
- O Sistema deve oferecer e está em conformidade com o envio de arquivos para o eSocial, obedecendo todos os requisitos;
- O sistema deve estar apto a enviar todos os eventos solicitados em cada fase do eSocial;
- O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICPBrasil; O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos no município;
- Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos



	chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.			
3	<p>SISTEMA DE PATRIMÔNIO</p> <p>Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de</p>	1	12	SERV



	<p>atendimento que use recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta. O Sistema de Patrimônio deverá estar integrado ao Sistema de Contabilidade Pública.</p>			
4	<p>SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data. Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integração através de API (Application Programming Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização. O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado. O sistema deve está preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smartphones e tablets. Painel de controle das remessas de documentos, com tratamento de seus status e validade de assinaturas. Controle individualizado de permissões de uso do sistema de assinatura.</p>	1	12	SERV



5	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO: Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*</p>	1	12	SERV
---	--	---	----	------

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
 CHEFE DE GABINETE
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de softwares diversos, destinados a intermediação e conexão com links externos, propensos a realizar uma melhor integração entre esta Câmara e os outros órgãos externos, otimizando o trabalho dos funcionários e objetivando assim, uma maior celeridade administrativa e um maior controle das contas públicas, além de facilitar o acesso das informações aos órgãos de controle e a população de maneira geral.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Início: Imediato.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- A instalação e o treinamento deverão ser realizados de IMEDIATO após a assinatura do contrato, e acontecerá simultaneamente com a importação da base de dados, sendo necessário à presença de um suporte presencial pelo período de no mínimo 05 (cinco) dias, e se necessário por um período de mais 10 (dez) dias após o processo de importação da base de dados.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DA BASE DE DADOS



- É de obrigação do contratado, importar os dados dos sistemas utilizados anteriormente pelo município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos pelos servidores nos últimos anos. A importação será homologada junto a contratante, sendo necessário um membro da contratada presencialmente para realizar esse processo, e com pelo menos dois membros da contratante para homologação.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DO SISTEMA

- É de obrigação do contratado, adequar o sistema as leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do TCE e exportação de dados para os sistemas do TCE, a contratada tem um prazo máximo de 05 (dias), para essas adequações e peculiaridades exercidas no dia a dia do trabalho dos servidores da contratante.

DO SUPORTE

- A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante todo o contrato um canal de atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que são dúvidas de operação devem ser respondidas de momento imediato.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12h, com a solução ou prazo de conclusão, sempre através de canais oficiais de comunicação, e-mail ou ofícios.

DAS DEMANDAS DE AJUSTES E NOVAS FUNCIONALIDADES

- A contratante irá demandar através de e-mail, e pelos canais oficiais de atendimento da contratada, todas as demandas de solicitação de ajustes na base de dados, correção de bugs, e erros de operação, como também as solicitações de mudança no sistema, novas funcionalidades e implementações.
- A contratada, deverá responder em até 12h, com o prazo de conclusão das demandas.
- Demandas de bugs e erros no sistema, após resposta devem ter o prazo máximo de 24 horas.
- Demandas de ajustes nos dados, após resposta devem ter o prazo máximo de 5 dias úteis.
- Demandas de nova funcionalidade podem variar de nível de complexidade.

I- Baixa: 5 dias úteis (alterações de baixa complexidade)

II- Média 15 dias úteis (alterações de média complexidade)

III- Alta 30 dias a 45 dias (alterações de alta complexidade)

- O nível de complexidade será justificado pela contratante sempre que está for provocada a realizar ajustes ou novas funcionalidades no sistema.

DA PROVA DE CONCEITO

- Após julgamento da documentação de habilitação e se aprovada, a licitante classificada em 1º lugar será convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante



o horário de expediente da licitadora, perante a Comissão de Avaliação Técnica a ser designada para este fim, onde a licitante deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Termo de Referência.

- A eventual avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.
- Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.
- Após a realização da referida prova, o avaliador declarará de forma fundamentada se o sistema e subsistemas da vencedora-provisória atende, ou não, às exigências do edital.
- Caso os sistemas apresentados não atendam integralmente ao edital, a empresa será declarada desclassificada e será convocada a empresa em segundo lugar, para que apresente seus sistemas.
- O roteiro de apresentação/avaliação dos requisitos seguirá a mesma ordem disposta no termo de referência, sendo primeiro observado os relacionados aos requisitos técnicos e posteriormente os modulares, na ordem em que se encontram no referido termo.
- Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação; sim/não; atende/não atende. Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).
- Deverão ser demonstrados ainda pela ganhadora, os canais de comunicação de atendimento e suporte técnico de demandas para auxílio na manutenção e funcionalidades do sistema.

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Bayeux/PB, 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB
Assunto: Pesquisa de Mercado.

Sr. Presidente,

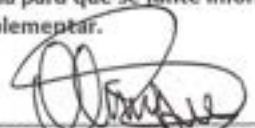
Em atenção ao encaminhamento retro, apresentamos mapa de apuração contendo os preços estimados, referente a pesquisa de mercado realizada tendo como fonte de consulta orçamentos fornecidos por potenciais prestadores de serviços semelhantes aos ora perseguidos.

Segue abaixo preços estimados para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA		ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS		E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA		MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	12	MÊS	3.000,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00	2.450,00	29.400,00	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	1.950,00	23.400,00	3.000,00	36.000,00	2.000,00	24.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	12	MÊS	850,00	10.200,00	1.000,00	12.000,00	950,00	11.400,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	12	MÊS	3.700,00	44.400,00	4.000,00	48.000,00	4.000,00	48.000,00	R\$3.700,00	R\$ 44.400,00
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	12	MÊS	1.400,00	16.800,00	1.350,00	16.200,00	1.500,00	18.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
R\$123.600,00											

Da forma como restou apresentado o mapa de apuração, concluímos que a contratação perseguida apresenta o custo estimado de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). Em atenção a determinação final da Presidência, encaminho o processo à Tesouraria para que se junte informe quanto a existência de dotação orçamentária para a contratação em estudo. Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para qualquer informação suplementar.

Atenciosamente,


JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE



PESQUISA DE MERCADO
- COTAÇÃO DE PREÇOS -

Prezada empresa, em atenção ao que prevê a Lei de Licitações e, intentando instruir corretamente a abertura de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços abaixo especificados, solicitamos os bons préstimos de vossa senhoria no sentido de preencher a cotação de preços para os itens abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		CIDADE:			ESTADO:	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:						
FUNÇÃO NA EMPRESA:				CONTATO:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SERV	12		
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	SERV	12		
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	SERV	12		
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	SERV	12		
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	SERV	12		

- O VALOR TOTAL CORRESPONDE A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE.
- A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS FOI FORNECIDA AS EMPRESAS CONSULTADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM 1 – SISTEMA DE CONTABILIDADE

O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. em linhas gerais, o siafc é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. **SISTEMA DE CONTABILIDADE:** Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentário, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.

ITEM 2 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

- Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente em todas as etapas do gerenciamento de pessoal.
- O Sistema deve se conectar via API (Application Programming Interface) a todos os demais sistemas de gestão presentes no ente, tais como Gestão Tributária, Folha de Pagamento, Patrimônio,



Estoque, atendendo assim a necessidade de integração dos outros sistemas estruturantes, conforme determina o SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020)

- O Sistema deve registrar Log de Manutenção de Dados, com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, exceto daqueles que não são permitidos alteração e/ou exclusão conforme o SIAFIC, mesmo que o dado e registro tenha sido originário em outro sistema de informação e tramitado o dado através de API (Application Programming Interface), no entanto a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde;
- Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros;
- Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional;
- Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários;
- Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo;
- Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados;
- Cadastro de Dependentes dos servidores;
- Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais;
- Saídas de contracheques de pensionistas;
- Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único);
- Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador);
- Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial;
- Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial;

Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores;

- Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação;
- Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença; • Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor;
- Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço;
- Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais;
- Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar;
- Possibilidade de realização de consultas através da



Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, Financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada;

- Possibilitar o empenho da folha;
 - O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento;
 - Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores;
 - O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema;
 - Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco);
 - Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais;
 - Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante;
 - Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF;
 - Possibilitar emitir relatório da RAIS, Manad;
 - Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;
 - Resumos: Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;
- Eventos: Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária; Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária;
- Contra-cheque: Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente;
 - Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário;
 - Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF;
 - Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado;
 - Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória;
 - Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato;



- Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais);
 - Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia; • Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação;
 - Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função;
 - Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional;
 - Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo;
 - Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica;
 - Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção;
 - O Sistema deve oferecer e está em conformidade com o envio de arquivos para o eSocial, obedecendo todos os requisitos;
 - O sistema deve estar apto a enviar todos os eventos solicitados em cada fase do eSocial;
 - O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICPBrasil;
- O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos no município;
- Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.

ITEM 3 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir controle total sobre os



serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta. O Sistema de Patrimônio deverá estar integrado ao Sistema de Contabilidade Pública.

ITEM 4 - SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL

Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data. Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integração através de API (Application Programming



Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização. O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado. O sistema deve estar preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smartphones e tablets. Painel de controle das remessas de documentos, com tratamento de seus status e validade de assinaturas. Controle individualizado de permissões de uso do sistema de assinatura.

ITEM 5 – SISTEMA DE LICITAÇÃO

Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*

PROPOSTA COMERCIAL DE VALORES PARA SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

À Câmara Municipal de **BAYEUX/PB**
CPL – Comissão Permanente de Licitação

Dados da empresa

Razão Social: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **07.553.129/0001-76**
Endereço: **Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602 B, Cabo Branco, Altiplano**
Cep: **58.046-005** Cidade: **João Pessoa** Estado: **Paraíba**
Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **95394-6** Fone: **83.3022.0800**

Dados para assinatura do contrato

Nome: **Marcos Helder Nunes Vieira**
CPF: **646.603.624-34** RG: **1.338.404-SSP-PB**
Endereço: **Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, 601 – Lote 64 – João Pessoa-PB**

Dados para pagamento

Banco: **Banco do Brasil S/A** Agência: **0011-6**
Conta Corrente: **220.547-5** Pix: **07.553.129/0001-76**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
02	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
03	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	850,00	10.200,00
04	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	MÊS	12	3.700,00	44.400,00
05	SISTEMA DE LICITAÇÃO	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
VALOR GLOBAL DO ITEM EM R\$					130.800,00



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da Proposta: **60 (sessenta)**

Valor Mensal da Proposta: **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**

Valor Global da Proposta: **R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais)**

João Pessoa-PB, 30 de março de 2023.



José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
Representante



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
 CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
 CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
 EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
 SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

João Pessoa, 03 de abril de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

PROPOSTA

PROPOSTA

Item/ Cód.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1. Contabilidade Pública	Locação Software Gestão Contabil - Sistema de Contabilidade Pública - O sistema encontra-se em conformidade a legislação vigente - Lei 4.320/1964; Lei 101/2000 (LRF); MCASP (Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público - STN); LC 131/2009 (Lei de Transparência) - assim como as exigências do TCE/PB (compatível ao sistema SAGRES), Possibilitando o controle orçamentário, patrimonial e financeiro, através de relatório tanto impresso como meio magnético, tornando-se uma ferramenta auxiliar para tomada de decisões, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos percentuais de saúde, educação e pessoal.	Und	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2. Folha de Pagamento e Portal do Servidor	Locação de sistema de folha de pagamento - Sistema completo de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo : foto, geração de arquivos em seus respectivos leiautes atualizados, para Sefip, Dirf, Rais, Manad, Siprev, Sagres-PB, Consigfácil, dentre outros; adequado para trabalhos com os bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, HSBC, ITAÚ; gerenciamento de usuários/perfis de acesso; contra-cheque on line, formas de cálculo personalizadas, inclusive para 13ª, férias, 1/3 de férias, dentre outros; diversos modelos de contra- cheque; diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, mala-direta (integração com Microsof Word para geração de contrato de trabalho, portaria, etc.	Und	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3 Patrimônio	possibilidade de gerar relatório pelo usuário do sistema A exportação de documentos pode ser nos formatos: PDF, Word e o Excel A disponibilidade de modelos de relatórios Os bens podem ser vinculados: aos setores, aos departamentos e as unidades Os registros dos bens móveis, os imóveis, os móveis extraviados (quebrados, defeituosos) e os imóveis com depreciação A emissão do termo de responsabilidade do agente responsável relacionando todos os bens de sua responsabilidade O sistema deve emitir o livro de tombamento, os balancetes e a localização geográfica do patrimônio O registro analítico dos bens móveis e imóveis de caráter permanente O controle total dos serviços de manutenção dos bens, como: os dados do fornecedor do serviço, a data da manutenção, a data da entrega, a data da garantia, o valor; a inclusão da nota fiscal, a data de aquisição, do fornecedor, do	Und	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4. Sistema Assinatura Digital	Assinatura digital de documentos da Câmara Municipal incluindo Smartphones facilitando o trâmite das demandas entre diferentes órgãos/secretarias	Und	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

5. Licitação	<p>Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Opção Sistema deEstoque - controlar desde a entrada e saída de produtos, à necessidade de reposição - estoque mínimo - identificando as unidades que tanto consumiram como as que precisam de sua reposição. Dando assim, uma posição de cada produto em relação ao seu fornecedor, quantidade, necessidade, etc.</p>	MÊS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
				R\$ 12.350,00	R\$ 148.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 148.200,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS Reais)

Prazo: 12 (Doze) Meses; / Pagamento: 12 (Doze) Parcelas Iguais Mensais; validade proposta: 90 dias

Adriana de França Cavalcante

 ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE
 CPF: 000.898.614-26
 Representante Legal

CNPJ: 09.164.369/0001-04
 ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
 Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
 João Pessoa-PB

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



JOÃO PESSOA – PB, 04 DE ABRIL DE 2023.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

PROPONENTE: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ATENDER A ESTA EDILIDADE.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	UNITÁRIO	TOTAL
1	12	MESES	O SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 10.540 DE 05/11/2020: SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. É O SOFTWARE ÚNICO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVE SER ADOTADO OBRIGATORIAMENTE PELAS ENTIDADES PÚBLICAS. EMLINHAS GERAIS, O SIAFC É SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE VISA REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMA DE CONTABILIDADE: SISTEMA PARA AMBIENTE WINDOWS; BANCO DE DADOS SQL SERVER, OU COMPATÍVEL PARA INTERAGIR COM SISTEMAS JÁ EXISTENTES E INSTALADOS NA INSTITUIÇÃO; O SUPORTE SERÁ FEITO IN LOCO E/OU ON-LINE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO SEMPRE QUE FOR SOLICITADO; SISTEMA INTEGRADO COM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE, NO TODO OU EM PARTE, FUNCIONANDO EM CONJUNTO, SUPORTAM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ENTE, BEM COMO A GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO; RELATÓRIOS GERADOS PELO SISTEMA PERMITIRÁ EXPORTAR PARA DIVERSOS FORMATOS: PDF, WORD, EXCEL, HTML, ETC; IMPRESSÃO DO CONTROLE INTERNO COM DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS POR RELATÓRIOS GRÁFICOS; GERAR E EMITIR TODOS OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO: BALANCETES MENSAIS, RREO, RGF, PCA; IMPORTAR DADOS DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, FOLHA PESSOAL E DEMAIS SISTEMAS ATRAVÉS DE LAYOUT ESPECÍFICO; GERAR TODOS OS ARQUIVOS PARA O SAGRES-TCE-PB; O SISTEMA DEVE POSSUIR CONEXÃO ONLINE COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VIA WEB PARA ATENDER AS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09; PERMITIR O CONTROLE TOTAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			<p>IMPORTAÇÃO DIRETA DO PORTAL DO TCE-PB. UTILIZAR O PLANO DE CONTAS PADRÃO PARA MUNICÍPIOS DE ACORDO COM O TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL; EXECUÇÃO DO MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXTRA EM BANCO DE DADOS ÚNICO, PERMITINDO A IMPLANTAÇÃO, EXCLUSÃO, ESTORNO E A EDIÇÃO DE LANÇAMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; GERAR EM ARQUIVO PDF OS DEMONSTRATIVOS MENSIS (BALANCETES MENSIS), QUADRIMESTRAIS (RGF) E ANUAIS (BALANCETES ANUAIS) E PUBLICAR ATRAVÉS DE MECANISMOS DIVERSOS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA; DIAGNÓSTICO DOS BALANCETES MENSIS, PCA; SISTEMA ADAPTADO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO PARA 2014; O SISTEMA DEVERÁ SER DE FÁCIL OPERACIONALIDADE E DISPOR DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, 4 DE MAIO DE 2000. O SISTEMA DEVERÁ SER ADAPTÁVEL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE MUDANÇAS, MELHORIA EM ASPECTOS DE OPERACIONALIDADE QUE NÃO PREJUDIQUE SUA REGRA DE NEGÓCIO OU QUE VENHA A PREJUDICAR SUA FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE DOS DADOS. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A LIBERAÇÃO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS UNIDADES GESTORAS, REFERENTES À RECEITA E À DESPESA, EM CONFORMIDADE AO DECRETO N° 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.</p>		
2	12	MESES	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO • SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL DE INTERFACE AMIGÁVEL PERMITINDO O CONTROLE DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE EM TODAS AS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE PESSOAL. • O SISTEMA DEVE SE CONECTAR VIA API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) A TODOS OS DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO PRESENTES NO ENTE, TAIS COMO GESTÃO TRIBUTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DOS OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES, CONFORME DETERMINA O SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020) • O SISTEMA DEVE REGISTRAR LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS, COM TODAS AS VERSÕES DE CADA REGISTRO ALTERADO OU EXCLUÍDO NO BANCO DE DADOS, EXCETO DAQUELES QUE NÃO SÃO PERMITIDOS ALTERAÇÃO E/OU EXCLUSÃO CONFORME O SIAFIC, MESMO QUE O DADO E REGISTRO TENHA SIDO ORIGINÁRIO EM OUTRO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TRAMITADO O DADO ATRAVÉS DE API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE), NO ENTANTO A VERSÃO ANTERIOR DEVERÁ SER MANTIDA, SE UM REGISTRO FOR EXCLUÍDO, DEVERÁ SER MANTIDA UMA CÓPIA DO REGISTRO; FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS, ONDE QUALQUER ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS FIQUE REGISTRADO, INFORMANDO QUEM FEZ A OPERAÇÃO,</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		<p>QUANDO E ONDE; • CADASTRO COMPLETO DO SERVIDOR, SEUS HISTÓRICOS DE ATOS DE ADMISSÃO, AFASTAMENTOS E DEMISSÕES, GERENCIAMENTO DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO O CADASTRO DO SERVIDOR, GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS BANCÁRIOS, INFORMES DE RENDIMENTOS ENTRE OUTROS; • POSSIBILITAR A INFORMATIZAÇÃO DA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR, PERMITINDO ANEXAR DOCUMENTOS DIVERSOS, SERVINDO DE COMPLEMENTO DO ASSUNTO REGISTRADO NA FICHA FUNCIONAL; • DISPONIBILIZAR PERMISSÕES DE ACESSO DIFERENCIADO POR PERFIL DE USO E GRUPOS DE ATIVIDADES, COM GERENCIAMENTO ADEQUADO DE ATRIBUTOS E FACILIDADES, DE FORMA A DEPENDER DAS SENHAS DE USUÁRIOS; • CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, MESMO QUE O SERVIDOR POSSUA MAIS DE UM VÍNCULO; • SUPORTAR O PROCESSAMENTO DE DIVERSAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS HIERARQUICAMENTE RELACIONADAS, OU NÃO, EM UMA ÚNICA INSTALAÇÃO, NA MESMA BASE DE DADOS; • CADASTRO DE DEPENDENTES DOS SERVIDORES; • CADASTRO DE PENSIONISTAS DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS E PENSÕES ESPECIAIS; • SAÍDAS DE CONTRACHEQUES DE PENSIONISTAS; • CADASTRO DO VÍNCULO DOS SERVIDORES COM A INSTITUIÇÃO, PERMITINDO QUE UM COLABORADOR TENHA MAIS DE UM VÍNCULO (CONCOMITANTE OU NÃO) COM A CONTRATANTE, COM A POSSIBILIDADE DE NÚMEROS DE MATRÍCULA DISTINTOS (COM MESMO NÚMERO DE REGISTRO ÚNICO); • REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS ATOS LEGAIS: INGRESSO DE SERVIDORES (POR PRESTADORES DE SERVIÇO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEAÇÃO DE ESTATUTÁRIOS, TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, ETC.), POSSE DE SERVIDORES, ENTRADA EM EXERCÍCIO, ALTERAÇÕES DE CARGO, ALTERAÇÕES DE JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO DE SERVIDORES (PERMITINDO MÚLTIPLAS LOTAÇÕES SIMULTÂNEAS PARA UM MESMO COLABORADOR); • PARA CADA ATO LEGAL DEVEM FICAR REGISTRADAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, COMO CARGO EFETIVO, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, CARGO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA OU NÍVEL SALARIAL; • PARA CADA ATO LEGAL O SISTEMA DEVE REGISTRAR OS NÚMEROS DO ATO E RESPECTIVO PROCESSO E A DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL; • VIABILIZAR A VISUALIZAÇÃO DE TODA A EVOLUÇÃO DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES; CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO INSTITUÍDA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1960 PÁGINA 32 DE 53 • CONTROLE DE AFASTAMENTOS DE CELETISTAS, COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS CABENDO AO INSS, ATRAVÉS DE REGRAS DIFERENCIADAS PARA CADA SITUAÇÃO; • EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE AUXÍLIO MATERNIDADE, AUXÍLIO DOENÇA; • CONSULTA DE AFASTAMENTOS DE ACORDO COM A NATUREZA, PERÍODO E SERVIDOR; • CADASTRO E DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA</p>	
--	--	--	--

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		<p>ORGÂNICA DA CONTRATANTE: CÓDIGO DO ÓRGÃO, DESCRIÇÃO, NOMENCLATURA, ENDEREÇO; • DISPONIBILIDADE PARA INCLUSÃO DE TABELAS SALARIAIS, COM CARACTERIZAÇÃO POR CLASSES E REFERÊNCIAS SALARIAIS; • DISPONIBILIDADE PARA LANÇAMENTO DE MOVIMENTOS MANUAIS, COM A INDICAÇÃO DE VERBA, MÊS DA FOLHA DE PAGAMENTO E VALORES A MOVIMENTAR; • POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ATRAVÉS DA INTERNET/INTRANET, UTILIZANDO O PORTAL DO SERVIDOR DA CONTRATANTE, PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS ATUAIS, DADOS DO ACERVO FUNCIONAL, FINANCEIROS, HISTÓRICOS, CONTRACHEQUES, FREQUÊNCIA, CONSULTA E IMPRESSÃO DO CONTRACHEQUE DE QUALQUER MÊS, IMPRESSÃO DA CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA; • POSSIBILITAR O EMPENHO DA FOLHA; • O SISTEMA DEVERÁ GERENCIAR O PROCESSO DE CONTROLE DE FÉRIAS, DESDE A GERAÇÃO, REGISTRO E LANÇAMENTO; • POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE FOLHAS EXTRAORDINÁRIAS, BASEADAS EM DADOS DE MESES ANTERIORES; • O SISTEMA PERMITIRÁ SIMULAÇÃO DOS VALORES FINAIS ORIUNDOS DA GERAÇÃO DE FOLHA EXTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, PODENDO SER EFETIVADA OU NÃO NOS DADOS DO SISTEMA; • POSSIBILITAR O PAGAMENTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DOS ABONOS/RENDIMENTOS DO PIS/PASEP ATRAVÉS DE DADOS ENVIADOS PELO BANCO, GERANDO COMO RETORNO PARA O BANCO UM ARQUIVO COM INFORMAÇÕES DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (ARQUIVOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO BANCO); • EFETUAR DESPESAS (CONSIGNAÇÕES EM FOLHA) E ENCARGOS SOCIAIS; • PREVER NA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA A INCLUSÃO DE ANOS ANTERIORES DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE; • POSSIBILITAR EMITIR OS COMPROVANTES PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, INCLUSIVE O ENVIO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA DIRF; • POSSIBILITAR EMITIR RELATÓRIO DA RAIS, MANAD; • DEVERÁ SER EMITIDO MAPA ANALÍTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E FINANCEIRAS DOS SERVIDORES, FILTRADOS POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; • RESUMOS: DEVERÁ SER EMITIDO RESUMO GERAL DA FOLHA POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; • EVENTOS: DEVERÁ SER EMITIDA RELAÇÃO DE EVENTOS (PROVENTOS E DESCONTOS) MENSAIS, FILTRADOS POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; RELAÇÃO BANCÁRIA; DEVERÁ</p>		
--	--	--	--	--

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		<p>SER EMITIDA RELAÇÃO DE CRÉDITOS EM CONTA CORRENTES POR EMPRESA, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; • CONTRA-CHEQUE: DEVERÁ SER EMITIDO CONTRA-CHEQUE DE FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS EM FORMULÁRIO PADRÃO DA CONTRATANTE, CONTENDO DATA DE ADMISSÃO, LOTAÇÃO, MUNICÍPIO, FUNÇÃO/CARGO, VINCULO, SITUAÇÃO, IDENTIDADE, CPF, NÚMERO DE DEPENDENTES DE IR, CARGA HORÁRIA, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA, CONTA-CORRENTE; • OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER CADASTRADOS NO SISTEMA, COM OS DIVERSOS NÍVEIS DE QUEBRAS, TAIS COMO EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA, PARA SEREM DEFINIDOS PELO USUÁRIO; • OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER VISUALIZADOS EM TELA ANTES DE SEREM IMPRESSOS, PODENDO TAMBÉM SER GRAVADOS EM VÁRIOS FORMATOS, COMO: TEXTO, CSV, XLS, PDF; • RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE POSSUAM DETERMINADO TIPO DE OCORRÊNCIA, EM PERÍODO DE TEMPO ESPECIFICADO; • RELAÇÃO DE SERVIDORES COM PREVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA; • EMISSÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA DE ATOS E PORTARIAS (EXEMPLOS: CONCESSÃO DE VANTAGENS, DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ETC.), COM TEXTO FIXO, PARAMETRIZÁVEL PELOS USUÁRIOS POR TIPO DE ATO; • RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES ATIVOS (DADOS CADASTRAIS E DADOS FUNCIONAIS); • RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA; • RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO, POR LOTAÇÃO E POR CARGO/LOTAÇÃO; • RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO DE LOTAÇÃO E POR CARGO/FUNÇÃO; • RELAÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO, REGIME JURÍDICO E CATEGORIA FUNCIONAL; • PARAMETRIZAÇÃO DE UM CADASTRO DE TABELAS DE CÁLCULOS (INSS, IRRF, SALÁRIO FAMÍLIA, ETC.), CUJOS VALORES E/OU PERCENTUAIS SEJAM ARMAZENADOS HISTORICAMENTE, SEM LIMITE DE TEMPO; • GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES TCE-PB, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – LAYOUT ATUALIZADO PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS FINANCEIROS DOS SERVIDORES PARA O APLICATIVO DIRF; ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DIVERSOS – LAYOUT ATUALIZADO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA; • DAS PREVIDÊNCIAS: O SISTEMA DEVERÁ SUPOSTAR DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA OS ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA OFICIAIS E PRÓPRIAS; AS TABELAS PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO OS LIMITES E FAIXAS DE ISENÇÃO; • O SISTEMA DEVE OFERECER E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ENVIO DE ARQUIVOS PARA O ESOCIAL, OBEDECENDO TODOS OS REQUISITOS; • O SISTEMA DEVE ESTAR APTO A ENVIAR TODOS OS EVENTOS SOLICITADOS EM CADA FASE DO ESOCIAL; • O SISTEMA DEVE ENVIAR PARA SER ASSINADO</p>	
--	--	--	--

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			<p>DIGITALMENTE, NA PLATAFORMA DE ASSINATURA DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO NÚMEROS DO DOCUMENTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE GESTORA, FAVORECIDO, VALOR DO DOCUMENTO, DATA DO DOCUMENTO, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS, INDIVIDUAL OU EM LOTES, COM CERTIFICADO DIGITAL, RESPEITANDO OS PADRÕES DA ICPBRASIL;</p> <p>• O SISTEMA DEVERÁ TER UM MÓDULO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS (BUSINESS INTELIGENCE) QUE APRESENTA ANÁLISES E PROJEÇÕES DA FOLHA E ANÁLISES CRÍTICAS DE TODOS OS COMPONENTES INTRÍNSECOS A UMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO; • SUPORTE: SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, A QUAL ATENDERÁ DÚVIDAS E SUGESTÕES ATRAVÉS SISTEMA DE ATENDIMENTO QUE UNE RECURSOS DE HELP DESK E SERVICE DESK, ABRINDO TICKET DE ATENDIMENTO, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL PELO USUÁRIO, ARMAZENAMENTO DOS CHAMADOS COM HISTÓRICOS, INTEGRAÇÃO COM CANAIS DE COMUNICAÇÃO COMO E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP, CHAT ONLINE E GRATUITO DISPONÍVEL NA FERRAMENTA.</p>		
3	12	MESES	<p>SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONTROLES DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS DA INSTITUIÇÃO, JUNTO COM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; AMBIENTE WINDOWS; RELATÓRIOS GERADOS PELO USUÁRIO DO SISTEMA, A PARTIR DE GERENCIADOR DE RELATÓRIO E PERMITIR EXPORTAR PARA PDF, WORD, EXCEL; O SISTEMA JÁ VEM COM VÁRIAS POSSIBILIDADE E MODELOS DE RELATÓRIO PRONTO PARA IMPRIMIR CONFORME A DEMANDA DO SETOR; CONTROLA TODOS OS IMÓVEIS COM DEPRECIACÃO; POSSUI LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS COM TODAS AS VERSÕES DE CADA REGISTRO ALTERADO OU EXCLUÍDO NO BANCO DE DADOS, SE UM REGISTRO FOR ALTERADO, A VERSÃO ANTERIOR DEVERÁ SER MANTIDA, SE UM REGISTRO FOR EXCLUÍDO, DEVERÁ SER MANTIDA UMA CÓPIA DO REGISTRO; CONTROLE DE BAIXAS E TRANSFERÊNCIAS, CONTROLADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO RESPONSÁVEL OU O GESTOR PATRIMONIAL RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO; O SISTEMA TEM A OPÇÃO DE IMPLANTAR MAIS DE UM BEM COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES AUTOMATICAMENTE; OS BENS DEVERÃO ESTAR VINCULADOS AOS SEUS RESPECTIVOS SETORES, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS; O USUÁRIO DO SISTEMA PODE EMITIR VÁRIOS RELATÓRIOS GERENCIAIS ATRAVÉS DE FILTROS DENTRO DE UM GERENCIADOR DE RELATÓRIOS; CONTROLE SOBRE BAIXAS PATRIMONIAIS; OPÇÃO DE CADASTRO NA FICHA DO BEM FOTO OU IMAGEM DE CADA BEM MÓVEL OU IMÓVEL DO REGISTRO; POSSUIR CONTROLE TOTAL SOBRE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS, COMO OS DADOS DO FORNECEDOR DO SERVIÇO, DATA DA MANUTENÇÃO, DATA DA ENTREGA, DATA DA GARANTIA E VALOR; CONTROLE TOTAL SOBRE REMANEJAMENTO DOS BENS MÓVEIS; INCLUSÃO DE DADOS NO SISTEMA DA</p>	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			<p>ORIGEM DA AQUISIÇÃO POR NOTA FISCAL, DATA DE AQUISIÇÃO, FORNECEDOR, FABRICANTE (DADOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA EM MEIO MAGNÉTICO); REGISTROS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DOS MÓVEIS EXTRAVIADOS (QUEBRADOS, DEFEITUOSOS); DEVE MENSURAR AS FORMAS DE AQUISIÇÃO, COMPRA COM RECURSOS PRÓPRIOS, DOAÇÕES DENTRE OUTRAS; POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRAFIA DO IMÓVEL TOMBADO; EMISSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE RESPONSÁVEL POR SALA OU AMBIENTE, DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, RELACIONANDO TODOS OS BENS DE SUA RESPONSABILIDADE; GERADOR DE RELATÓRIO QUE LISTA TODOS OS ITENS DE QUALQUER FORMA DE CONSULTA EM TELA OU IMPRESSA; DEVE TER O REGISTRO DE TODOS OS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E RESPONSÁVEL POR SALA OU DEPARTAMENTO; DEVE CONTER IMAGENS DO ATIVO IMOBILIZADO NO CADASTRO, ITENS A ITENS; O SISTEMA DEVE EMITIR O LIVRO DE TOMBAMENTO E TODOS OS BALANCETES COM VALORES DO ATIVO IMOBILIZADO; LISTAR TODOS OS ATIVOS IMOBILIZADO (POR UNIDADE GESTORA, POR SECRETARIA, DEPARTAMENTO, POR RESPONSÁVEL); REGISTROS ANALÍTICOS DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE CARÁTER PERMANENTE; O SISTEMA DEVE ENVIAR PARA SER ASSINADO DIGITALMENTE, NA PLATAFORMA DE ASSINATURA DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO NÚMEROS DO DOCUMENTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE GESTORA, FAVORECIDO, VALOR DO DOCUMENTO, DATA DO DOCUMENTO, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS, INDIVIDUAL OU EM LOTES, COM CERTIFICADO DIGITAL, RESPEITANDO OS PADRÕES DA ICP-BRASIL; SUPORTE: SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, A QUAL ATENDERÁ DÚVIDAS E SUGESTÕES ATRAVÉS SISTEMA DE ATENDIMENTO QUE UNE RECURSOS DE HELP DESK E SERVICE DESK, ABRINDO TICKET DE ATENDIMENTO, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL PELO USUÁRIO, ARMAZENAMENTO DOS CHAMADOS COM HISTÓRICOS, INTEGRAÇÃO COM CANAIS DE COMUNICAÇÃO COMO E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP, CHAT ONLINE E GRATUITO DISPONÍVEL NA FERRAMENTA. O SISTEMA DE PATRIMÔNIO DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.</p>		
4	12	MESES	<p>SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PLATAFORMA DE ASSINATURA DIGITAL, COM USO DE CERTIFICADO DIGITAL CAPAZ DE ASSINAR DIGITALMENTE, INDIVIDUALMENTE E/OU EM LOTES, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO ÓRGÃO. SUPORTE ÀS ASSINATURAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE GARANTIA DE SEGURANÇA E LONGEVIDADE, CONFORME DEFINIDO NO PADRÃO BRASILEIRO DE ASSINATURA DIGITAL PELA ICP-BRASIL. O SISTEMA DEVE VALIDAR PADRÕES NACIONAIS DE ASSINATURA DIGITAL, OFERECENDO COMO RESPOSTA UM RELATÓRIO DA(S) ASSINATURA(S), COM DADOS DOS ASSINANTES (NOME, CPF, RG, ETC), VALIDADE DA ASSINATURA, BEM COMO DETALHES ACERCA</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

			<p>DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E CARIMBOS DO TEMPO UTILIZADOS. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE EMITIR CARIMBO DO TEMPO INTERNO OU EXTERNO, GERENCIANDO OS PEDIDOS E AS RESPOSTAS RECEBIDAS. OS CARIMBOS DEVEM SER UTILIZADOS NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS COM VISTA A GARANTIR O USO DE UMA FONTE CONFIÁVEL DE TEMPO, FUNDAMENTAL PARA A PRESERVAÇÃO DA VALIDADE POR LONGO PRAZO. O SISTEMA DEVE OFERECER O ARMAZENAMENTO E GERÊNCIA, AO QUE SE REFERE ÀS REFERÊNCIAS DE REVOGAÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, GARANTINDO A CONSULTA PERMANENTE À SUA LISTA DE CERTIFICADOS REVOGADOS, MESMO QUE JÁ NÃO SE ENCONTREM NOS REPOSITÓRIOS DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS, GARANTINDO DESSA FORMA O ACESSO A INFORMAÇÕES CRUCIAIS PARA VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS DE LONGA DATA. GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS CONFORME ESTRUTURA ORGANIZACIONAL/ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO. ENVIO DE DOCUMENTOS AVULSOS PARA COLETA DE ASSINATURAS COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS PARTICIPANTES DE ASSINATURAS NO DOCUMENTO. INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DE API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) COM QUALQUER SISTEMA DE INFORMAÇÃO INSTALADO NO ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE ENVIAR DADOS PARA OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INSTALADOS NO ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE PESSOAS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA ESTRUTURA DO ÓRGÃO (FORNECEDORES/FAVORECIDOS) ASSINEM DOCUMENTOS COM SEUS CERTIFICADOS DIGITAIS, ATRAVÉS DE CONVITE ENVIADO PELO ÓRGÃO POR E-MAIL PREVIAMENTE CADASTRADO. O SISTEMA DEVE ESTÁ PREPARADO PARA FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES DISPOSITIVOS, EM DIFERENTES NAVEGADORES DE INTERNET, TAIS COMO NOTEBOOK, SMATPHONES E TABLETS. PAINEL DE CONTROLE DAS REMESSAS DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO DE SEUS STATUS E VALIDADE DE ASSINATURAS. CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE PERMISSÕES DE USO DO SISTEMA DE ASSINATURA.</p>		
5	12	MESES	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE LICITAÇÃO: TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS.; PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, DISPENSA POR VALOR, DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS E INEXIGIBILIDADE; CAPA DO PROCESSO; SOLICITAÇÃO; PESQUISA DE PREÇOS; MINUTA DO CONTRATO; 1º PARACER DA ASSESSORIA JURÍDICA; COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; CLASSIFICAÇÃO PARA LANCES; QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS; RELATÓRIO DO PROCESSO; CONTRATO; ATA DO REGISTRO DE PREÇOS; PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS; PROPOSTA ATUALIZADA; ORDEM DE FORNECIMENTO; ATA DO</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		PROCESSO; ENTRE OUTROS RELATÓRIOS. INTEGRAÇÃO COM * ALGUMAS * PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO; INTEGRAÇÃO COM O PNCP*.		
			TOTAL	R\$130.800,00

VALOR MENSAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bayeux/PB, 04 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO**Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB**

Sr. Presidente,

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, nas seguintes classificações:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;

3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

Informamos ainda que as classificações orçamentárias acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.

Atenciosamente,



Eveline Dayse Correia Lima Fernandes

Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO**

Bayeux/PB, 04 de abril de 2023

À: Presidente da CPL

CLÁUDIA MARIA JUSTINO DE ARAÚJO**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Senhora Presidente da CPL,

Diante da solicitação apresentada visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**. E, a partir da existência de dotação orçamentária conforme já informado no presente processo. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO** para prosseguimento da contratação acima mencionada.

Considerando o regramento insculpido no art. 67, caput da Lei 8.666/93. Bem como a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023 e a revisão do rol de documentos descritos na Portaria nº 138/2023. A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará sob a responsabilidade da **CHEFIA DE GABINETE**, representada neste ato pelo servidor nomeado na função. Já a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** ficará sob responsabilidade da **TESOURARIA**, também representada pelo servidor nomeado na função.

Determina-se ainda que seja juntada ao presente caderno cópia da portaria de nomeação da CPL/Pregoeiro(a). Por conseguinte que sejam elaboradas as devidas minutas para análise do setor jurídico. É o despacho.

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



35

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

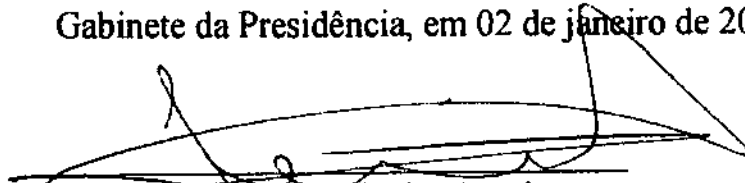
PORTARIA GAPRE 007/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2023, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Claudia Maria Justino de Araujo-Pregoeira, Natalia Maria de Lima Melo- Apoio e Maria Elisangela de Barros Dias Silva-Apoio, servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



Iraildo de Oliveira Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camaraBayeux.pb.gov.br

03 de janeiro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Caminhoneiro
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniêla Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver.

COMISSOES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Hermerson Caminhoneiro
Ver. Betinho da RS
Ver. França

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece
Ver. Nildo da Casa Branca
Ver. Betinho da RS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Pastor Josimar Varsalle
Ver. Cal do Sesi
Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Nildo da Casa Branca
Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Dani Dantas
Ver. Nildo da Casa Branca
Ver. Pastor Josimar Varsalle

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Val da Nordece
Ver. Betinho da RS
Ver. Cal do Sesi

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. Betinho da RS
Ver. Rosiene Sarinho
Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. França
Ver. Dani Dantas
Ver. Rosiene Sarinho

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO
Instituído em 12 de agosto de 2005

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pela Resolução nº 09 de 20 de agosto de 2005, Alter. XXI nº 768 de 02 de fevereiro de 2023

PORTARIA CAMPRE 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1.535, Art. 4º, Promulgada em 12 de julho de 2010,

RESOLVE

NOVIAR, para serem prestes da Comissão Permanente de Licitação no exercício financeiro de 2023, os Servidores relacionados em anexo respectivos cargos: Cláudio Miquele Junior do Araújo-Programa, Natália Maria de Faria Melo-Apoio e Maria Ednaeide de Ramos Dantas-Atividade de Apoio, a presente Portaria.

Gabete da Presidência, em 02 janeiro de 2023

Iranildo de Oliveira Araújo
Presidente

Av. Sebastião Cabral - Zézeze - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.200-000 - (083)
083-3361-1100 / 083-3361-1101
www.camaraBayeux.pb.gov.br - Fax: 083-3361-1102

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2022)



TERMO DE AUTUAÇÃO

I – PROTOCOLO:

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, esta Comissão protocolou o processo em tela como sendo processo administrativo nº 00005/2022, contendo até então os seguintes elementos:

- a) Solicitação de contratação acompanhada de termo de referências;
- b) Aprovação do TR e solicitação de pesquisa de mercado;
- c) Pesquisa de mercado realizada a partir de consulta com potenciais prestadores de serviços;
- d) Indicação de dotação orçamentária;
- e) Autorização da autoridade competente, e;
- f) Cópias da Portaria de nomeação do Pregoeiro.

II – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

AUTUAÇÃO



Hoje, 04 de abril de 2023, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, como sendo PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023.

Quanto a modalidade escolhida, justificamos que o Pregão pode imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem trazer prejuízos à competitividade. E, em atenção ao disposto no art. 15, II da Lei 8.666/93, a presente contratação deverá ser processada através do sistema de registro de preços. Bem como pela possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços em contratações futuras, quando o preço se mostrar mais vantajoso.

III – PROCEDIMENTO:

Após a elaboração da minuta do Edital e da minuta do contrato, o presente caderno deverá ser encaminhado à assessoria técnica jurídica para análise e aprovação das minutas.

Atenciosamente,

CLAUDIA MARAI JUSTINO DE ARAÚJO

PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX –
PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36

INFORMAÇÕES:
FONE: (83) 3232.3286



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

I. PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira **CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO**, junto com sua equipe de apoio composta por **MARIA ELISANGELA DE BARROS DIAS SILVA** e **NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO MARQUES**, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a **“Proposta de Preço”** e a **“Documentação de Habilitação”** definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: **DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. **LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36**
INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes **“Proposta de Preço”** e **“Documentação de Habilitação”**
- 2.3. Abertura dos envelopes **“Proposta de Preço”**;
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope **“Documentação de Habilitação”** da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens incluídos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou até por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos de:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:



41

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances*.

4.3.1. Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço por item**; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem **crescente de preço** cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.

4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço **por item**, o Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.

4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **Item 32.1** deste edital e demais cominações legais.

4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizeram jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.9. Caberá ao Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.9.1. Conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;
- 4.9.2. Examinar a **accitabilidade** da **proposta** ou do **lance de menor preço por item**, quanto ao objeto e valor, decidindo, **motivadamente**, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à **contratação** do objeto com a **licitante vencedora**.
- 4.10. Ao **Gestor Constitucional** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste **pregão**, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do **Pregoeiro**; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a **celebração** do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação da Habilitação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.
- 4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro, equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela **equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.
- 4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação de Habilitação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.
- 4.15. É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014.
- 4.15.1. Nesse caso, a **adjudicação** somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 4.16. A **adjudicação** deste **Pregão** e a **homologação** do seu objeto somente serão efetivadas:
- 4.16.1. Se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;
- 4.16.1.1. Nesse caso, a **adjudicação** caberá ao **Pregoeiro**;
- 4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do **Pregoeiro**, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- 4.16.1.2. Nesse caso, a **adjudicação** e a **homologação** caberão ao gestor constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.17. A abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” serão realizadas sempre em **sessão pública**, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das **propostas escritas** e dos **lances verbais** apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de **10 (dez) dias úteis**, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação** para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	19/04/2023	14/04/2023

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, **não impugnada no primeiro momento, preclusa**.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, *inclusive dar lances* e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº _____/20XX, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

_____, _____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;

6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;

6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.4. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão declarar que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20XX (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.

6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.3.1. Entende-se por documentação jurídica:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;

6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:
"PROPOSTA DE PREÇO"
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____/20XX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____/20XX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

8. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" – ENVELOPE Nº. 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.3. Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** poderá a, critério do **Setor Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 – **Da Solicitação de Amostras**.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "**Documentação de Habilitação**", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

10.11.1. Se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

10.11.4. Se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o **melhor preço**.

10.12. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora**, **sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro**, o objeto definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.14. Nas situações previstas no **subitem 10.13**, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar às **licitantes** o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação.

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} : \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} : \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{GE} : \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

13.3.4.2. Para empresas optantes pelo Simples Nacional dispensadas por lei de apresentar o Balanço Patrimonial conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, apresentar uma Declaração, firmada pelo representante legal da empresa ou por seu contador legal, para tanto é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expreso na ata circunstanciada da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a **intenção de interpor recurso**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **Comissão Permanente de Licitação**, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do **Pregoeiro**, decorrentes da realização deste **Pregão**, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

15.2.1. Julgamento das propostas;

15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e

15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste **Pregão**, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o **Pregoeiro** adjudicar o objeto à **vencedora**.

15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro**, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para **contrarrazoar**, apresentando memoriais com suas **contrarrazões**, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

15.4.1. Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do **Pregoeiro**, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante **terá efeito suspensivo**.

15.6. Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro(a)**.

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, **poderá homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

I - recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à licitante vencedora:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto/prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto/prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto/prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
 23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2. No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pelo responsável da **Comissão** e/ou a outro servidor designado para esse fim.

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao **SETOR DEMANDANTE**.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada **até 30 (trinta) dias**, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

28.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste **Pregão**.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos **Itens 24.2.7 e 24.2.8** deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

32.3. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93**.

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no **Item 33**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de **advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

33.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

33.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou

33.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:

35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux, 05 de Abril de 2023

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	<p>O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. em linhas gerais, o siafc é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentário, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010</p>	1	12	SERV
2	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>• Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente em todas as etapas do</p>	1	12	SERV



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<p>gerenciamento de pessoal.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Sistema deve se conectar via API (Application Programming Interface) a todos os demais sistemas de gestão presentes no ente, tais como Gestão Tributária, Folha de Pagamento, Patrimônio, Estoque, atendendo assim a necessidade de integração dos outros sistemas estruturantes, conforme determina o SLAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020)• O Sistema deve registrar Log de Manutenção de Dados, com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, exceto daqueles que não são permitidos alteração e/ou exclusão conforme o SLAFIC, mesmo que o dado e registro tenha sido originário em outro sistema de informação e tramitado o dado através de API (Application Programming Interface), no entanto a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde;• Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros;• Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional;• Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários;• Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo;• Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados;• Cadastro de Dependentes dos servidores;• Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais;• Saídas de contracheques de pensionistas;• Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único);• Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador);• Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial;• Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial;• Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores;			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<ul style="list-style-type: none">• Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação;• Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença;• Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor;• Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço;• Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais;• Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar;• Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, Financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada;• Possibilitar o empenho da folha;• O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento;• Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores;• O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema;• Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco);• Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais;• Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante;• Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF;• Possibilitar emitir relatório da RAIS, Manad;• Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;• Resumos: Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;• Eventos: Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária; Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária;			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<ul style="list-style-type: none">• Contra-cheque: Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente;• Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário;• Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF;• Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado;• Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória;• Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato;• Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais);• Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia;• Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação;• Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função;• Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional;• Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo;• Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica;• Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção;• O Sistema deve oferecer e está em conformidade com o envio de arquivos para o eSocial, obedecendo todos os requisitos;• O sistema deve estar apto a enviar todos os eventos solicitados em cada fase do eSocial;• O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil;• O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de		
--	--	--



71

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	recursos humanos no município; * Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.			
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico	1	12	SERV



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta. O Sistema de Patrimônio deverá estar integrado ao Sistema de Contabilidade Pública.			
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data. Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integração através de API (Application Programming Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização. O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado. O sistema deve estar preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smartphones e tablets. Painel de controle das remessas de documentos, com tratamento de seus status e validade de assinaturas. Controle individualizado de permissões de uso do sistema de assinatura.	1	12	SERV
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO: Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta	1	12	SERV



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de softwares diversos, destinados a intermediação e conexão com links externos, propensos a realizar uma melhor integração entre esta Câmara e os outros órgãos externos, otimizando o trabalho dos funcionários e objetivando assim, uma maior celeridade administrativa e um maior controle das contas públicas, além de facilitar o acesso das informações aos órgãos de controle e a população de maneira geral.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Início: Imediato.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

• A instalação e o treinamento deverão ser realizados de IMEDIATO após a assinatura do contrato, e acontecerá simultaneamente com a importação da base de dados, sendo necessário à presença de um suporte presencial pelo período de no mínimo 05 (cinco) dias, e se necessário por um período de mais 10 (dez) dias após o processo de importação da base de dados.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DA BASE DE DADOS

• É de obrigação do contratado, importar os dados dos sistemas utilizados anteriormente pelo município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos pelos servidores nos últimos anos. A importação será homologada junto a contratante, sendo necessário um membro da contratada presencialmente para realizar esse processo, e com pelo menos dois membros da contratante para homologação.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DO SISTEMA

• É de obrigação do contratado, adequar o sistema as leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do TCE e exportação de dados para os sistemas do TCE, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

contratada tem um prazo máximo de 05 (dias), para essas adequações e peculiaridades exercidas no dia a dia do trabalho dos servidores da contratante.

DO SUPORTE

- A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante todo o contrato um canal de atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que são dúvidas de operação devem ser respondidas de momento imediato.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12h, com a solução ou prazo de conclusão, sempre através de canais oficiais de comunicação, e-mail ou ofícios.

DAS DEMANDAS DE AJUSTES E NOVAS FUNCIONALIDADES

- A contratante irá demandar através de e-mail, e pelos canais oficiais de atendimento da contratada, todas as demandas de solicitação de ajustes na base de dados, correção de bugs, e erros de operação, como também as solicitações de mudança no sistema, novas funcionalidades e implementações.
- A contratada, deverá responder em até 12h, com o prazo de conclusão das demandas.
- Demandas de bugs e erros no sistema, após resposta devem ter o prazo máximo de 24 horas.
- Demandas de ajustes nos dados, após resposta devem ter o prazo máximo de 5 dias úteis.
- Demandas de nova funcionalidade podem variar de nível de complexidade.
I - Baixa: 5 dias úteis (alterações de baixa complexidade)
II - Média 15 dias úteis (alterações de média complexidade)
III- Alta 30 dias a 45 dias (alterações de alta complexidade)
- O nível de complexidade será justificado pela contratante sempre que está for provocada a realizar ajustes ou novas funcionalidades no sistema.

DA PROVA DE CONCEITO

- Após julgamento da documentação de habilitação e se aprovada, a licitante classificada em 1º lugar será convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente da licitadora, perante a Comissão de Avaliação Técnica a ser designada para este fim, onde a licitante deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Termo de Referência.
- A eventual avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.
- Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.
- Após a realização da referida prova, o avaliador declarará de forma fundamentada se o sistema e subsistemas da vencedora-provisória atende, ou não, às exigências do edital.



76

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- Caso os sistemas apresentados não atendam integralmente ao edital, a empresa será declarada desclassificada e será convocada a empresa em segundo lugar, para que apresente seus sistemas.
- O roteiro de apresentação/avaliação dos requisitos seguirá a mesma ordem disposta no termo de referência, sendo primeiro observado os relacionados aos requisitos técnicos e posteriormente os modulares, na ordem em que se encontram no referido termo.
- Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação; sim/não; atende/não atende. Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).
- Deverão ser demonstrados ainda pela ganhadora, os canais de comunicação de atendimento e suporte técnico de demandas para auxílio na manutenção e funcionalidades do sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20___, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP: 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux – PB, o senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, n.º 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00005/2023**, cujo objetivo fora a formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00021/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Municipal n.º 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade n.º3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ n.º 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;

5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE:FAX _____ Ins. Est. _____
Responsável: _____ Doc. Ident. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



81

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, **CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO**, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux



82

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

como Gerenciadora da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pela Pregoeira na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
GERENCIADORA DA ARP**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR
 INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE BAYEUX E A XXXXXXXXXXXXX,
 CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO
 LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
 XXXX/XXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Pregão Presencial acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
SIGNATÁRIO(A): XXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

MINUTA DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VI

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
 EMPRESA
 EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____ de _____ de 20XX

 (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

_____, _____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para **formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

1. Do relatório

No dia 05 de abril de 2023, chegou até essa Procuradoria o presente caderno processual, identificado como sendo o processo licitatório referente ao Pregão Presencial acima identificado.

Neste existe solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, para análise e aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme prevê o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

2. Do Parecer

Destaque-se que antes de analisar as minutas apresentadas, faz-se necessário avaliarmos a fase interna do processo em estudo. Com isso, traremos maior segurança ao procedimento, buscando sanar qualquer vício que possa existir nestes autos.

Verifica-se que o Pregão em tela se desenvolveu em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados e, terá uma fase externa, que se iniciará com a publicação do instrumento convocatório e terminará com a homologação do certame.

Na fase preparatória do procedimento em análise verificou-se o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da lei 10.520/02. Senão vejamos:

- Termo de referências, contendo a justificativa da contratação; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento e as cláusulas



contratuais, com fixação dos prazos para fornecimento.

- Definição precisa do objeto licitado aposta no termo de referências;
- Orçamento estimado para a contratação, apresentando valores obtidos a partir de consulta com potenciais prestadores de serviços, espelhando os valores que, possivelmente, vem sendo praticados atualmente no mercado, e;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Aponta-se ainda a existência de dotação orçamentária para a contratação perseguida.

No decorrer do caderno processual apresentou-se ainda a aprovação do termo de referências pela Autoridade Superior bem como autorização para abertura de processo licitatório.


Desta feita, analisada e fase interna do certame resta claro o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente.

Quanto as minutas apresentas, verifica-se que as mesmas guardam conformidade com as exigências legais inscritas nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93.

3. Da conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da minuta apresentada, propondo o retorno do processo a(o) CPL/Pregoeiro para as providencias necessárias.

Bayeux/PB, 05 de Abril de 2023.


LUCAS MENEZES DE MENDONÇA
PROCURADOR GERAL
OAB/PB 23.739



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX –
PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36

INFORMAÇÕES:
FONE: (83) 3232.3286

Handwritten mark



94

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

1. PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira **CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO**, junto com sua equipe de apoio composta por **MARIA ELISANGELA DE BARROS DIAS SILVA** e **NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO MARQUES**, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a **“Proposta de Preço”** e a **“Documentação de Habilitação”** definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: **DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, **AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36**
INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes **“Proposta de Preço”** e **“Documentação de Habilitação”**
- 2.3. Abertura dos envelopes **“Proposta de Preço”**;
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope **“Documentação de Habilitação”** da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante**:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constatado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe



97

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances*.

4.3.1. Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.4. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço por item**; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem **crecente de preço** cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.

4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

4.7. Concluída a fase de lances e definida a **licitante** de menor preço **por item**, o **Pregoeiro**, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.

4.8. A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **Item 32.1** deste edital e demais cominações legais.

4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.9. Caberá ao **Pregoeiro (a)**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.9.1. Conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

4.9.2. Examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do **lance de menor preço por item**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

4.9.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à **contratação** do objeto com a **licitante vencedora**.

4.10. Ao **Gestor Constitucional** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

4.10.1. Adjudicar os resultados deste **pregão**, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do **Pregoeiro**; e

4.10.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação da Habilitação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.

4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro, equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela **equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação de Habilitação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.

4.15. É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da **proposta/documentação**, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014.

4.15.1. Nesse caso, a **adjudicação** somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.16. A **adjudicação** deste **Pregão** e a **homologação** do seu objeto somente serão efetivadas:

4.16.1. Se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;

4.16.1.1. Nesse caso, a **adjudicação** caberá ao **Pregoeiro**;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do **Pregoeiro**, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a **adjudicação** e a **homologação** caberão ao gestor constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.



99

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.17. A abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	19/04/2023	14/04/2023

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

➤ Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e

a



100

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dos lances* e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. _____/20XX, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

_____, _____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;

6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;

6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.4. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão declarar que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20XX (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.

6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.3.1. Entende-se por documentação jurídica:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;

6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se trate de declaração de habilitação, devendo esta estar assinada por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:
"PROPOSTA DE PREÇO"
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial n° _____/20XX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial n° _____ 20XX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

8. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" – ENVELOPE N.º 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.3. Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os



309

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme **subitens 10.3 e 10.3.1** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** poderá a, critério do **Setor Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no **subitem 12 - Da Solicitação de Amostras**.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "**Documentação de Habilitação**", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

10.11.1. Se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

10.11.4. Se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 10.11.3 e 10.11.4**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10.12. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro**, o objeto definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.14. Nas situações previstas no subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do **Envelope nº 2**, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa; Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação.

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG : } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC : } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{GE : } \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

13.3.4.2. Para empresas optantes pelo Simples Nacional dispensadas por lei de apresentar o Balanço Patrimonial conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, apresentar uma Declaração, firmada pelo representante legal da empresa ou por seu contador legal, para tanto é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

13.5. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n°. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e **não aceitos** aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei n°. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a **intenção de interpor recurso**, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

- 15.2.1. Julgamento das propostas;
- 15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e
- 15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.

15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

I - recurso, dirigido ao Presidente, interposto no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- 15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;
- 15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos no Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a entidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à **licitante vencedora**:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao **Setor Solicitante**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À **licitante vencedora** caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.



316

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A **licitante vencedora** deverá manter preposto, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada **até 30 (trinta) dias**, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

28.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste **Pregão**.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



117

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos **Itens 24.2.7 e 24.2.8** deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (CINCO) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

32.3. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93**.

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no **Item 33**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de **advertência e impedimento de licitar e contratar** com a Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.



319

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



120

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:

35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)



121

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux, 05 de Abril de 2023

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



122

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	<p>O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. em linhas gerais, o siafic é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentário, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010</p> <p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</p>	1	12	SERV
2	<p>Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente em todas as etapas do</p>	1	12	SERV

a



123

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<p>gerenciamento de pessoal.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Sistema deve se conectar via API (Application Programming Interface) a todos os demais sistemas de gestão presentes no ente, tais como Gestão Tributária, Folha de Pagamento, Patrimônio, Estoque, atendendo assim a necessidade de integração dos outros sistemas estruturantes, conforme determina o SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020)• O Sistema deve registrar Log de Manutenção de Dados, com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, exceto daqueles que não são permitidos alteração e/ou exclusão conforme o SIAFIC, mesmo que o dado e registro tenha sido originário em outro sistema de informação e tramitado o dado através de API (Application Programming Interface), no entanto a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde;• Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros;• Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional;• Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários;• Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo;• Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados;• Cadastro de Dependentes dos servidores;• Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais;• Saídas de contracheques de pensionistas;• Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único);• Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador);• Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial;• Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial;• Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores;			
--	--	--	--



129

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<ul style="list-style-type: none">• Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação;• Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença;• Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor;• Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço;• Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais;• Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar;• Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, Financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada;• Possibilitar o empenho da folha;• O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento;• Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores;• O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema;• Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco);• Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais;• Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante;• Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF;• Possibilitar emitir relatório da RAIS, Manad;• Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;• Resumos: Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;• Eventos: Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária; Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária;			
--	--	--	--

e



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<ul style="list-style-type: none">• Contra-cheque: Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente;• Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário;• Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF;• Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado;• Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória;• Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato;• Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais);• Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia;• Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação;• Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função;• Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional;• Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo;• Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica;• Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção;• O Sistema deve oferecer e está em conformidade com o envio de arquivos para o eSocial, obedecendo todos os requisitos;• O sistema deve estar apto a enviar todos os eventos solicitados em cada fase do eSocial;• O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil;• O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de		
--	--	--



126

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	<p>recursos humanos no município;</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.			
3	<p>SISTEMA DE PATRIMÔNIO</p> <p>Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico</p>	1	12	SERV



127

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	<p>em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta. O Sistema de Patrimônio deverá estar integrado ao Sistema de Contabilidade Pública.</p>			
4	<p>SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL. Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data. Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integração através de API (Application Programming Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização. O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado. O sistema deve está preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smatphones e tablets. Painel de controle das remessas de documentos, com tratamento de seus status e validade de assinaturas. Controle individualizado de permissões de uso do sistema de assinatura.</p>	1	12	SERV
5	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO: Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta</p>	1	12	SERV

e



128

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*			
--	--	--	--

e



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de softwares diversos, destinados a intermediação e conexão com links externos, propensos a realizar uma melhor integração entre esta Câmara e os outros órgãos externos, otimizando o trabalho dos funcionários e objetivando assim, uma maior celeridade administrativa e um maior controle das contas públicas, além de facilitar o acesso das informações aos órgãos de controle e a população de maneira geral.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Início: Imediato.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

• A instalação e o treinamento deverão ser realizados de IMEDIATO após a assinatura do contrato, e acontecerá simultaneamente com a importação da base de dados, sendo necessário a presença de um suporte presencial pelo período de no mínimo 05 (cinco) dias, e se necessário por um período de mais 10 (dez) dias após o processo de importação da base de dados.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DA BASE DE DADOS

• É de obrigação do contratado, importar os dados dos sistemas utilizados anteriormente pelo município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos pelos servidores nos últimos anos. A importação será homologada junto a contratante, sendo necessário um membro da contratada presencialmente para realizar esse processo, e com pelo menos dois membros da contratante para homologação.

DA IMPORTAÇÃO E AJUSTES DO SISTEMA

• É de obrigação do contratado, adequar o sistema as leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do TCE e exportação de dados para os sistemas do TCE, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

contratada tem um prazo máximo de 05 (dias), para essas adequações e peculiaridades exercidas no dia a dia do trabalho dos servidores da contratante.

DO SUPORTE

- A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante todo o contrato um canal de atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que são dúvidas de operação devem ser respondidas de momento imediato.
- As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12h, com a solução ou prazo de conclusão, sempre através de canais oficiais de comunicação, e-mail ou ofícios.

DAS DEMANDAS DE AJUSTES E NOVAS FUNCIONALIDADES

- A contratante irá demandar através de e-mail, e pelos canais oficiais de atendimento da contratada, todas as demandas de solicitação de ajustes na base de dados, correção de bugs, e erros de operação, como também as solicitações de mudança no sistema, novas funcionalidades e implementações.
- A contratada, deverá responder em até 12h, com o prazo de conclusão das demandas.
- Demandas de bugs e erros no sistema, após resposta devem ter o prazo máximo de 24 horas.
- Demandas de ajustes nos dados, após resposta devem ter o prazo máximo de 5 dias úteis.
- Demandas de nova funcionalidade podem variar de nível de complexidade.
I - Baixa: 5 dias úteis (alterações de baixa complexidade)
II - Média 15 dias úteis (alterações de média complexidade)
III- Alta 30 dias a 45 dias (alterações de alta complexidade)
- O nível de complexidade será justificado pela contratante sempre que está for provocada a realizar ajustes ou novas funcionalidades no sistema.

DA PROVA DE CONCEITO

- Após julgamento da documentação de habilitação e se aprovada, a licitante classificada em 1º lugar será convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente da licitadora, perante a Comissão de Avaliação Técnica a ser designada para este fim, onde a licitante deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Termo de Referência.
- A eventual avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.
- Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.
- Após a realização da referida prova, o avaliador declarará de forma fundamentada se o sistema e subsistemas da vencedora-provisória atende, ou não, às exigências do edital.



131

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- Caso os sistemas apresentados não atendam integralmente ao edital, a empresa será declarada desclassificada e será convocada a empresa em segundo lugar, para que apresente seus sistemas.
- O roteiro de apresentação/avaliação dos requisitos seguirá a mesma ordem disposta no termo de referência, sendo primeiro observado os relacionados aos requisitos técnicos e posteriormente os modulares, na ordem em que se encontram no referido termo.
- Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação; sim/não; atende/não atende. Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).
- Deverão ser demonstrados ainda pela ganhadora, os canais de comunicação de atendimento e suporte técnico de demandas para auxílio na manutenção e funcionalidades do sistema.

e



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20__, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux – PB, o senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, como gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, cujo objetivo fora a formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;



334

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE:FAX _____ Ins. Est. _____
Responsável: _____ Doc. Ident. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, Pregoeira, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux



137

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

como Gerenciadora da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pela Pregocira na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
GERENCIADORA DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A XXXXXXXXXXXXX, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/XXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP: 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Pregão Presencial acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ XXXXX (XX) conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

C



339

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



340

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



342

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
SIGNATÁRIO(A): XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



342

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



J43

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VI

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



J44

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

_____, _____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



345

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 20XX.
(Local e data)

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

346



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:00 horas (horário local), do dia 19 de Abril de 2023, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux/PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux/PB, 05 de Abril de 2023.

Cláudia Maria Justino de Araújo
CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

05 de abril de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Geldino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Versalle
4º Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08095/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:00 horas (horário local), do dia 19 de Abril de 2023, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux/PB, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux/PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux/PB, 05 de Abril de 2023.

CLÁUDIA MARIA JUSTINO DE ARAÚJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

- IGD-PAB 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00.560- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.110- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.120- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.412.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 002.140- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 02.130- SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 02130.04.124.2005.2919- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSA MODALIDADE: ADIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 31 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ: 11.464.719/0001-46
VALOR: R\$ 14.935,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
Capesá - PB, 05 de abril de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: ADIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 31 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ: 11.464.719/0001-46
VALOR: R\$ 14.935,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:00 horas (horário local), do dia 19 de Abril de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 05 de Abril de 2023

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:30 horas (horário local), do dia 19 de Abril de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 05 de Abril de 2023

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição para entrega integral de carteiras escolar com braco firo, destinado atender as escolas do ensino fundamental do município, conforme especificações constantes no item a seguir:
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.742,00
DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
INICIO EM: 10 de abril de 2023 às 08:00
TERMINO EM: 11 de abril de 2023 às 7:59horas
que deverá ser encaminhada ao e-mail:
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 13 de abril de 2023 às 08:00
JULGAMENTO: MENOR PREÇO
PREFERENCIA ME/EPPEQUIPARADAS: ampla concorrência
Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II
O Termo de Referência Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em no site www.maturéia.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva Aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas do Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste município, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 32.568,38

Serra da Raiz - PB, 03 de Abril de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 295.703,72

Serra da Raiz - PB, 31 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 73.827,20; LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 57.880,70; MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME - R\$ 107.443,23

Serra da Raiz - PB, 31 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00008/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios: FUS-Recursos do SUS) Dotação Orçamentaria: 02040 - 10.301.0009/2023 - 3.3.90.30.36.00 / 10.301.0009/2014 - 3.3.90.30.36.00 / 10.301.0009/2015 - 3.3.90.30.09.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00040/2023 - 31.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 295.703,72

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00009/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos: FPM /

348



149

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 15:37:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 40152/23 do Aviso da Licitação nº 00005/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo de Oliveira Araujo.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 123.600,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Data do Ato: 05/04/2023

Data e Hora do Certame: 19/04/2023 08:00:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 CENTRO BAYEUX PARAÍBA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital	Sim	602a30cfc69148a54aba6898b5b84e73

João Pessoa, 11 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para suprir as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dona Inês

Data do Certame: 25/04/2023 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [39416/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da agricultura familiar

Data do Certame: 17/04/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Valor Estimado: R\$ 74.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [39522/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: SISTEMA DE DRENO TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS NECROCHORUME E PAVIMENTAÇÃO INTERNA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Data do Certame: 18/04/2023 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.370,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [39635/23](#)

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 03

Data do Certame: 19/04/2023 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 48.169,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [39656/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 05

Data do Certame: 20/04/2023 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 241.660,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [39693/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Data do Certame: 19/04/2023 às 08:00

Local do Certame: Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB

Valor Estimado: R\$ 123.600,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [39695/23](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

Data do Certame: 19/04/2023 às 08:00

Local do Certame: Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB

150

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [39867/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 08

Data do Certame: 26/04/2023 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 344.766,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Documento TCE nº: [39709/23](#)

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS

Data do Certame: 17/04/2023 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [39717/23](#)

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de peças automotivas diversas destinadas a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Arara

Data do Certame: 24/04/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Valor Estimado: R\$ 1.820.541,00

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: [39720/23](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e recarga de extintores com fornecimento de mão de obra materiais e serviços afins pertencentes à Companhia Docas da Paraíba conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência neste Edital e seus anexos

Data do Certame: 25/04/2023 às 10:00

Local do Certame: Porto de Cabedelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Documento TCE nº: [39723/23](#)

Número da Licitação: 00035/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos permanentes patrulha mecanizada tipo implemento agrícola destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida

Data do Certame: 11/10/2022 às 08:30

Local do Certame: Portal Compras Públicas

Observações: Processo enviado mediante aprovação e repasse do recurso financeiro sendo repassado o valor ao mês de abril de 2023

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Documento TCE nº: [39743/23](#)

Número da Licitação: 60016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RODAS BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS REMANESCENTES DO PE 60002/2023 PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 24/04/2023 às 10:00

Local do Certame: COMPRAS NET



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244.2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

J51

CRENCIAMENTO

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010,

f



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DE NOMINADA: "ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA "



Os abaixo assinados, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 122.226-SSP-PB e CIO049547566-20, residente à rua Índio Piragibe nº 159 centro João Pessoa, e ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, casado, analista de sistema, carteira de identidade nº 684.583-SSP-PB, e CIO 323557004-78, residente à rua Manoel Franca nº 165, conjunto Pedro Gondim João Pessoa, pelo presente instrumento particular de contrato, tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA "

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à rua Rodrigues de Aquino nº 320 sala 6 do Edifício Pasteur nesta cidade de João Pessoa-PB, podendo estabelecer agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do País, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de Processamento de dados em geral.

EP

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), dividido entre os (02) dois sócios da maneira seguinte: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, cada um dos sócios com uma quota de capital no valor de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). As quotas em apreço foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios e na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio MARCOS ANTONIO RAMALHO, denominado sócio Gerente, com todos os poderes para gerir a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio referido na cláusula acima, nos interesses da sociedade, assinará o seu nome civil, abaixo da denominação social, datilografado ou sob carimbo e da seguinte forma:

Marcos Antonio Leite Ramalho

 ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A título de pro-labore o sócio gerente retirará mensalmente o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

159

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 36.875-6
Rua Manoel de Moraes, 148 - Bairro São Francisco - CEP 01048-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1111 Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital
Este documento foi assinado digitalmente por **IRVANO MEDEIROS LOPES** e autenticado por este Tabelionato de Notas em 13/03/2018 às 12:47:36.

Cód. Autenticação: 31591303181233560610-3; Data: 13/03/2018 12:47:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGPT8989-JDN7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Apresentado nesta Secretaria às 15:50 horas
de dia 16 de 04 de 1985 e
arquivado sob o NIRE 35.20006468-2
por despacho de 26/04/1985
ENC. DE JUIZ COMERCIAL DO ESTADO DA PARANÁ
Y. Passos, 26 de 04 de 1985
Hoopes
Ivano Medeiros Lopes
Secretário Geral

CARTÓRIO "SOUTO"
5º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço

Firma: de Maria
Austina Kawallec
e Eduardo Boti-
quini Filho
em 16/04/85

Maria Angela Souto Cantalho
TABELIA
Eliana Olímpia Sobrinho Souto
SUBSTITUTA
João Braz de Oliveira
Gláucia Farias de Assis
Edvaldo Cavalcanti de Farias
Rua Francisco de Siqueira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

155

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2022 09:43:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31591303181233560610-1 a 31591303181233560610-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e2e66379c82756ea6c58a8c374ea68a4679cbb4a51cd622543283c584e44e458cf99ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ELMAR –
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa –PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 – Cj. Pedro Gondim – João Pessoa – PB. CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Aracati-CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da CI nº 130.608 – SSS –PB e do CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia. 308 – Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - , sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba., CEP – 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25.2.0006468.2 por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, de acordo com a Lei 10.406/2002, alterar e consolidar seu contrato social.

1ª) – O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuindo-se o resultado deste aumento da seguinte maneira: - O sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), fica com a mesma elevada para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais); o sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 100,00 (cem reais), fica com a mesma elevada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado neste ato, em moeda corrente no país a importância de R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais).

2ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

2ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

3ª) – O objeto social é o processamento de dados , consultoria na área de informática e gestão pública.

4ª) – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

- ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, 380 (trezentas e oitenta) cotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

- CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE, 20 (vinte) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

5ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração da sociedade caberá ao sócio ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, que assinará isoladamente , com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, e vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos colistas ou de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

9ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

12ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições pertinentes a matéria.

13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cartório: *Armando Bastos* João Pessoa, 09 de junho de 2016

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO *CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.879-0
Rua Francisco Manoel de Azevedo, 100 - São João - João Pessoa - PB - CEP 51020-000 - Fone: (33) 344.500 - Fax: (33) 344.500

Reconheço por assinatura e escritura de **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**
E qual contém como pedido registrado nesta servença, do(a) Sr.
João Pessoa, 06 de Junho de 2016.
Em _____ da verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd. 1 - Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal B - ADL61843-0Y13
Confira os dados do ato em: <http://eslodigital11.pb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.879-0
Rua Francisco Manoel de Azevedo, 100 - São João - João Pessoa - PB - CEP 51020-000 - Fone: (33) 344.500 - Fax: (33) 344.500

Reconheço por assinatura e escritura de **ELIDIO RODRIGUES YAMALHO FILHO**
E qual contém sem pedido registrado nesta servença, do(a) Sr.
João Pessoa, 06 de Junho de 2016.
Em _____ da verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd. 1 - Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal B - ADL61842-RKBV
Confira os dados do ato em: <http://eslodigital11.pb.jus.br>

2016-06-06 15:20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa –PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 – Cj. Pedro Gondim – João Pessoa – PB. CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Aracati-CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da CI nº 130.608 – SDDS –PB e do CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia, 308 – Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP** com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - , sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba., CEP – 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE – 25.2.0006468.2** por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, alterar e transformar seu contrato social.

1ª) – O sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma quota de capital do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital para o sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, subrogando-se este nos direitos e obrigações do sócio cedente.

2ª) – Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, com o nome de fantasia **"ELMAR TECNOLOGIA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª) – O acervo desta sociedade limitada no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), passará a compor o capital social da **EIRELI**.

- **ATO CONSTITUTIVO** da empresa individual de responsabilidade limitada, **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**

1ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

2ª) – O objeto social é o processamento de dados , consultoria na área de informática e gestão pública.

3ª) – A empresa girará sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP**.

4ª) – O objeto social é o processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

5ª) – O capital social é de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de responsabilidade do titular.

6ª) - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

7ª) – A empresa iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração cabe a seu titular **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

9ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados .

10ª) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual .

11ª) – Falecendo ou interditado o titular , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP

13ª) – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.


14ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo .

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa, 22 de agosto de 2017


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho


Carlos Augusto Barbosa Freire

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.370-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 51034-000 - Fone: (33) 3224-5000 - Fax: (33) 3224-5001

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**
a qual confere com o padrão registrado nesse serventia, dou fé.


João Pessoa, 23 de Agosto de 2017

Em Teste de verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO47918-5206

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.370-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 51034-000 - Fone: (33) 3224-5000 - Fax: (33) 3224-5001

Reconheço por semelhança a assinatura de **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**

a qual confere com o padrão registrado nesse serventia, dou fé.

João Pessoa, 23 de Agosto de 2017

Em Teste de verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO47918-5206

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 13:47:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31592707200944769883-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00001734fd94057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578d0ce98ae2253107794d22a7b7b16c01778797a5678d0714ca4180cd1a32310e1b9499ef04eb612ba70e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 796

Folha(s): 119 à 120

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**

Aos DEZ (10) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaíra, neste cartório, perante mim, escrevente autorizado pela Tabeliã, compareceu como parte **OUTORGANTE ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.164.369/0001-04, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, Salas 2 e 4, número 343, Bairro Conj. Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Titular o **Sr. ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, empresário, casado, nascido em 07/04/1963, portador da Carteira de Habilitação de número 02815434700, data de expedição 26/01/2018, Órgão Emissor DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número 323.557.004-78, email: elpidio@elmartecnologia.com.br, telefone: (83) 996052468, filiação: Elpidio Rodrigues Ramalho e Ignez Leite Ramalho, residente e domiciliado na Rua Luciano Vareda, apto 801, número 51, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, do que dou fé. Pela parte **OUTORGANTE** me foi dito que, por este instrumento público, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADORES** a **Sra. ADRIANA DE FRANCA CAVALCANTE**, brasileira, natural de João Pessoa/PB, secretária, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciada até a presente data, nascida em 06/01/1975, portadora da Carteira de Habilitação de número 04470384030, data de expedição 03/12/2018, Órgão Emissor DETRAN -PB, e, do CPF/MF de número 000.898.614-26, filiação: Francisco Dias Cavalcante e Severina de Franca Cavalcante, com o endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; o **Sr. HELDER DE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, auxiliar administrativo, casado, nascido em 14/11/1964, portador da Carteira de Habilitação de número 00934395958, data de expedição 27/11/2019, Órgão Emissor DETRAN /PB, e, do CPF/MF de número 396.647.244-91, filiação: Wilson Pereira Dantas e Irany de Araújo Pereira, com o endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; o **Sr. VALLONE BATISTA CAVALCANTI**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, gerente técnico, casado, nascido em 31/08/1969, portador da Carteira de Trabalho de número 04769300429, data de expedição 18/10/2019, Órgão Emissor DETRAN /PB, e, do CPF/MF de número 692.298.304-10, filiação: Jose Loidimar Cavalcanti e Vanda Batista Cavalcanti, com o endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; o **Sr. FLAVIO LAURENTINO CORREIA**, Brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, contador, casado, nascido em 02/01/1980, portador do Cédula de Identidade de Profissional Liberal de número PB- 010757/O-3, data de expedição

Dr. Roberto Sicupira Martins
 Advogado
 Rua Roberto Cipriano
 Escrevente

30/05/2012, Órgão Emissor CRC - PB, e, do CPF/MF de número 028.401.134-73, filiação: Cicero Tranquilino Correia e Teresinha Laurentino Correia, com o endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; o Sr. FABIO JUNIOR DE QUEIROGA, Brasileiro, natural de São Francisco/PB, micro empreendedor individual, casado, nascido em 03/06/1984, portador da Carteira de Habilitação de número 02958731785, data de expedição 02/02/2015, Órgão Emissor DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número 050.647.564-61, filiação: Noberto Sicupira de Queiroga e Salustriana Pedrosa de Queiroga, com o endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante, quem confere amplos poderes para representá-lo EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, inclusive na licitação nas modalidades de concorrências, licitações e pregões, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, assinar contratos e recibos, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos; enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho deste mandato. **FEITO SOB MINUTA. DO PRAZO DE VALIDADE: o presente instrumento tem validade de 12 (doze) meses, à contar desta data. DO SUBSTABELECIMENTO: o presente instrumento pode substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reservas de iguais poderes. DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA:** Foram realizadas consultas ao site da Receita Federal, CCN - Censec e Portal de Serviços - SENATRAN (no caso de CNH), a fim de confrontar as informações contidas na documentação apresentada pela parte outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente em caso de falsidade ideológica e falsa identidade. As informações constantes neste documento foram utilizadas com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversas sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros. **DECLARAÇÕES FINAIS:** O nome e os dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos por declaração, sendo todos os dados aqui apresentados lidos e conferidos pela parte Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e penalmente, o que inclui as cópias dos documentos apresentados, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR, ISENTANDO ESSA SERVENTIA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELAS PARTES,** ficando, ainda, ciente de que essa Tabeliã não retificará erros nos dados informados, que são de responsabilidade da parte Outorgante. Desse modo, os elementos declaratórios deste instrumento, uma vez que foram fornecidos pela parte outorgante, após sua assinatura, são inalteráveis. E, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Eu, JESSICA RIBEIRO CIPRIANO, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho () da verdade. As.: ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO. Está conforme o original. Dou fé.

8

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Trasladada hoje. Lavrada em 10 de Janeiro de 2023, às fls. 119 a 120.
Emolumentos: R\$ 125,00; Taxa FARPEN: R\$ 6,85; Taxa FEPJ: R\$ 23,00; Taxa MP:
R\$ 2,00; Taxa ISS: R\$ 6,25; Valor Total: R\$ 163,10, conforme Lei 10.169/2000 do
Provimento 05/2006. Selo Digital: ANT87415-WR9S - Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 10 de Janeiro de 2023

Jessica Ribeiro Cipriano
JESSICA RIBEIRO CIPRIANO



Cartório Souza Martins **M**
1º Tabelionato de Notas de João Pessoa/PB
Manuella R. de Souza Martins Sampaio
Tabeliã
Luciana Batista Ribeiro de Lima
Substituta
Escreventes:
Amanda Pessoa B. Costa | Samilly Mirelle A. de Melo
Wedja Maria de A. S. Gouveia | João Lucas da S. Cunha
Nataniry Tenotao C. de Moraes | Milena Sabrina O. Dutra
Felipe Campos Brito Pereira | Jéssica Ribeiro Cipriano
Rua Estuário Barreto, 614 - Maralva - João Pessoa/PB Fone: (53) 2182.7182

Jessica Ribeiro Cipriano
Manuella Rios de Souza Martins Sampaio
Luciana Batista Ribeiro de Lima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
 DO PARLAMENTO NACIONAL
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665610679

ADRIANA DE FRANCA CAVALCANTE

DOCUMENTOS (CNPJ) 3941500 B2P 2P

CNPJ 000.898.614-26 DATA NASCIMENTO 06/01/1975

FRANCO FRANCISCO DIAS CAVALCANTE BEVERINA DE FRANCA CAVALCANTE

CPF 04470294030 DATA 30/11/2023 DATA EMISSÃO 03/10/2008

FRANCO FRANCISCO DIAS CAVALCANTE

JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 03/12/2018

15743806558 98037905248

PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS - Cadejo CNI 96.878-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º do V.º 1º de Lei Federal 5.002/1966 e Art. 8º do V.º 1º de Lei Estadual 5.717/2000, autoriza a presente empresa digitalizar, reproduzir, imprimir, distribuir, representar e conferir registros, e referir a realidade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31592802280949286978-1; Data: 20/02/2020 09:53:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1J97941-VS02.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Verifique os dados de este ato: <https://selodigital.tpb.juiz.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP possui em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 12:38:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31592002200949260978-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000: d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11af930a134eb79b7b342e4bbf0c2c04e2d115b7474772ddf9a6b6b89f8c1ecbc7299ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



370

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP			Protocolo: PSC2101010705	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600059210	CNPJ 09.164.369/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/1985	Início de Atividade 26/04/1985	
Endereço Completo Rua CEL OTTO FEIO SILVEIRA, Nº 343, SLS 02 E 04 CONJ PEDRO GONDIM - João Pessoa/PB - CEP 58000-000				
Objeto PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E GESTÃO PÚBLICA.				
Capital R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	CPF 323.557.004-78	Administrador S	Início do Mandato 26/04/1985	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	CPF 323.557.004-78	Início do Mandato 26/04/1985	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/08/2020	Número 20204098785	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 16:06:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TS1ZLHMA.



PBC2101010705

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

171

VALIDAÇÃO DE TÍTULO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CNPJ: 072.568.194-55

TÍTULO EMPREGADO POR (OU SECL. DE PROVICIONADO):

DIPLOMAÇÃO: 29/12/76

UFPB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Este cartão tem validade como documento de identidade nos termos da Portaria nº 01, de 03 de 11/2014 e nº 01, de 04 de 11/2014 do ITC.

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOTOGRAFIA

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE DO BRASIL - CNPC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA

NOME: CARLOS AUGUSTO BARBOSA FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO: CONTADOR

Nº DE REGISTRO: PB-001516/0-0

ENDEREÇO: CARLOS AUGUSTO BARBOSA FERREIRA

ASTROGILDO FERNANDES FERREIRA

MARIA BARBOSA FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/49

DATA DE EMISSÃO: 25/09/98

DATA DE VALIDADE: 25/09/98

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 31591899181509440605-1; Data: 18/09/2018 15:13:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados em: <http://portal.digital.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

172

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha e de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 12:50:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31591809181509440605-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

001d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a0f32b8cf3f4157e4f128c0cc780367881c72bae6e473a23336dedd7ef93713599ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE
REGISTRO..... : PB-001516/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.508.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 18/04/2023 as 11:08:01.
Válido até: 17/07/2023.
Código de Controle: 1466.7584.7978.2139.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

179

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ n.º. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Oyto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010, por intermédio de seu representante legal, Sra: Adriana de França Cavalcante, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2023, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.


Adriana de França Cavalcante
CPF:000.898.614-26
REPRESENTANTE LEGAL

João Pessoa, 19 de abril de 2023

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB





Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ nº. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Oyto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010, por intermédio de seu representante legal, Sra: Adriana de França Cavalcante, declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de Empresa de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

João Pessoa, 19 de abril de 2023

Adriana de F. Cavalcante

Adriana de França Cavalcante
CPF: 000.898.614-26
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa/PB

S
[Handwritten signatures]

1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.164.369/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 18

376

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 NIRE 25600059210
 CNPJ 09.164.369/0001-04
 Número de Ordem 18
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município João Pessoa
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/04/1985
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 23040

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 18
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 23040
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

177

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

A T I V O

**ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL**

Caixa	113.124,59	
Bco. C/Invest	118.209,02	
Bcos. C/Mov.	173,19	
Impostos a Recuperar	252,50	231.759,30

**ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO**

Veículos	309.839,87	
Equipamentos e Instalações	98.626,46	
Equipamentos de Informática	49.733,15	
Móveis & Utensílios	41.125,82	
Softwares	3.594,94	502.920,24
TOTAL DO ATIVO	R\$	734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.506.194-53





378

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Fiscais a Recolher	101.394,84	
Obrigações Sociais a Recolher	13.323,51	
Fornecedores	1.801,35	116.519,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	94.000,00	
Reservas de Lucros	524.159,84	618.159,84

TOTAL DO PASSIVO . . . R\$ 734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53





379

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM
 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Venda de Serviços			3.939.591,66
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			3.939.591,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos s/Vendas			(215.240,51)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			(464.210,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUÍDA			3.260.140,37
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			3.260.140,37
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	714.265,20		
Despesas Financeiras	6.094,29		
Despesas Tributárias	6.080,56		(726.440,05)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Receitas Financeiras			1.787,96
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR			2.535.488,28
(-) IR s/Lucro Presumido			(291.167,35)
(-) CSLL s/Lucro Presumido			(113.460,23)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			2.130.860,70

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

Carlos A. Barbosa Freire
 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
 Titular

O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 18, ÀS FLS. 237/238/239

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

180

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – Sls 02 e 04 Pedro Gondim – J. Pessoa - PB

CNPJ – 09.164.369/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo em 31/12/2020	572.899,14
Lucro liquido do exercicio	2.130.860,70
Lucro total disponível	2.703.759,84
(-) Lucros Distribuídos	(2.179.600,00)
Saldo de lucros Acumulados em 31/12/2020	524.159,84

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF. 072.508.194-53

[Handwritten signatures and initials]

181

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB


CNPJ - 09.164.369/0001-04

NIRE - 2560005921.0

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2021**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldos Iniciais	94.000,00			2.703.759,84	2.797.759,84
Alterações do Capital					
Alterações de Reservas					
Lucro Líquido					
Destinação do Lucro					
- Reservas				(2.179.600,00)	(2.179.600,00)
-Dist. de Lucros					
- Outras					
Compensações				524.159,84	618.159,84
Saldos Finais	94.000,00				

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53



182

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – Sls 02 e 04 Pedro Gondim – J. Pessoa – PB
 NIRE – 25.6.0005921-0
 CNPJ – 09.164.369/0001-04

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo e longo prazo, o valor de R\$ 1,99 de recursos para fazer face a tais compromissos.

$$SG - \frac{AT}{PC + ELP} = > 1 \quad \frac{734.679,54}{116.519,70} = 6,31$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade, R\$ 6,31 para fazer frente a tais exigíveis.

$$LC - \frac{AC}{PC} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

Para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo, a empresa contrapõe R\$ 1,99 de recursos imediatos ou imediatamente disponíveis para fazer frente a tais compromissos.

$$IE = \frac{PC + ELP}{ATIVO TOTAL} \times 100 \quad \frac{116.519,70}{734.679,54} = 16,00 \%$$

O grau de endividamento é baixo (16,00 %)

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho-Filho
 Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PA 1518-0
 CPF: 072.508.194-53





ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

183

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 – SLS. 02 E 04 – JOÃO PESSOA - PB

CNPJ – 09.164.369/0001-04

NIRE – 25.6.0005921.0

FLUXO DE CAIXA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Saldo Inicial	345.377,80	250.224,22	462.676,02	332.632,56	479.315,11	692.798,49
(+) Entradas	561.947,94	1.121.372,39	1.309.054,91	1.123.602,56	1.326.150,90	958.394,33
(-) Sairas	657.101,52	908.920,49	1.439.098,47	976.920,01	1.112.667,52	1.317.096,84
Resultado Mensal	250.224,22	462.676,12	332.632,56	479.315,11	692.798,49	334.096,48
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Saldo Inicial	334.096,48	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36
(+) Entradas	1.248.761,69	1.149.761,80	1.121.764,95	1.309.355,32	1.248.508,74	1.315.821,84
(-) Sairas	992.002,12	940.490,74	1.624.475,32	1.117.599,94	1.024.672,50	1.797.323,34
Resultado Mensal	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36	231.506,80

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
 Titular

Carlos A. Barbosa Freire
 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53

[Handwritten signatures and initials]

189

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

CNPJ -09.164.369/0001-04

NIRE - 25600059210

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, se insere no seguimento de processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos, As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes;

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.

5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

185

CNPJ -09.164.369/0001-04

NIRE - 25600059210

NOTAS EXPLICATIVAS**3 - IMOBILIZADO**

Avaliado pelo custo original

Veículos	309.839,87
Equipamentos de Informática	49.733,15
Móveis e Utensílios	41.125,82
Instalações Comerciais	98.626,46
Softwares	<u>3.594,94</u>
	502.920,24

4 - CAPITAL

O capital social está representado por R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.



ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 – SLS. 02 E 04 – JOÃO PESSOA - PB

CNPJ – 09.164.369/0001-04

NIRE – 25.6.0005921.0

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**SITUAÇÃO ECONÔMICA**

A situação econômica no exercício de 2021, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes – padrão mediano. A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2021, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2021 da empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP., tenho as seguintes informações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento.

Liquidez – Sob o ponto de vista de solvência, a empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP., encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

A

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Carlos A. Barbosa Freire



187

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 001516, inscrito no CPF n° 07250819453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07250819453	001516	CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 10:38 SOB N° 20220292230.
PROTOCOLO: 220292230 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205370213. CNPJ DA SEDE: 09164369000104.
NIRE: 25600059210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeaim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 12:50:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31591809181509440605-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

001d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a0f32b8c4f3f4157e4f128c0cc780367881c72bae6e473a23336dedd7ef93713599ef04eb612ba10e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE
REGISTRO.....	: PB-001516/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.508.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 18/04/2023 as 11:08:01.

Válido até: 17/07/2023.

Código de Controle: 1466.7584.7978.2139.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

191



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5533

Razão Social: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: ELMAR TECNOLOGIA

CNPJ: 09.164.389/0001-04

Inscrição Municipal: 387291

Atividade Principal: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividade(s) Secundárias: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA CEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343, SLS 02 E 04, CONJ PEDRO GONDIM

CEP: 58000000

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 11 de abril de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

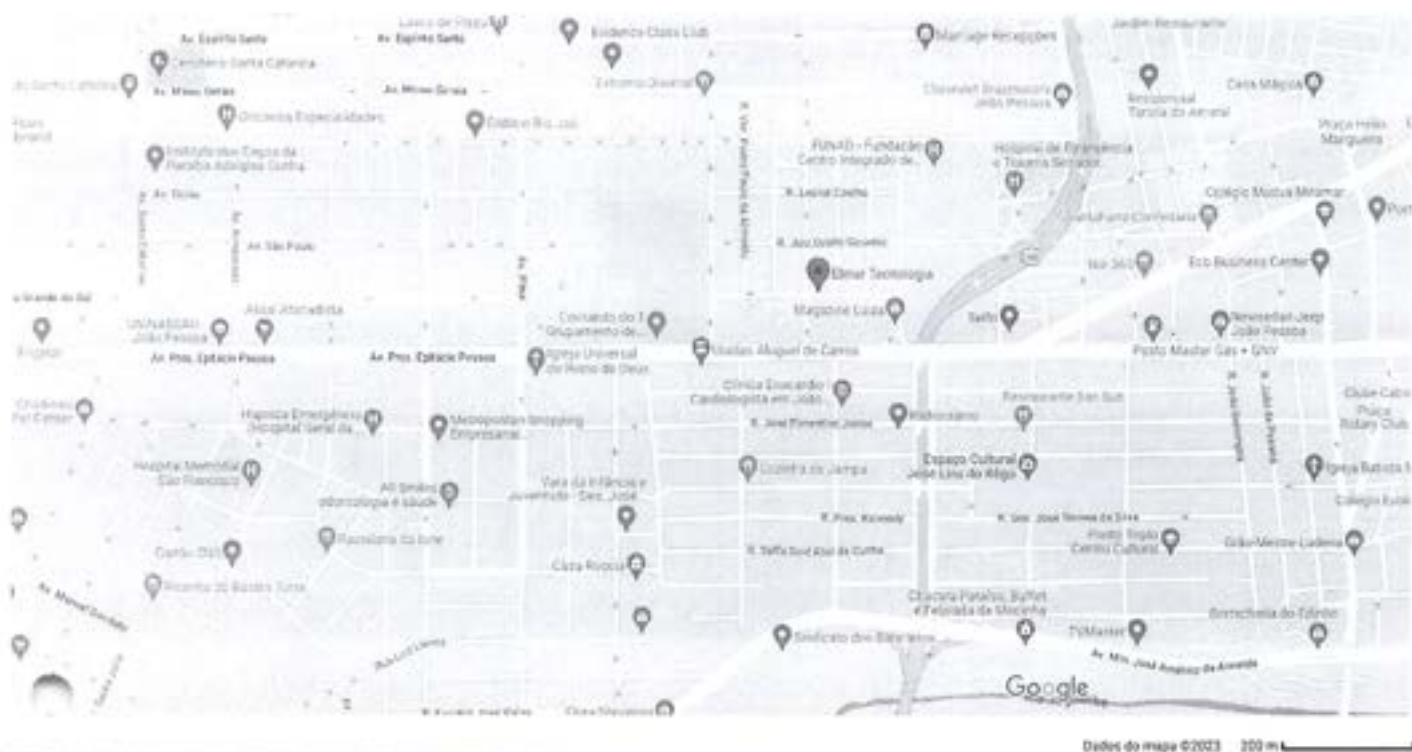
Código de Autenticidade: 18GPLG5AGA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Elmar Tecnologia



Dados do mapa ©2023 200 m



Elmar Tecnologia

4,7 ★★★★★ (36)

Empresa de Software

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rua Coronel Otto Feio da Silveira, 343 - Pedro
Gondim, João Pessoa - PB, 58031-010

Fechado - Abre qua. às 08:00

elmartecnologia.com.br

(83) 3244-2046

V5J3+J3 Pedro Gondim, João Pessoa - PB

Enviar para smartphone

Sugerir mudança

Fotos

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

02
193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TICONS EMPRESA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CECILIA MIRANDA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.015-130	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO victor@ecpd.com.br		TELEFONE (83) 3241-2208/ (83) 8711-8339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 11:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AB

AB

de
victor@ecpd.com.br
1/1

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

394 02

Pelo presente instrumento os **AILTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1971, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos Santos, nº 19, Ap. 305 Bairro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de Identidade de RG nº 1.476.208 - SSP - PB, inscrito na CPF sob nº 620.016.554-87, **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.506.161 - SSP - PB, inscrita no CPF sob nº 789.521.824-72, **FÁBIO MOURA PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Raniere Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.066.692 - SSP - PB, inscrita no CPF sob nº 498.760.584-87 únicos sócios da sociedade limitada denominada, **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67,, resolvem consolidar o contrato social, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**. A sede da sociedade continuará na **Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100.000	100%	R\$100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como **Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Atividades Secundárias 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet , 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ,63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 62.09-1-00 - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 85.99-6-03 - Treinamento em informática .**

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801287693. NIRE: 25200469143.
E T I C O N S E M P R E S A D E T E C N O L O G I A D E I N F O R M A Ç Ã O & C O N S U L T O R I A
L T D A

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redecin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-1
Data: 19/01/2022 12:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK80251-6UKX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavallari
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos -
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

195 03

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócio **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA**, que assinarão separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redean.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jcp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-2
Data: 19/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60252-JGLB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244.5204 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos -
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.crp.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela Nacional de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ."

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.

MONTEIRO DA FRANCA

Reconhecido, por Monteiro da Franca, als) firma(s) de:
 AILTON FERNANDES DA SILVA
 JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
 La test, da verdade. João Pessoa, 10/04/2018 14:57:08
 Luciano Augusto de Farias Escrivente
 (2018-01/23) EMBL-IR 18, 0,36 FEF:RIS 3, 2,85:RIS 0,9
 SEL0 DIGITAL: A60A5931-1111-4000-0000-0000
 Confira a autenticidade de digital/Seledigital.tpb.jus.br

Ailton Fernandes da Silva
AILTON FERNANDES DA SILVA
 Sócio

Jose Renato Pereira Correia Nunes
JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
 Sócio

Fabio Moura Pessoa
FÁBIO MOURA PESSOA
 Sócio

MONTEIRO DA FRANCA

Reconhecido, por Monteiro da Franca, als) firma(s) de:
 FÁBIO MOURA PESSOA
 La test, da verdade. João Pessoa, 10/04/2018 14:57:09
 Luciano Augusto de Farias Escrivente
 (2018-01/23) EMBL-IR 18, 0,36 FEF:RIS 3, 2,85:RIS 0,9
 SEL0 DIGITAL: A60A5931-1111-4000-0000-0000
 Confira a autenticidade de digital/Seledigital.tpb.jus.br

Tel: 3344-8000
 João Pessoa
 Paraíba

E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167
 Dados: 2022.01.19 11:22:08 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497, PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143.
 E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2018
 www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-3
 Data: 19/01/2022 12:31:01
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60253-PJ56;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

397 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:18:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901222865087434-1 a 36611901222865087434-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e03fc69ba96ec8329a93431087b223aa8ff080457727b46ad6dca6620494de7e761813f83dfc88fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

198 96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1848123760

1848123760

1848123760

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

NOME: ALLEN FERNANDES DA SILVA

RG: 1474004-000-90

CPF: 626.059.334-01 DATA NASCIMENTO: 20/06/1972

NOME: ALLEN FERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDES DA SILVA

PROFISSÃO: [] SOC: [] CAT: 000

Nº VEÍCULO: [] NÚMERO: [] REGISTRAÇÃO: []

LOCAL: PARAÍBA, PB DATA PRECISO: 13/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 13713367914
00497051201

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E TICONs EMPRESA
DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E
CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
TICONs EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 15:50:00
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901224796549293-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901224796549293-1
Data: 19/01/2022 16:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK69704-DT6S;



CNJ 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:36:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and marks]

199 g7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901224796549293-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7edce2e9873927fbf9f3244cd4505237c01f3aa7cbef1b15a54fca004b9d4f3f2fe761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

200 08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAIBA

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848169456

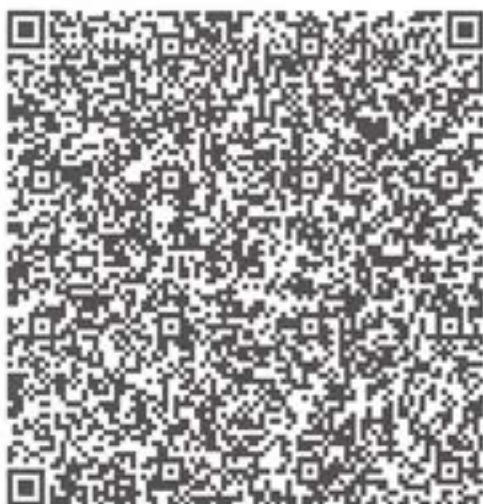
1848169456

PARAIBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSE FERNANDES FERNANDES RIBEIRO
 Doc. Identificação Funcional: 1556181-000-30
 CNH: 783.521.524-72 DATA ACREDITADO: 01/01/2013
 Função: PARAL. TISS FERREIRA
 Formação: [] NC: [] CAT: 442
 IV. PROFISSÃO: [] VI. FALSADE: [] VII. HABILITAÇÃO: []
 PROFISSÃO(S): []
 PROFISSÃO DE FORMAÇÃO: [] DATA EMISSÃO: 19/08/2010
 ESTABELECEMENTO: 44147764728
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: 39041150373

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

E TICONS EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE INFORMACAO
 E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
 TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
 INFORMACAO E CO:09196974000167
 Dados: 2022.01.19 14:50:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901224658477093>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 36611901224658477093-1
 Data: 19/01/2022 15:27:30
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60486-BD0G;



CNJ 04570-9
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(Handwritten signatures and initials)

201 OS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:19:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611801224658477093-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e8c4345b316fe8713a017002239adfe623577ad0e2faa47f98853366a7542dc
e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Válber', 'OS', and 'Cartório'.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

302

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALORES TÓRNO
 O TERCÍMIO NACIONAL
 1848169328

PARAÍBA

1848169328

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSE FERNANDES RIBEIRO

DOC. IDENTIFICADOR EMissor: 2204571 025 26

UF: 536.760.334-RJ DATA SAQUE: 01/01/2001

Função: FERNANDES DA VEIGA, FÉLIX

PAPEL: JOSE, FÉLIX

SEXO: M OC: 0 CAT. VEI: 0

N. VEÍCULO: 18778000 INSCRIÇÃO: 1878000000 P. VALIDADE: 13/04/2021

ASSINATURA: *Jose Fernandes Ribeiro*

ASSINATURA DO PORTADOR: JOSE FERNANDES RIBEIRO DATA EMISSÃO: 13/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 8244570049
 8204138040

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

E TICONs EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE
 INFORMACAO E
 CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
 TICONs EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE INFORMACAO E
 CO:09196974000167
 Dados: 2022.01.19 14:51:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222018887344>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 36611901222018887344-1
 Data: 19/01/2022 15:27:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60487-NQBL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti
 Tuler



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TutelalPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials]

203 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901222018887344-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7ec731175c0af11940c4ec2145dbb2347f5b00f15b036bb558125b35958b2dbf01e76181383dfc88fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

204 12

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, a empresa ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA & CONSULTORIA, sediada na Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015 - 130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67, representada neste ato por seu Diretor o Sr. **José Renato Pereira Correia Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.161 SSP/PB e CPF nº 789.521.824-72 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Rodrigo Costa dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.904.144 - 2 - IFP/RJ e CPF nº - 051.678.627 - 01, residente e domiciliado na Rua Paulo Rodrigues, 49, Centro, Itapororoca – PB. CEP: 58275-000. a quem confere amplos poderes para representar a Empresa ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, Especialmente em Concorrências e Licitações Públicas, podendo para tanto formular lances verbalmente e inscritos, negociar preços, firmar declarações de vontade, desistir, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

Esta procuração é válida até o dia 18 de Abril de 2024.

João Pessoa, 18 de Abril de 2023.



[Handwritten signature of José Renato Pereira Correia Nunes]

José Renato Pereira Correia Nunes
 e.Ticons – Empresa de Tecnologia & Consultoria.
 CNPJ: 09.196.974/0001-67

MONTEIRO DA FRANCA
 RUTENTICACÃO No 2023-011386
 Autenticado a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em 18/04/2023 08:22:03
 João Pessoa-PB. 18/04/2023 08:22:03
 Selo Digital: 90872342-YN13
 Para consultar o selo, acesse o link: https://selo.1250.com.br/
 ENCL.: 2.13 PPGP: 0.93 PPGP: 1.56 155:08 0.16
 Total: 5.01



MONTEIRO DA FRANCA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-021811
 Reconheço por semelhança a firma de:
 JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
 João Pessoa - PB. 18/04/2023 12:05:59
 Selo Digital: A0D92178-8U1U
 Para consultar o selo, acesse o link: https://selo.1250.com.br/
 ENCL.: 12.50 PPGP: 2.50 PPGP: 1.56 155:08 0.16
 Total: 5.01

[Handwritten signature]

205 13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PARAÍBA

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIF. (RG - RAÇÃO) 109041442 SEP RJ

CPF 051.678.427-01 DATA NASCIMENTO 23/06/1980

MAIÇÃO
 MANOEL BENEDEITO DOS SANTOS
 MARIA DO SOCORRO DA COSTA DOS SANTOS

RESIDÊNCIA ACC. CATEG. 207

Nº REGISTRO 02225417343 VALIDADE 08/02/2024 1ª EMISSÃO 06/03/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838640944

PROIBIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838640944

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 12/09/2019

ASSINATURA DO EMISOR 16094027191 79039470740

PARAÍBA

MONTEIRO DA FRANCA

DAFRANCO FRANCA JUNIOR
 HERÓFILO MACIEL FRANCA
 Rua Paul Franca, 100 - Centro - João Pessoa - PB 55010-000
 Tel: (35) 3211-1000

OFFICINA DE NOTAS
 1838640944
 João Pessoa - Paraíba

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS

AV. 2023-011383

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 JOAO PESSOA-PB, 18/04/2023 08:21:59.

Selo Digital: R0A72335-R14S

Para consultar o selo, acesse <https://selo.12ab.com.br>
 ENL: 3,13 SEPJ: 0,63 FRAPEN: 5,09 ISS/RS 0,16
 Total: 9,01

PARTE DE PAGAMENTO SELOS ENL - EXCENTE

12AB

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

AA PREGOEIRA.
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.
RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.
CNPJ: 09.196.974/0001-67
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.
DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

O SENHOR JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: 1506161, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB. E DO CPF Nº 789.521.824-72, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECLARA EXPRESSAMENTE CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP. / PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023. REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

ATENCIOSAMENTE,

ETICONS - EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa - PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA Ltda.
CNPJ: 09.196.974/0001-67 - Insc. Municipal: 100.962-1

A empresa **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA Ltda.**, CNPJ nº **09.196.974/0001-67**, sediada na Rua Cecília Miranda, 84, Jaguaribe – João Pessoa/PB, para fins de participação em processos licitatórios: carta Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. José Renato Pereira Correia e de seu contador, o Sr. Victor Henrique dos Santos, abaixo assinados, **DECLARAM** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022.

**E T I C O N S E M P R E S A D E
T E C N O L O G I A D E
I N F O R M A Ç A O E
C O : 0 9 1 9 6 9 7 4 0 0 0 1 6 7**

Assinado de forma digital por E
T I C O N S E M P R E S A D E T E C N O L O G I A
D E I N F O R M A Ç A O E
C O : 0 9 1 9 6 9 7 4 0 0 0 1 6 7
Dados: 2022.01.19 10:21:07 -03'00'

**José Renato Pereira Correia Nunes
e.Ticons – Empresa de Tecnologia & Consultoria.
CNPJ: 09.196.974/0001-67**

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS



**Victor Henrique dos Santos
CRC: 1-PB-009488/O-0**

CNPJ: 09.196.974/0001-67
Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa - PB
CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973
www.e-ticons.com.br

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901221827242570>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901221827242570-1
Data: 19/01/2022 14:23:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMK60433-4NM9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

208 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:27:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901221827242570-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e192dfaf96bd51bbbe93c43611cf56438dc3c3be2004af671d823c39b6dda89ebe761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signature/initials



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CATERIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAIBA

CONTADORA
 VICTORIA HEINIQUE DOS SANTOS

CPF: 021.093.2021-16

PROFISSIONAL
 JOSE SALTERA DOS SANTOS NETO
 MARIA DA SALETE DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



IDENTIFICACAO NACIONAL

NOME	JOAO RAFAEL DE
CPF	01.010.100.000-01
TIPO	CPF
ESTADO	PARAIBA
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL

Este cartão tem validade como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-lei nº 2.205-01, de 24 de agosto de 2001, e do art. 1º da Lei nº 5.295/71.

PARAIBA

Vitor Henrique de Souza
 Presidente do Conselho



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 36610208213259724387-1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV99083-YGDL



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-4444 - cartorio@azevedobastos.com.br
 https://azevedobastos.com.br

Valor Assinado em R\$: 4,56
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

209

17

210 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 15:19:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36610208213259724387-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c177f161b1f5b09228ef3beadcbb21cf7ad8ad0c732003a76ba104223a362b7982e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
REGISTRO..... : PB-009488/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.899.214-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 17/03/2023 as 10:31:20.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 8883.3522.2194.7592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

01



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada a Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º andar Sala 602B Cabo Branco Altiplano CEP: 58.046-005 João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras - PB, portador do CPF nº 646.603.624-34 e RG nº 1.338.404 - 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol João Pessoa-PB.

OUTORGADO: O Sr. José Carlos Fonseca de Oliveira Junior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.953.504-06 e RG nº 1.730.815 SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Cap. Francisco Moura nº 46 apto. 201 Bairro 13 de Maio CEP: 58.025-650 - João Pessoa-PB.

OBJETO: Confere amplos poderes, para fins licitatórios em todas as modalidades, para representar a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., perante as Comissões Permanentes de Licitações por um periodo de 01(um) ano a partir da data de assinatura.

PODERES ESPECIFICOS PARA: Apresentar documentação e propostas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar as propostas, assinar carta de credenciamento, assinar contratos e declaração, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos(ESCRITO E ORAL) desistir de sua interposição, formulação de ofertas e lances verbais, negociar preço, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário pra o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

6º OFICINA

[Handwritten signature]

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
CEO



ESCANEAR PARA SALVAR O CONTATO

3022.0800

publicsoft

PublicSoft

www.pul

EMPRESARIAL ALTIPLIX

ET Escritório Torres

São Oscar AVENÍDAS OCEANO

Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol, João Pessoa - PB

CEP: 58.046-005

Telefone: (33) 3022-0800

www.pul

PublicSoft

EMPRESARIAL ALTIPLIX

Assinado digitalmente por Marcos Helder Nunes Vieira

CPF: 646.603.624-34

RG: 1.338.404-2ª via

Assinatura: Marcos Helder Nunes Vieira

Assinatura: José Carlos Fonseca de Oliveira Junior

Assinatura: [Handwritten]

Assinatura: [Handwritten]

Assinatura: [Handwritten]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INTERMEDIAÇÃO
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E METEOROLOGIA NACIONAL DE TRANSPORTES

PARAÍBA

Nome: **JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR**

SOCIEDADE / ENTIDADE Nº: 1730815 SGP: PR

CPF: 930.953.504-06 DATA NASCIMENTO: 14/09/1974

RUAÇÃO: JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA
 HERDE DE SOUSA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CATEG: 2

Nº VEICULO: 02842420401 VENCIMENTO: 11/02/2025 1ª EMISSÃO: 30/05/1994

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845431372

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845431372

Assinatura: *João Carlos Fonseca de Oliveira*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO FESSCA, PB DATA EMISSÃO: 14/02/2020

86030546246
 39040611116

PARAÍBA

f

Ass

Ass

Ass

Ass

(boc. 04) 234

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

1. **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 18/12/1976, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.738.591 – 2ª via, expedida pela SSP-PB em 04/11/2004 e CPF nº 021.590.464-85, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480 - CEP. 58.039-250 – Tambaú - João Pessoa – PB;
2. **MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras – PB, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.338.404 – 2ª via – SSP-PB, expedida em 21/02/2003 e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado à Rua Farm. Antonio Leopoldo Batista, 795 – Jd Cidade Universitária, CEP. 58051-110 – João Pessoa – PB;
3. **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, casada com comunhão total de bens, natural de Guarabira/PB, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.515.213, expedida pela SSP-PB em 17/03/1994 e CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Aptº 101, Bl. D, CEP. 58.037-260, Bessa – João Pessoa – PB; resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, de acordo com o novo código civil, segundo a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** e terá como nome de fantasia **"PUBLIC SOFT"**;

SEGUNDA – A sociedade terá sede à Rua Sinésio Guimarães, 568 – Torre, CEP 58.040-400 – João Pessoa - PB e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou escritório em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

TERCEIRA – A sociedade que tem por objetivo o desenvolvimento de Softwares (programas para computadores), Sites para Internet, Consultoria em Informática, e todo e qualquer serviço relacionado com a Informática;

QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real); totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

• EMERSON ANDRADE DE SOUZA	R\$ 5.000,00
• MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA	R\$ 5.000,00
• MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Maria da Paz Freitas

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210361907331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-1
Data: 25/01/2021 15:40:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39238-OWA3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

QUINTA – A sociedade inicia suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado;

SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que irão adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso algum dos sócios deseje se retirar da sociedade com opção de receber seus haveres – quotas de capital e suas variações – os mesmos serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas ou de comum acordo entre os sócios, com base em um balanço especial levantado na data do evento,

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten mark*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Below middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-2
Data: 25/01/2021 15:42:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39239-LDAU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1168
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Abreviado de M. Cartório
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

PÁRAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2005.

TESTEMUNHAS:

Eduardo ...
Edualdo ...
n.º 4.100

Jose Virgolino Junior
JOSE VIRGOLINO JUNIOR
CPF: 036.371.464-28

Maria Aparecida P. de Andrade
MARIA APARECIDA P. DE ANDRADE
CPF: 019.092.634-19

Emerson Andrade de Souza
EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO

Marcos Helder Nunes Vieira
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
SÓCIO

Maria da Paz Aquino de Freitas
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 25/08/2005
RGF Nº 25200436181
Protocolo: 05-0229325-0
JOSE PETRÔNIO QUEIROZ
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210361907331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-3
Data: 25/01/2021 15:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39240-T8MP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-0494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribuna



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:10:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501210361907331-1 a 68462501210361907331-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3620367043f50b8d610f8e8das0c2bc48889c7f2e3e6204a51c8146da45728ec239e19f5bd1ffaf12ca16357171b67028c
e9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular EMERSON ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18.12.1976, natural de João Pessoa, Paraíba, empresário, portador do CPF n.º 021.590.464-85 e Identidade RG n.º 1.738.591/SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP. 58.039-250, MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras, Paraíba, empresário, portador do CPF n.º 646.603.624-34 e Identidade RG n.º 1.338.404 /SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Farn. Antonio Leopoldo Batista, 795, Jd. Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP. 58.051-110 e MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, casada, natural de Guarabira-PB, empresária, portador do CPF n.º 542.301.874-91 e Identidade RG n.º 1.515.213 /SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Apto 101 – Bloco D, Bessa - João Pessoa-PB, CEP 58.037-260, Únicos sócios da PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua. Sinésio Guimarães, 568, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP. 58.040-400, Registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200436181, por despacho de 25/08/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade transferiu sua sede para à Av. Cameiro da Cunha, nº 40 A, Torre – João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transferido parte das cotas do sócio Emerson Andrade de Souza, para os sócios Marcos Hélder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas, conforme discriminação abaixo:

- EMERSON ANDRADE DE SOUZA – R\$ 3.000,00 = 20%



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801210053382133-1
Data: 28/01/2021 09:55:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50571-EV9G;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
440 3244-2444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNIS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.cqj.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 68462801210053382133-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb6373ae05b857f5bfe239a4ef77f555bec075f7851671fc4bc88dac7f893bd8928ce9bc954876829eeb56f846da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

- MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA- R\$ 6.000,00= 40%
- MARIA DA PAZ A. DE FREITAS - R\$ 6.000,00= 40%

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído entre os Sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANTIDADES DE QUOTAS	TOTAL EM R\$
EMERSON ANDRADE DE SOUZA	3.000	3.000,00
MARCOS HÉLDER N. VIEIRA	6.000	6.000,00
MARIA DA PAZ A. DE FREITAS	6.000	6.000,00
TOTAIS	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462501219394853035-2
Data: 25/01/2021 09:39:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38061-LWON;



CNJ 043794

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-6434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Selo Azevedo de M. Cavalcanti Titular



TPB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

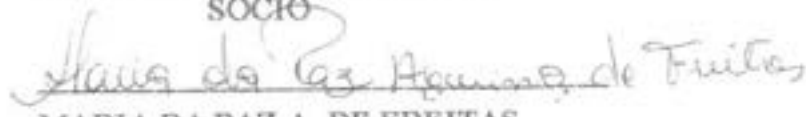
João Pessoa, 03 de março de 2007.



EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO



MARCOS HÉLDER N. VIEIRA
SÓCIO



MARIA DA PAZ A. DE FREITAS
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CER. 1. PROTOCOLO REGISTRO CIVIL - 08/07/2007 SOB Nº. 20070177864
Pres. cal. 0. 0171864, 03/04/2007
Expresso: 25 2 001. 11. 1
JOSÉ PETHÔNIO OLIVEIRA DADELHA
SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:24:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501219394853035-1 a 68462501219394853035-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94f057f2d69fe6bc05b36203670443f50b8d610f8e8daa0c2bc4771cda77e645d76cd7dd3f7404da1628c2bdc16cd98a36bf0ddb9a043a143da28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signatures and marks)

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA".

Pelo presente instrumento particular:

EMERSON ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, programador, natural de João Pessoa – PB, portador do CPF n.º 021.590.464 – 85 e do RG n.º 1.738.591 – 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB;

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras – PB, portador do CPF n.º 646.603.624 – 34 e do RG n.º 1.338.404 – 2ª via – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Farm. Antônio Leopoldo Batista, 795 – Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB;

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, casada, empresária, natural de Guarabira – PB, portadora do CPF n.º 542.301.874 – 91 e do RG n.º 1.515.213, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210, apto. 101, Bl. "D", Bessa, João Pessoa – PB.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**", com sede na Avenida Carneiro da Cunha, 40 A, Torre, João Pessoa – PB, registrada por contrato social legalmente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25200436181, por despacho de 15/08/2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 07.553.129/0001 – 76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, na conformidade do que preceitua o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As cotas do sócio **Emerson Andrade de Souza**, que com a assinatura do presente instrumento se retirará da sociedade, serão transferidas em partes iguais para os demais sócios, ficando a presente sociedade com a discriminação abaixo:

- Marcos Helder Nunes Vieira - R\$ 7.500,00 = 50%
- Maria da Paz Aquino de Freitas – R\$ 7.500,00 = 50%

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MNV', 'MdaP', and 'EAS']



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462601215692153747-1
Data: 28/01/2021 09:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALC58572-ZPTA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-4444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Aprovado de M. Comissário Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenard.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcos Helder Nunes Vieira	7.500	50	7.500,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	7.500	50	7.500,00
Total	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado através do presente instrumento que as cotas do sócio **Emerson Andrade de Souza**, serão pagas pelos sócios **Marcos Helder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas**, através de doze (12) parcelas de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento da primeira a partir do dia 26 de junho de 2008 e das demais no mesmo dia dos meses subsequêntes, que serão integralizadas através de depósito bancário, sujeito a multa no caso de atraso do pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) **por dia**, tendo como favorecido **Emerson Andrade de Souza**, que além disso, também receberá como pagamento de suas cotas um note book, no valor de R\$ 1.800,00 e um computador, no valor de R\$ 600,00, que já se encontram na posse do sócio que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica ajustado também, que Emerson Andrade de Souza, ora se retirando da presente sociedade, se compromete através do presente instrumento, a **não utilizar os códigos fontes que implementam os núcleos de funcionalidade dos programas (softwares) desenvolvidos por esta sociedade denominada "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."**, sob pena de quitação do pagamento acordado e a devolução dos equipamentos que se encontram em sua posse (um note book e um computador) e de serem tomadas todas a medidas judiciais, Cíveis e Criminais, cabíveis ao caso, inclusive Perdas e Danos.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em pleno e total vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas, a tudo presentes.

João Pessoa – PB, 01 de Junho de 2008.

[Handwritten signature of Emerson Andrade de Souza]

EMERSON ANDRADE DE SOUZA

[Handwritten signature of Marcos Helder Nunes Vieira]

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

[Handwritten signature of Maria da Paz Aquino de Freitas]

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS

[Handwritten signature of Testemunha]
Testemunha

[Handwritten signature of Testemunha]
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2008 SOB Nº: 20080206190
Protocolo: 08/020619-0, DE 18/05/2008
Empresa: 25 2 0043618 1
ESTAB. SUPLEN. TOLEMANTECA
LTD.A
ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Reconheço por semelhança as firmas dos: MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, EMERSON ANDRADE DE SOUZA e MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dos ff. João Pessoa, 01 de junho de 2008. Em Teste de verificação (Cód. C70182521493745000500033)
ORILAN FELIPE DE SOUZA - Escritor(a) (R\$ 1,00) Total R\$ 15,00

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/todocumento/65462801215692153747-3>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-3
Data: 28/01/2021 09:55:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50574-U895;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Frei João Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
033 3344-6333 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cordeiro Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:46:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462801215692153747-1 a 68462801215692153747-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcbb8f7d38a492b8d7af5ab8bdf1e62033ef6ab11c188d89f3ae7e208b45fba61b28c
e9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Assinaturas manuscritas)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados:

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24/05/1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP - PB e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, 795, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58051-110 e o Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarabira - PB, divorciada, nascida em 26/12/1966, empresária, portadora do CPF nº 542.301.874-91 e da Cédula de Identidade nº 1.515.213 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto. 101, Bloco D, Bairro do Bessa, CEP 58036-840, na cidade de João Pessoa - PB, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede à Avenida José Carneiro da Cunha, nº 40-A, bairro da Torre, João Pessoa - PB, CEP 58040-240, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº 25200436181, por despacho de 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - O capital da sociedade limitada que é no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais), fica neste ato elevado para o valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	250.000	50%	RS 250.000,00
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	250.000	50%	RS 250.000,00
Total Geral	500.000	100%	RS 500.000,00

Cláusula Segunda: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Terceira: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quarta: - Fica estabelecido entre os sócios, tendo em vista as funções respectivamente exercidas na empresa, que a **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** será na seguinte proporção: O sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** passará a ter o percentual de 70% (setenta por cento) do lucro apurado, enquanto que a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, passará ter 30% (trinta por cento) do lucro apurado.

Cláusula Quinta: - A distribuição de Lucros ora estabelecida e de comum acordo entre os sócios, poderá ser revista a qualquer tempo, dependendo, exclusivamente, de notificação prévia de uma das partes e em caso de modificação do quadro societário, fica sem efeito a cláusula anterior.

[Handwritten signature and scribble]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538. PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DB150541538. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66462501214962426481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-1
Data: 25/01/2021 09:39:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38086-D4TQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(R) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Custódia
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - artigo 72.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade será representada pelo sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Sétima: - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 22 de Outubro de 2015.

[Handwritten Signature]
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

[Handwritten Signature]
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS



MONTEIRO DA FRANCA
Sua Empresa. Seu Futuro. Sua Segurança.

Assinatura, por seelhuaca, als) firas) de:
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
 Ca test da verdade. João Pessoa - PB, 22/10/2015.
 Luciano Assessor de Farias M. de Freitas
 :2015-442259/ENL:R\$ 15,50 PAB:VENC:9,46 F
 SELO DIGITAL: 626462501214962426481-2
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpib.us.br> ou consulte o Documento em <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501214962426481>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538.
PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
P150541538. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpib.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501214962426481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-2
Data: 25/10/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38067-B59G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcant
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNU - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:56:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501214962426481-1 a 68462501214962426481-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb1765496201acf2696e7c91e07ca2ca46cf4e424b722ee9edf803332c87db5d62f
ce9bc954876829feb56946dafe1ab



Fundação de Notariedade
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados, **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24 de Maio de 1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP/PB, e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, nº 795, bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, CEP: 58051-110; e a Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, Empresária, divorciada, nascida em 26 de Dezembro de 1966, natural de Guarabira - PB, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.515.213 - SSP - PB, e CPF 542.301.874-91, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto 101, Bloco D, bairro do Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58036-840, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, com nome empresarial "**PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME**" com sede na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Bairro da Torre, na cidade de João Pessoa / PB, CEP: 58.040-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com contrato de constituição arquivados na JUCEP sob os nº 25200436181, por despacho em 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica neste ato criada nossa Primeira filial que será localizada na Rua Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, Caixa Postal nº 142, bairro Janga, na cidade de Paulista - Pernambuco, CEP: 53.439-000.

Clausula Segunda: A filial terá o mesmo objeto social da matriz às atividades:

- | |
|---|
| 62.03.1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não-customizáveis |
| 62.02-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador |

Clausula Terceira: - Fica destacado pra filial o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 20% (vinte por vinte) do capital da Matriz.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 15:00 SOB Nº 20170248399. PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702467674. WIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2017
www.redecin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-1
Data: 25/01/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38089-E6FP;



CNPJ 08204

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Clausula Quarta: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (única) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa / PB, 28 de Junho de 2017.

CARTÓRIO M. DA FRANCA
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CARTÓRIO M. DA FRANCA
MARIÁ DA PAZ AQUINO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:00 SOB Nº 20170248359. PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702467674. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/07/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210543063086



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-2 Data: 25/01/2021 09:39:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA38069-LJ24;



CNPJ 082744 Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (R) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na refenda sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 10:03:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigitalazevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501210543063086-1 a 68462501210543063086-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d510f8e8daa0c2bc18f745cd577c27df25f1750cb263b7db092b178dae802980a999e975ae7e175c28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.280-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.553.129/001-76

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular alteração contratual consolidado, MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, natural de Cajazeira/PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.338.404 SSP/PB e do CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601, Lote 64, Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58046-518. E MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, natural de Guarabira/PB, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1:515.213 SSP/PB e do CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Oliveira Moura, nº 345, Apto. 1101, Bloco A, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP 58036-190.

Únicos sócios da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, pessoa de direito privado, com sede situada na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Anexo Casa, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-240, inscrita no CNPJ- MF Nº 07.553.129/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 25 2 00436181 por contrato social em 25.08.2005 protocolo nº 25200436181, tendo o primeiro aditivo registrado na JUCEP em 05.07.2007 protocolo 200700177864, segundo aditivo registrado em 18.06.2008 protocolo 20080206190, terceira alteração contratual registrada na JUCEP em 27.10.2015 e protocolo 20150541538, e seu último aditivo em 03.07.2017 protocolo 20170248399, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar seu

contrato social e aditivos, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições que vem:

Maria da Paz Aquino de Freitas

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288. PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000889938. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 27/02/2020 www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

1. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
1.1. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

As sociedade terá sede e foro na Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB.

2. DO CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO:

Alterar o contrato social para doravante dispor que a Sociedade é regida por seu contrato social, pelos seus acordos de sócios e pela Lei n. 0.406/02, bem como pela Lei n. 6.404/76, mediante as estipulações de sucessivo, mútua e reciprocamente aceitas e outorgadas espelhadas no contrato social que segue com as respectivas alterações já incorporadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ENDEREÇO

A sociedade gira nesta praça, sob a denominação social de **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, e nome fantasia "**PUBUCSOFT**" com sede situada Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB, pelas disposições da Lei n. 0.406/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 6.404/76.

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL

O objeto social da presente sociedade consta das seguintes atividades:

Handwritten initials/signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

CNAE 6203-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por prazo indeterminado de duração e teve suas atividades iniciadas na data de 25 de agosto de 2005 (25.08.2005) conforme contrato social arquivado sob protocolo 25200436181 na JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA, sua duração é de prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), expresso em moeda corrente nacional, representados por 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Marcos Helder Nunes Vieira	250.000	50%	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	250.000	50%	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
 PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000889938. NIRE: 25200436181.
 PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

o sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

a) a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, os sócios não respondem, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações sociais, nos termos do art. 46, V, art. 997, VIII e art. 1.054 da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Nenhum sócio pode ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título for, direitos de subscrição ou quotas da Sociedade para outros sócios ou para terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, que terão preferência para aquisição daqueles direitos de subscrição ou quotas, nos mesmos termos e condições da operação pretendida, inclusive no que se refere a preço, prazos e condições de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso algum sócio pretenda ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
 PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000889938. NIRE: 25200436181.
 PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Maria da Paz Aquino de Freitas

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

for, direitos de subscrição ou quotas para outro sócio ou para terceiros, o sócio pretendente deverá previamente notificar por escrito, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, todos os demais sócios, informando-os sobre os detalhes da operação pretendida, para que tais sócios, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, possam exercer, se desejarem, seus respectivos direitos de preferência para aquisição dos direitos de subscrição ou das quotas a serem negociadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias referido no parágrafo anterior sem que nenhum outro sócio tenha manifestado, por contra notificação escrita, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, seu interesse em adquirir os direitos de subscrição ou quotas a serem negociadas, o sócio interessado poderá, então, ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir os direitos de subscrição ou quotas, nos exatos termos e condições originalmente informados, sendo que qualquer divergência nos termos e condições do negócio implica obrigatoriedade de se repetir todos os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula sexta, sob pena do negócio divergente porventura celebrado não ser oponível aos demais sócios, à Sociedade e a seus administradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para preservar o "affectia societatis" entre os sócios, fica consignado que somente poderão ingressar como sócios da Sociedade terceiros que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem restrições ou pendências jurídicas ou creditícias que possam expor a sociedade a passivos; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que apresentem a maioria do capital social.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and several initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesin.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será realizada exclusivamente pelo sócio Marcos Helder Nunes Vieira, que no regular exercício de suas atribuições deverá observar o disposto pelos parágrafos desta cláusula sexta, ficando consignado que os poderes de gestão conferidos ao administrador são irrevogáveis conforme artigo 1.019 da Lei n. 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador da Sociedade, com anuência dos demais sócios, terá poderes para praticar os atos e negócios jurídicos necessários que envolvam a Sociedade, inclusive: (i) promover a gestão ordinária da Sociedade para viabilizar seu objeto social; (ii) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive via internet banking, cartões, cheques e outros títulos de crédito; (iii) obter, alterar e renovar senhas e tokens, bem como realizar aplicações financeiras, operações de câmbio e pagamentos em geral; (iv) obter ou atualizar cadastros, registros, inscrições e certificados da Sociedade; (v) praticar quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvam a Sociedade, podendo assinar contratos, recibos, quitações, distratos e demais documentos necessários; (vi) contratar, renegociar, distratar ou antecipar parcelamentos, mútuos, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasings, consórcios, capitalizações e outros produtos financeiros assemelhados; (vii) representar a Sociedade, nas esferas extrajudicial ou judicial, perante quaisquer empresas públicas, órgãos, secretarias, repartições, entidades, fundações e autarquias da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como perante quaisquer pessoas físicas e

quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, inclusive instituições financeiras, seguradoras, órgãos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações, produtoras de planos de saúde, cartórios e terceiros em geral.

Handwritten signature: Marcos Helder Nunes Vieira

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten initials: AB

Handwritten signature: [Illegible]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao administrador assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar, dar em pagamento ou dar em garantia quaisquer bens ou direitos da sociedade ou pela sociedade, sem a autorização dos demais sócios. É vedado também ao administrador atividade estranha ao interesse social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a prática de qualquer ato ou negócio jurídico referido no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, o administrador da Sociedade poderá se fazer representar por intermédio de procuradores constituídos através de instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a finalidade da outorga, a extensão dos poderes e o prazo de validade, exceto para as procurações outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUARTO - O administrador desempenhará suas atribuições à frente da Sociedade até a data em que for formalmente destituído, renunciar ou houver vacância, situações em que os sócios deverão se reunir, assim que possível, para a eleição de novo administrador.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao administrador da Sociedade poderá, eventualmente, ser atribuído um pro labore mensal, cujo valor será definido, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando-se em conta as receitas e despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - O administrador da Sociedade declara, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadra e não está condenado a nenhum das infrações ou crimes previstos na legislação brasileira que o impeça de exercer atividades

Handwritten signature: Afet Trants

Handwritten signatures: Mde, J, and others



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

empresariais, civis ou mercantis, nem está limitado, por lei especial, de administrar a Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SÓCIAIS, QUÓRUNS E MATERIAS CORRELATAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e, quando necessárias, formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social. As convocações para reuniões dos sócios ocorrerão mediante protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, com indicação das matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para reuniões serão dispensadas quando os sócios comparecerem na respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões de sócios instalam-se, em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer percentual, devendo ser observado, entre a primeira e segunda chamadas, um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios deverão observar os quóruns abaixo para aprovação das matérias a serem deliberadas, além dos quóruns específicos previstos em outras cláusulas deste contrato social ou em acordos de sócios para as aprovações das respectivas matérias

- (a) 100% (cem por cento) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer

Assinatura




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

Assinatura


PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

designados em ato separado, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

- (b) No mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.
- (c) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a eleição ou destituição de sócios-administradores, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, esteja o capital social totalmente integralizado ou ainda pendente de integralização.
- (d) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para: (i) modificação do contrato social; (ii) aumento ou redução de capital social; (iii) aprovação de operações de incorporação, fusão, cisão ou transformação do tipo societário da Sociedade; (iv) dissolução, liquidação ou
- (e) cessação do estado de liquidação da Sociedade; e (v) apresentação de pedido de recuperação ou falência da Sociedade.
- (f) Maioria simples dos presentes na respectiva reunião ou assembleia (conforme o caso), exceto quando este contrato social, ou os acordos de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável preverem quórum majorado.

Apuração


CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da Sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês, com ou sem

Handwritten notes and signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

manutenção de deduções, reservas e provisões, inclusive para fins de futuras capitalizações ou distribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizadas as deduções, reservas e provisões legais cabíveis, os sócios deliberarão sobre as distribuições dos lucros. Assim as proporções de distribuição obedecerão o critério de 70% (setenta por cento) do lucro apurado para o sócio MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, enquanto que a sócia MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS passará a ter 30% (trinta por cento) do lucro apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Sociedade e os lucros por ela distribuídos, quer de forma antecipada, quer ao término de cada exercício social, serão considerados aprovados em definitivo quando restar assim consignado nas reuniões de sócios, ou após o transcurso regular do prazo previsto no artigo 1.078 da Lei n. 10.406/02 (ainda que as reuniões de sócios não tenham sido formalmente realizadas), caracterizando, com isso, aprovação tácita.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios aprovaram todas as contas do administrador e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019 e de exercícios sociais encerrados em anos anteriores conforme artigo 1.078, I, da Lei n. 10.406/02, com os efeitos jurídicos daí decorrentes.

Maria da Paz Aquino de Freitas


USULA NONA – RETIRADA DE SÓCIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
R. T. DE ALMEIDA, 100 - JARDIM DE NOVA - CEP: 52.060-000 - JOÃO PESSOA - PB
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88466603200958490480-16; Data: 06/02/2020 16:30:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A-479729-4720;
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Certifique-se através do site em: <https://cartoriojpb.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

MCS
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de saída prevista, exceto se os demais sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de saída de sócios, aplicar-se-ão as disposições da cláusula décima para apuração dos haveres porventura cabíveis ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO, INCAPACIDADE, DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

A eventual exclusão, retirada, impedimento, incapacidade, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios, conforme o caso, não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais, sem qualquer solução de continuidade, com os demais sócios remanescentes, exceto se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que observado o disposto pelo parágrafo terceiro da cláusula quinta. Os herdeiros ou sucessores legais que não ingressarem Sociedade, seja por não cumprirem os requisitos contratuais para tanto, seja por não possuírem interesse, terão seus haveres calculados e pagos conforme os parágrafos desta cláusula décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for líquido, for Impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou, bem como os Eventuais haveres cabíveis ao cônjuge, companheiro(a), herdeiros ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899938, NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redsin.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

sucessores legais do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, serão apurados em balanço especial, a ser levantado em até 6 (seis) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos neste parágrafo segundo, devendo referido balanço especial considerar os ativos e passivos da Sociedade, além do seu intangível (propriedade imaterial). O balanço especial será levantado por um contador ou por uma empresa especializada escolhida pela maioria dos sócios remanescentes (portanto, sem computar os votos dos sócios que se retirar, for excluído, for impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou falir, e sem computar os votos dos cônjuges, companheiros, herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para preservação do interesse social em detrimento do interesse particular, os sócios declaram, reconhecem e aceitam, para todos os fins, que o levantamento do balanço especial referido no parágrafo segundo desta cláusula décima será levantado da seguinte forma: (i) Os ativos e passivos da Sociedade serão avaliados pelos seus respectivos valores patrimoniais, apurados conforme legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO - Uma vez levantado o balanço especial referido nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula décima segunda, os haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, for impedido, for incapaz, entrar em liquidação ou falir, ou os haveres cabíveis aos cônjuges, ex-cônjuges, companheiro(a)(s), ex-companheiro(a)(s), herdeiro(s) e sucessor(es) do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, deverão ser pagos, em dinheiro ou bens (conforme restar decidido pela maioria dos sócios remanescentes), em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo pagamento da primeira parcela devido em até 6 (seis) meses, contados da data limite para o levantamento do balanço especial.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

**PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.**

PARÁGRAFO QUINTO - Enquanto estiver pendente o pagamento da primeira parcela referida no parágrafo quarto desta cláusula décima, o(s) beneficiário(s) - em conjunto - de tais Haveres, terão direito de receber mensalmente da Sociedade um adiantamento no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época dos fatos. Os adiantamentos que forem pagos ao(s) beneficiário(s) serão descontados do valor total de haveres a receber da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos referidos do parágrafo quarto desta cláusula décima deverá ser atualizada pela variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado - IGPM (ou, em caso de sua eventual supressão, pelo índice de atualização com similar destinação), desde a data do evento verificado até a data do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Conforme disponibilidade financeira da Sociedade, as parcelas de haveres referidas no parágrafo quarto desta cláusula décima poderá ser eventualmente antecipada a seus beneficiários(s), desde que tal antecipação não comprometa o fluxo de caixa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do art. 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto na alinea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima. Aprovada a dissolução e liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente será rateado entre os sócios, de acordo com suas participações no capital social.

Steffen


MC
[Signature]

[Signature]
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda que atingido o quórum Mínimo previsto na alínea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima, se os demais os sócios contrários à dissolução ou liquidação decidirem dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios, administrador(es) e a Sociedade deverão cumprir os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade, conforme artigo 118 da Lei n. 6.404/76, aplicável supletivamente à Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - São considerados inócuos e sem validade jurídica os votos porventura proferidos por qualquer dos sócios nas deliberações sociais que contrariem, parcial ou totalmente, os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade.

Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado parcela esta que destacará de seu capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Handwritten initials and signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899938. NIRE: 25200436191.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 10:21:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68460603200958490480-1 a 68460603200958490480-16
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005o1d734fd94f057f2d69f6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcfa05c7db8e7b82781ec278cb915e13b31f0abb9b630f4792a2b7489f382822d928
ca9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência do Registrador
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.338.404 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2014

NOME MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

FILIAÇÃO SAUL VIEIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO NUNES VIEIRA

NACIONALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 24/05/1968

DOC ORIGEM CASAM N. 8181 FLS. 083 LIV. B/28
CARTÓRIO SAPÉ/PB
646.603.624-34

LEI Nº 7.116 DE 20/08/82



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and 'Helder'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/12/2021 14:45:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68461204191605200668-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bab92082ff726d94e70d966148077cd430a7328374877d45bda04302664fa3a75968a8c602e11a4be4e291263e9795eaae28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO SASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - DADOS CADASTRAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 5.076/64 e Art. 6º do Art. 6º da Lei Federal 5.711/66 alterada a seguinte matéria digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e destinado a ser utilizado em todo o território nacional. Data: 16/05/2020 15:31:06

Cód. Autenticação: 68461691291526470006-1; Data: 16/05/2020 15:31:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG76350-CBAP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Validar Assinatura de 3ª Mão em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a signature that appears to be 'C. Azevedo' and other illegible marks.

CARTÓRIO GUARABIRA-PB
 CAS. C/ AVERS N. 2091 F. 146 L. B AUX-05
 542.301.874-91

GUARABIRA-PB
 26/12/1966

JOSE ALEXANDRE DE AQUINO
MARGARIDA FERNANDES DE AQUINO

MARIA DA PAZ AQUINO DE PRETAS
 1.515.213 -2 VIA EREÇÃO
 11/06/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTERA DE IDENTIDADE

Handwritten name: Maria da Paz Aquino de Pretas



ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA DEFENSIVA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
F-004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/12/2021 14:46:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68461601201526470006-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab92082ff726d84e70d66148077cd430bf6013cd787d2c62ac52848f66b68b66d047e82fb977825f2602fa1caca13b8e28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures in blue ink]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.553.129/0001-76

A PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n^o 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221 sala 602B por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4^o da Lei n^o 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial n^o 00005/2023**, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023


 José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
 Representante
 Public Software Informática Ltda.
 CNPJ: 07.553.129/0001-76
 e-mail: comercial@publicsoft.com.br

CNPJ: 07.553.129/0001-76
 PUBLIC SOFTWARE
 INFORMÁTICA LTDA
 AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
 SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
 CEP: 58.046-005





ESCANEAR
 PARA SALVAR
 O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

📱 publicsoft 📘 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
 ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N^o 221 - 6^o ANO
 SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
 CEP 58.046-005



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PBC2301484704		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200436181	CNPJ 07.553.129/0001-76	Data de Ato Constitutivo 25/08/2005	Início de Atividade 25/08/2005		
Endereço Completo Avenida João Cirilo da Silva, Nº 221, SALA 602;BLOCO B, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58046-005					
Objeto Social A SOCIEDADE QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES(PROGRAMAS PARA COMPUTADORES) SITES PARA INTERNET, CONSULTORIA EM INFORMATICA, E TODO E QUALQUER SERVIÇO RELACIONADO COM A INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	CPF/CNPJ 646.603.624-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	CPF/CNPJ 542.301.874-91	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	CPF 646.603.624-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/04/2022	Número 20220231010	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 09:27:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NCIXQPUR.



PBC2301484704

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.553.129/0001-76

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023** A PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n^o 07.553.129/0001-76, sediada na Avenida João Cirilo da Silva, 221 sala 602B, declara sob as penas de lei, que se enquadra na categoria de ME/EPP, em conformidade com a Lei complementar N^o 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N^o 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023


 José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
 Representante
 Public Software Informática Ltda.
 CNPJ: 07.553.129/0001-76
 e-mail: comercial@publicsoft.com.br

CNPJ: 07.553.129/0001-76
 PUBLIC SOFTWARE
 INFORMÁTICA LTDA
 AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
 SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
 CEP: 58.046-005



ESCANEAR
 PARA SALVAR
 O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

🌐 publicsoft 📘 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
 ALTIPLEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N^o 221 - 6^o ANDAR
 SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
 CEP 58.046-005



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10164

Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Inscrição Municipal: 953946

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA João Cirilo da Silva, 221, SALA 602;BLOCO B;, Altiplano Cabo Branco

CEP: 58046005

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 04 de março de 2020

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **2057MTAPGQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 953946

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

06/02/2023 11:29:30

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 953946	Nome/Razão Social PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA	
CPF/CNPJ 07.553.129/0001-76	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20080206190	
Situação Contribuinte Ativa	Início 08/09/2005	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro AV JOAO CIRILO DA SILVA	Número 00221	CEP 58046-005	APT. / SALA	BLOCO
Bairro CABO BRANCO	Complemento SALA 602;BLOCO B;			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo COMUNICACAO,PROPAGANDA E CONGENERES
Atividade PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Atividade CNAE Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 6202300

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE 6203100	Atividade CNAE Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

SÓCIOS	
NOME	CARGO
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
95394-6	07.553.129/0001-76	08/09/2023

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

AV JOAO CIRILO DA SILVA, Nº 00221, CABO BRANCO [58046-005]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Impresso em: 23/09/2022 10:53

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

A PREGOEIRA,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.
DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67.
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE.
TELEFONE: (83) 3241 – 9973.
EMAIL: ETICONS LICITA@OUTLOOK.COM
CEP: 58.015-130. CIDADE: JOÃO PESSOA. ESTADO: PARAÍBA.

SÓCIO ADMINISTRADOR:

JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES.
CPF: 789.521.824-72.
DADOS BANCARIOS:
BANCO: 001 AGENCIA: 1681-0.
CONTA CORRENTE: 21.762-X.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: RODRIGO COSTA DOS SANTOS
CPF: 051.678.627-01
RG: 10.904.144-2 IFFP/RJ
ENDEREÇO: RUA PAULO RODRIGUES, 49. CENTRO. ITAPOROROCA – PB. CEP: 58.275-000.

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
TELEFONE: (83) 3241 – 9973.
EMAIL: ETICONS LICITA@OUTLOOK.COM

PREZADO SENHORES,

A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130. TELEFONE: (83) 3241 – 9973. E-MAIL: ETICONS LICITA@OUTLOOK.COM, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP/PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023, INFORMAMOS A SEGUIR OS NOSSOS PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	UNITÁRIO	TOTAL
1	12	MESES	O SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 10.540 DE 05/11/2020: SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa - PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		<p>ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. É O SOFTWARE ÚNICO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVE SER ADOTADO OBRIGATORIAMENTE PELAS ENTIDADES PÚBLICAS. EMLINHAS GERAIS, O SIAFC É SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE VISA REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMA DE CONTABILIDADE: SISTEMA PARA AMBIENTE WINDOWS; BANCO DE DADOS SQL SERVER, OU COMPATÍVEL PARA INTERAGIR COM SISTEMAS JÁ EXISTENTES E INSTALADOS NA INSTITUIÇÃO; O SUPORTE SERÁ FEITO IN LOCO E/OU ON-LINE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO SEMPRE QUE FOR SOLICITADO; SISTEMA INTEGRADO COM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE, NO TODO OU EM PARTE, FUNCIONANDO EM CONJUNTO, SUPORTAM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ENTE, BEM COMO A GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO; RELATÓRIOS GERADOS PELO SISTEMA PERMITIRÁ EXPORTAR PARA DIVERSOS FORMATOS: PDF, WORD, EXCEL, HTML, ETC; IMPRESSÃO DO CONTROLE INTERNO COM DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS POR RELATÓRIOS GRÁFICOS; GERAR E EMITIR TODOS OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO: BALANCETES MENSAS, RREO, RGF, PCA; IMPORTAR DADOS DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, FOLHA PESSOAL E DEMAIS SISTEMAS ATRAVÉS DE LAYOUT ESPECÍFICO; GERAR TODOS OS ARQUIVOS PARA O SAGRES-TCE-PB; O SISTEMA DEVE POSSUIR CONEXÃO ONLINE COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VIA WEB PARA ATENDER AS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09; PERMITIR O CONTROLE TOTAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM IMPORTAÇÃO DIRETA DO PORTAL DO TCE-PB. UTILIZAR O PLANO DE CONTAS PADRÃO PARA MUNICÍPIOS DE ACORDO COM O TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL; EXECUÇÃO DO MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXTRA EM BANCO DE DADOS ÚNICO, PERMITINDO A IMPLANTAÇÃO, EXCLUSÃO, ESTORNO E A EDIÇÃO DE LANÇAMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; GERAR EM ARQUIVO PDF OS DEMONSTRATIVOS MENSAS (BALANCETES MENSAS), QUADRIMESTRAIS (RGF) E ANUAIS (BALANCETES ANUAIS) E PUBLICAR ATRAVÉS DE MECANISMOS DIVERSOS PARA O PORTAL DA TRANSPARECIA; DIAGNÓSTICO DOS BALANCETES MENSAS, PCA; SISTEMA ADAPTADO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO PARA 2014; O SISTEMA DEVERÁ SER DE FÁCIL OPERACIONALIDADE E DISPOR DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, 4 DE MAIO DE 2000. O SISTEMA DEVERÁ SER ADAPTÁVEL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE MUDANÇAS, MELHORIA EM ASPECTOS DE OPERACIONALIDADE QUE NÃO PREJUDIQUE SUA REGRA DE NEGÓCIO OU QUE VENHA A PREJUDICAR SUA FUNCIONALIDADE</p>	<p><i>CRB</i></p> <p><i>2</i></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	--	---	-----------------------------------	---------------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

			OU INTEGRIDADE DOS DADOS. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A LIBERAÇÃO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS UNIDADES GESTORAS, REFERENTES À RECEITA E À DESPESA, EM CONFORMIDADE AO DECRETO N° 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.		
2	12	MESES	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO • SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL DE INTERFACE AMIGÁVEL PERMITINDO O CONTROLE DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE EM TODAS AS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE PESSOAL. • O SISTEMA DEVE SE CONECTAR VIA API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) A TODOS OS DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO PRESENTES NO ENTE, TAIS COMO GESTÃO TRIBUTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DOS OUTROS SISTEMAS ESTRUTURANTES, CONFORME DETERMINA O SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020) • O SISTEMA DEVE REGISTRAR LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS, COM TODAS AS VERSÕES DE CADA REGISTRO ALTERADO OU EXCLUÍDO NO BANCO DE DADOS, EXCETO DAQUELES QUE NÃO SÃO PERMITIDOS ALTERAÇÃO E/OU EXCLUSÃO CONFORME O SIAFIC, MESMO QUE O DADO E REGISTRO TENHA SIDO ORIGINÁRIO EM OUTRO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TRAMITADO O DADO ATRAVÉS DE API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE), NO ENTANTO A VERSÃO ANTERIOR DEVERÁ SER MANTIDA, SE UM REGISTRO FOR EXCLUÍDO, DEVERÁ SER MANTIDA UMA CÓPIA DO REGISTRO; FERRAMENTA DE SEGURANÇA COM LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS, ONDE QUALQUER ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS FIQUE REGISTRADO, INFORMANDO QUEM FEZ A OPERAÇÃO, QUANDO E ONDE; • CADASTRO COMPLETO DO SERVIDOR, SEUS HISTÓRICOS DE ATOS DE ADMISSÃO, AFASTAMENTOS E DEMISSÕES, GERENCIAMENTO DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO O CADASTRO DO SERVIDOR, GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS BANCÁRIOS, INFORMES DE RENDIMENTOS ENTRE OUTROS; • POSSIBILITAR A INFORMATIZAÇÃO DA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR, PERMITINDO ANEXAR DOCUMENTOS DIVERSOS, SERVINDO DE COMPLEMENTO DO ASSUNTO REGISTRADO NA FICHA FUNCIONAL; • DISPONIBILIZAR PERMISSÕES DE ACESSO DIFERENCIADO POR PERFIL DE USO E GRUPOS DE ATIVIDADES, COM GERENCIAMENTO ADEQUADO DE ATRIBUTOS E FACILIDADES, DE FORMA A DEPENDER DAS SENHAS DE USUÁRIOS; • CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, MESMO QUE O SERVIDOR POSSUA MAIS DE UM VÍNCULO; • SUPORTAR O PROCESSAMENTO DE DIVERSAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS HIERARQUICAMENTE RELACIONADAS, OU NÃO, EM UMA ÚNICA INSTALAÇÃO, NA MESMA BASE DE DADOS; • CADASTRO DE DEPENDENTES DOS SERVIDORES; • CADASTRO DE PENSIONISTAS DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS E PENSÕES ESPECIAIS; • SAÍDAS DE</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRACHEQUES DE PENSIONISTAS; • CADASTRO DO VÍNCULO DOS SERVIDORES COM A INSTITUIÇÃO, PERMITINDO QUE UM COLABORADOR TENHA MAIS DE UM VÍNCULO (CONCOMITANTE OU NÃO) COM A CONTRATANTE, COM A POSSIBILIDADE DE NÚMEROS DE MATRÍCULA DISTINTOS (COM MESMO NÚMERO DE REGISTRO ÚNICO); • REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS ATOS LEGAIS: INGRESSO DE SERVIDORES (POR PRESTADORES DE SERVIÇO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEAÇÃO DE ESTATUTÁRIOS, TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, ETC.), POSSE DE SERVIDORES, ENTRADA EM EXERCÍCIO, ALTERAÇÕES DE CARGO, ALTERAÇÕES DE JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO DE SERVIDORES (PERMITINDO MÚLTIPLAS LOTAÇÕES SIMULTÂNEAS PARA UM MESMO COLABORADOR); • PARA CADA ATO LEGAL DEVEM FICAR REGISTRADAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, COMO CARGO EFETIVO, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, CARGO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA OU NÍVEL SALARIAL; • PARA CADA ATO LEGAL O SISTEMA DEVE REGISTRAR OS NÚMEROS DO ATO E RESPECTIVO PROCESSO E A DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL; • VIABILIZAR A VISUALIZAÇÃO DE TODA A EVOLUÇÃO DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES; CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO INSTITUÍDA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1960 PÁGINA 32 DE 53 • CONTROLE DE AFASTAMENTOS DE CELETISTAS, COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS CABENDO AO INSS, ATRAVÉS DE REGRAS DIFERENCIADAS PARA CADA SITUAÇÃO; • EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE AUXÍLIO MATERNIDADE, AUXÍLIO DOENÇA; • CONSULTA DE AFASTAMENTOS DE ACORDO COM A NATUREZA, PERÍODO E SERVIDOR; • CADASTRO E DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CONTRATANTE: CÓDIGO DO ÓRGÃO, DESCRIÇÃO, NOMENCLATURA, ENDEREÇO; • DISPONIBILIDADE PARA INCLUSÃO DE TABELAS SALARIAIS, COM CARACTERIZAÇÃO POR CLASSES E REFERÊNCIAS SALARIAIS; • DISPONIBILIDADE PARA LANÇAMENTO DE MOVIMENTOS MANUAIS, COM A INDICAÇÃO DE VERBA, MÊS DA FOLHA DE PAGAMENTO E VALORES A MOVIMENTAR; • POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ATRAVÉS DA INTERNET/INTRANET, UTILIZANDO O PORTAL DO SERVIDOR DA CONTRATANTE, PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS ATUAIS, DADOS DO ACERVO FUNCIONAL, FINANCEIROS, HISTÓRICOS, CONTRACHEQUES, FREQUÊNCIA, CONSULTA E IMPRESSÃO DO CONTRACHEQUE DE QUALQUER MÊS, IMPRESSÃO DA CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE MODELOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA; • POSSIBILITAR O EMPENHO DA FOLHA; • O SISTEMA DEVERÁ GERENCIAR O PROCESSO DE CONTROLE DE FÉRIAS, DESDE A GERAÇÃO, REGISTRO E LANÇAMENTO; • POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE FOLHAS EXTRAORDINÁRIAS, BASEADAS EM DADOS DE MESES ANTERIORES; • O SISTEMA PERMITIRÁ SIMULAÇÃO DOS VALORES FINAIS ORIUNDOS DA



PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GERAÇÃO DE FOLHA EXTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, PODENDO SER EFETIVADA OU NÃO NOS DADOS DO SISTEMA; • POSSIBILITAR O PAGAMENTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DOS ABONOS/RENDIMENTOS DO PIS/PASEP ATRAVÉS DE DADOS ENVIADOS PELO BANCO, GERANDO COMO RETORNO PARA O BANCO UM ARQUIVO COM INFORMAÇÕES DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (ARQUIVOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO BANCO); • EFETUAR DESPESAS (CONSIGNAÇÕES EM FOLHA) E ENCARGOS SOCIAIS; • PREVER NA GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA A INCLUSÃO DE ANOS ANTERIORES DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE; • POSSIBILITAR EMITIR OS COMPROVANTES PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, INCLUSIVE O ENVIO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA DIRF; • POSSIBILITAR EMITIR RELATÓRIO DA RAIS, MANAD; • DEVERÁ SER EMITIDO MAPA ANALÍTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E FINANCEIRAS DOS SERVIDORES, FILTRADOS POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; • RESUMOS: DEVERÁ SER EMITIDO RESUMO GERAL DA FOLHA POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA; • EVENTOS: DEVERÁ SER EMITIDA RELAÇÃO DE EVENTOS (PROVENTOS E DESCONTOS) MENSIS, FILTRADOS POR EMPRESA, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LOTAÇÃO, DOTAÇÃO, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE ANIVERSÁRIO, VALOR, ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AGÊNCIA BANCÁRIA, PARA SEREM DEFINIDOS PELO USUÁRIO; • OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER VISUALIZADOS EM TELA ANTES DE SEREM IMPRESSOS, PODENDO TAMBÉM SER GRAVADOS EM VÁRIOS FORMATOS, COMO: TEXTO, CSV, XLS, PDF; • RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE POSSUAM DETERMINADO TIPO DE OCORRÊNCIA, EM PERÍODO DE TEMPO ESPECIFICADO; • RELAÇÃO DE SERVIDORES COM PREVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA; • EMISSÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA DE ATOS E

Ass

✓

[Handwritten signatures]



PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PORTARIAS (EXEMPLOS: CONCESSÃO DE VANTAGENS, DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ETC.), COM TEXTO FIXO, PARAMETRIZÁVEL PELOS USUÁRIOS POR TIPO DE ATO; • RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES ATIVOS (DADOS CADASTRAIS E DADOS FUNCIONAIS); • RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA; • RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO, POR LOTAÇÃO E POR CARGO/LOTAÇÃO; • RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO DE LOTAÇÃO E POR CARGO/FUNÇÃO; • RELAÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO, REGIME JURÍDICO E CATEGORIA FUNCIONAL; • PARAMETRIZAÇÃO DE UM CADASTRO DE TABELAS DE CÁLCULOS (INSS, IRRF, SALÁRIO FAMÍLIA, ETC.), CUJOS VALORES E/OU PERCENTUAIS SEJAM ARMAZENADOS HISTORICAMENTE, SEM LIMITE DE TEMPO; • GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES TCE-PB, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – LAYOUT ATUALIZADO PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS FINANCEIROS DOS SERVIDORES PARA O APLICATIVO DIRF; ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DIVERSOS – LAYOUT ATUALIZADO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA; • DAS PREVIDÊNCIAS: O SISTEMA DEVERÁ SUPORTAR DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA OS ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA OFICIAIS E PRÓPRIAS; AS TABELAS PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO OS LIMITES E FAIXAS DE ISENÇÃO; • O SISTEMA DEVE OFERECER E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ENVIO DE ARQUIVOS PARA O ESOCIAL, OBEDECENDO TODOS OS REQUISITOS; • O SISTEMA DEVE ESTAR APTO A ENVIAR TODOS OS EVENTOS SOLICITADOS EM CADA FASE DO ESOCIAL; • O SISTEMA DEVE ENVIAR PARA SER ASSINADO DIGITALMENTE, NA PLATAFORMA DE ASSINATURA DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO NÚMEROS DO DOCUMENTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE GESTORA, FAVORECIDO, VALOR DO DOCUMENTO, DATA DO DOCUMENTO, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS, INDIVIDUAL OU EM LOTES, COM CERTIFICADO DIGITAL, RESPEITANDO OS PADRÕES DA ICPBRASIL; • O SISTEMA DEVERÁ TER UM MÓDULO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS (BUSINESS INTELIGENCE) QUE APRESENTA ANÁLISES E PROJEÇÕES DA FOLHA E ANÁLISES CRÍTICAS DE TODOS OS COMPONENTES INTRÍNSECOS A UMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO; • SUPORTE: SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, A QUAL ATENDERÁ DÚVIDAS E SUGESTÕES ATRAVÉS SISTEMA DE ATENDIMENTO QUE UNE RECURSOS DE HELP DESK E SERVICE DESK, ABRINDO TICKET DE ATENDIMENTO, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL PELO USUÁRIO, ARMAZENAMENTO DOS CHAMADOS COM HISTÓRICOS, INTEGRAÇÃO COM CANAIS DE COMUNICAÇÃO COMO E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP, CHAT ONLINE E GRATUITO DISPONÍVEL NA FERRAMENTA.

Atg

→

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3	12	MESES	<p>SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONTROLES DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS DA INSTITUIÇÃO, JUNTO COM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; AMBIENTE WINDOWS; RELATÓRIOS GERADOS PELO USUÁRIO DO SISTEMA, A PARTIR DE GERENCIADOR DE RELATÓRIO E PERMITIR EXPORTAR PARA PDF, WORD, EXCEL; O SISTEMA JÁ VEM COM VÁRIAS POSSIBILIDADE E MODELOS DE RELATÓRIO PRONTO PARA IMPRIMIR CONFORME A DEMANDA DO SETOR; CONTROLA TODOS OS IMÓVEIS COM DEPRECIACÃO; POSSUI LOG DE MANUTENÇÃO DE DADOS COM TODAS AS VERSÕES DE CADA REGISTRO ALTERADO OU EXCLUÍDO NO BANCO DE DADOS, SE UM REGISTRO FOR ALTERADO, A VERSÃO ANTERIOR DEVERÁ SER MANTIDA, SE UM REGISTRO FOR EXCLUÍDO, DEVERÁ SER MANTIDA UMA CÓPIA DO REGISTRO; CONTROLE DE BAIXAS E TRANSFERÊNCIAS, CONTROLADOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO RESPONSÁVEL OU O GESTOR PATRIMONIAL RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO; O SISTEMA TEM A OPÇÃO DE IMPLANTAR MAIS DE UM BEM COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES AUTOMATICAMENTE; OS BENS DEVERÃO ESTAR VINCULADOS AOS SEUS RESPECTIVOS SETORES, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS; O USUÁRIO DO SISTEMA PODE EMITIR VÁRIOS RELATÓRIOS GERENCIAIS ATRAVÉS DE FILTROS DENTRO DE UM GERENCIADOR DE RELATÓRIOS; CONTROLE SOBRE BAIXAS PATRIMONIAIS; OPÇÃO DE CADASTRO NA FICHA DO BEM FOTO OU IMAGEM DE CADA BEM MÓVEL OU IMÓVEL DO REGISTRO; POSSUIR CONTROLE TOTAL SOBRE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS, COMO OS DADOS DO FORNECEDOR DO SERVIÇO, DATA DA MANUTENÇÃO, DATA DA ENTREGA, DATA DA GARANTIA E VALOR; CONTROLE TOTAL SOBRE REMANEJAMENTO DOS BENS MÓVEIS; INCLUSÃO DE DADOS NO SISTEMA DA ORIGEM DA AQUISIÇÃO POR NOTA FISCAL, DATA DE AQUISIÇÃO, FORNECEDOR, FABRICANTE (DADOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA EM MEIO MAGNÉTICO); REGISTROS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DOS MÓVEIS EXTRAVIADOS (QUEBRADOS, DEFEITUOSOS); DEVE MENSURAR AS FORMAS DE AQUISIÇÃO, COMPRA COM RECURSOS PRÓPRIOS, DOAÇÕES DENTRE OUTRAS; POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRAFIA DO IMÓVEL TOMBADO; EMISSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE RESPONSÁVEL POR SALA OU AMBIENTE, DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, RELACIONANDO TODOS OS BENS DE SUA RESPONSABILIDADE; GERADOR DE RELATÓRIO QUE LISTA TODOS OS ITENS DE QUALQUER FORMA DE CONSULTA EM TELA OU IMPRESSA; DEVE TER O REGISTRO DE TODOS OS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E RESPONSÁVEL POR SALA OU DEPARTAMENTO; DEVE CONTER IMAGENS DO ATIVO IMOBILIZADO NO CADASTRO, ITENS A ITENS; O SISTEMA DEVE EMITIR O LIVRO DE TOMBAMENTO E TODOS OS BALANCETES COM VALORES DO ATIVO IMOBILIZADO; LISTAR TODOS OS ATIVOS IMOBILIZADO (POR UNIDADE GESTORA, POR</p>	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
---	----	-------	---	------------	---------------

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			SECRETARIA, DEPARTAMENTO, POR RESPONSÁVEL); REGISTROS ANALÍTICOS DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE CARÁTER PERMANENTE; O SISTEMA DEVE ENVIAR PARA SER ASSINADO DIGITALMENTE, NA PLATAFORMA DE ASSINATURA DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO NÚMEROS DO DOCUMENTO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, UNIDADE GESTORA, FAVORECIDO, VALOR DO DOCUMENTO, DATA DO DOCUMENTO, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS, INDIVIDUAL OU EM LOTES, COM CERTIFICADO DIGITAL, RESPEITANDO OS PADRÕES DA ICP-BRASIL; SUPORTE: SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, A QUAL ATENDERÁ DÚVIDAS E SUGESTÕES ATRAVÉS SISTEMA DE ATENDIMENTO QUE UNE RECURSOS DE HELP DESK E SERVICE DESK, ABRINDO TICKET DE ATENDIMENTO, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL PELO USUÁRIO, ARMAZENAMENTO DOS CHAMADOS COM HISTÓRICOS, INTEGRAÇÃO COM CANAIS DE COMUNICAÇÃO COMO E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP, CHAT ONLINE E GRATUITO DISPONÍVEL NA FERRAMENTA. O SISTEMA DE PATRIMÔNIO DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.		
4	12	MESES	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PLATAFORMA DE ASSINATURA DIGITAL, COM USO DE CERTIFICADO DIGITAL CAPAZ DE ASSINAR DIGITALMENTE, INDIVIDUALMENTE E/OU EM LOTES, TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO ÓRGÃO. SUPORTE ÀS ASSINATURAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE GARANTIA DE SEGURANÇA E LONGEVIDADE, CONFORME DEFINIDO NO PADRÃO BRASILEIRO DE ASSINATURA DIGITAL PELA ICP-BRASIL. O SISTEMA DEVE VALIDAR PADRÕES NACIONAIS DE ASSINATURA DIGITAL, OFERECENDO COMO RESPOSTA UM RELATÓRIO DA(S) ASSINATURA(S), COM DADOS DOS ASSINANTES (NOME, CPF, RG, ETC), VALIDADE DA ASSINATURA, BEM COMO DETALHES ACERCA DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E CARIMBOS DO TEMPO UTILIZADOS. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE EMITIR CARIMBO DO TEMPO INTERNO OU EXTERNO, GERENCIANDO OS PEDIDOS E AS RESPOSTAS RECEBIDAS. OS CARIMBOS DEVEM SER UTILIZADOS NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS COM VISTA A GARANTIR O USO DE UMA FONTE CONFIÁVEL DE TEMPO, FUNDAMENTAL PARA A PRESERVAÇÃO DA VALIDADE POR LONGO PRAZO. O SISTEMA DEVE OFERECER O ARMAZENAMENTO E GERÊNCIA, AO QUE SE REFERE ÀS REFERÊNCIAS DE REVOGAÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, GARANTINDO A CONSULTA PERMANENTE À SUA LISTA DE CERTIFICADOS REVOGADOS, MESMO QUE JÁ NÃO SE ENCONTREM NOS REPOSITÓRIOS DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS, GARANTINDO DESSA FORMA O ACESSO A INFORMAÇÕES CRUCIAIS PARA VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS DE LONGA DATA. GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS CONFORME ESTRUTURA ORGANIZACIONAL/ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO. ENVIO DE DOCUMENTOS AVULSOS PARA COLETA DE ASSINATURAS COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			PARTICIPANTES DE ASSINATURAS NO DOCUMENTO. INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DE API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) COM QUALQUER SISTEMA DE INFORMAÇÃO INSTALADO NO ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE ENVIAR DADOS PARA OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INSTALADOS NO ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE PESSOAS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA ESTRUTURA DO ÓRGÃO (FORNECEDORES/FAVORECIDOS) ASSINEM DOCUMENTOS COM SEUS CERTIFICADOS DIGITAIS, ATRAVÉS DE CONVITE ENVIADO PELO ÓRGÃO POR E-MAIL PREVIAMENTE CADASTRADO. O SISTEMA DEVE ESTÁ PREPARADO PARA FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES DISPOSITIVOS, EM DIFERENTES NAVEGADORES DE INTERNET, TAIS COMO NOTEBOOK, SMATPHONES E TABLETS. PAINEL DE CONTROLE DAS REMESSAS DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO DE SEUS STATUS E VALIDADE DE ASSINATURAS. CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE PERMISSÕES DE USO DO SISTEMA DE ASSINATURA.		
5	12	MESES	SISTEMA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE LICITAÇÃO: TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS.; PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, DISPENSA POR VALOR, DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS E INEXIGIBILIDADE; CAPA DO PROCESSO; SOLICITAÇÃO; PESQUISA DE PREÇOS; MINUTA DO CONTRATO; 1º PARACER DA ASSESSORIA JURÍDICA; COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; CLASSIFICAÇÃO PARA LANCES; QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS; RELATÓRIO DO PROCESSO; CONTRATO; ATA DO REGISTRO DE PREÇOS; PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS; PROPOSTA ATUALIZADA; ORDEM DE FORNECIMENTO; ATA DO PROCESSO; ENTRE OUTROS RELATÓRIOS. INTEGRAÇÃO COM * ALGUMAS * PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO; INTEGRAÇÃO COM O PNCP*.	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
				TOTAL	R\$106.200,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 10900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 130800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- A) INICIAREI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME EDITAL;
B) DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTELIGENTE;
C) DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES;

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



- D) DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO;
E) DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAIS DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;
F) DECLARO EXPRESSAMENTE A OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL;

ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA APROVAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB



PROPOSTA COMERCIAL DE VALORES PARA SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

À Câmara Municipal de **BAYEUX/PB**
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Referência: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**

Dados da empresa

Razão Social: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **07.553.129/0001-76**
Endereço: **Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602 B, Cabo Branco, Altiplano**
Cep: **58.046-005** Cidade: **João Pessoa** Estado: **Paraíba**
Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **95394-6** Fone: **83.3022.0800**

Dados para assinatura do contrato

Nome: **Marcos Helder Nunes Vieira**
CPF: **646.603.624-34** RG: **1.338.404-SSP-PB**
Endereço: **Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, 601 – Lote 64 – João Pessoa-PB**

Dados para pagamento

Banco: **Banco do Brasil S/A** Agência: **0011-6**
Conta Corrente: **220.547-5** Pix: **07.553.129/0001-76**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SERV	12	3.000,00	36.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	SERV	12	2.100,00	25.200,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	SERV	12	1.200,00	14.400,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	SERV	12	4.100,00	49.200,00
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	SERV	12	1.400,00	16.800,00
VALOR MENSAL					11.800,00	
					VALOR GLOBAL R\$	141.600,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prazo de entrega e garantia: conforme termo de referência


Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.**

Valor Mensal da Proposta: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Declaro que não somos produto e sim serviço

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023.



José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
Public Software Informática Ltda
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	<p>O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. Em linhas gerais, o siafic é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentário, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparência; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010</p>	1	12	SERV
	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente em todas as etapas do gerenciamento de pessoal.• O Sistema deve se conectar via API (Application Programming Interface) a todos os demais sistemas de gestão presentes no ente, tais como Gestão Tributária, Folha de Pagamento, Patrimônio, Estoque, atendendo assim a necessidade de integração dos outros sistemas estruturantes, conforme determina o SIAFIC (DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020)• O Sistema deve registrar Log de Manutenção de Dados, com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, exceto daqueles que não são permitidos alteração e/ou exclusão conforme o SIAFIC, mesmo que o dado e registro tenha sido originário em outro sistema de informação e tramitado o dado através de API (Application Programming Interface), no entanto a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro			



2	<p>for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros;• Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional;• Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários;• Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo;• Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados;• Cadastro de Dependentes dos servidores;• Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais;• Saídas de contracheques de pensionistas;• Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único);• Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador);• Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial;• Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial;• Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores;• Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação;• Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença;• Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor;• Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço;• Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais;• Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar;	1	12	SERV
---	--	---	----	------

Ad6

Handwritten signatures and initials.



- Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada;
- Possibilitar o empenho da folha;
- O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento;
- Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores;
- O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema;
- Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco);
- Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais;
- Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante;
- Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF;
- Possibilitar emitir relatório da RAIS, Manad;
- Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;
- Resumos: Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária;
- Eventos: Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária; deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária;
- Contra-cheque: Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente;
- Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário;
- Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF;

Ad6

9



	<ul style="list-style-type: none">• Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado;• Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória;• Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato;• Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais);• Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia;• Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação; • Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função;• Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional;• Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo;• Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica;• Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção;• O Sistema deve oferecer e está em conformidade com o envio de arquivos para o eSocial, obedecendo todos os requisitos;• O sistema deve estar apto a enviar todos os eventos solicitados em cada fase do eSocial;• O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICPBrasil;• O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos no município;• Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
3	<p>SISTEMA DE PATRIMÔNIO</p> <p>Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da Instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção</p>	1	12	SERVA	



	<p>de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta. O Sistema de Patrimônio deverá estar integrado ao Sistema de Contabilidade Pública</p>			
4	<p>SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL</p> <p>Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc.), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data. Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integra-</p>	1	2	SERV



	<p>ção através de API (Application Programming Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização. O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado. O sistema deve estar preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smartphones e tablets. Painel de controle das remessas de documentos, com tratamento de seus status e validade de assinaturas. Controle individualizado de permissões de uso do sistema de assinatura</p>			
5	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO</p> <p>Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Parecer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*</p>	1	12	SERV

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten notes and scribbles



PublicSoft

Provedor de
Soluções Inovadoras
na Gestão Pública

Handwritten mark

SISTEMA DE CONTABILIDADE

MÓDULO DE PLANEJAMENTO

Integrado à Execução Orçamentária



FOLHA DE PAGAMENTO

**QUEM USA O
PUBLICSOFT
FOLHA DE
PAGAMENTO
ESTA EM DIA.**



ENVIO DA 3ª FASE

 eSocial





Plataforma de

Assinatura Digital

Veja o que a PublicSoft pode fazer
pela gestão do seu município.



Todos e quaisquer documentos ou relatórios gerados em Sistemas PublicSoft, podem ser assinados, individualmente ou em lote, no seu celular, notebook ou tablet.

PATRIMÔNIO

O sistema permite acesso à informação atualizada do patrimônio auxiliando em sua gestão.

284

gpa

Handwritten notes and signatures in the top right corner.



Paixão por
inovar
e transformar
a Gestão Pública

📍 publicsoft

📍 ALTIPLAX - Altiplano Cabo Branco

☎ 83 3022.0800 📞

🔍 publicsoft.com.br



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

285

PROPOSTA

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010,

A
[Handwritten signatures and initials]



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Processo Licitatório- PREGÃO PRESENCIAL N.º 0005/2023
Data: 23 DE ABRIL DE 2021

Razão Social Licitante: : ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ:09.164.369/0001-04 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal:38729-13 ;
Endereço: R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim - João Pessoa-PB

Representante Legal para fins de Assinatura de Contrato: Nome: Adriana de França Cavalcante
Identidade nº: 1841600 SSP / PB, CPF:000.898.614-26

PROPOSTA

Objeto: RREGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO: Locação Licença de Uso de software - SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios. Integração com * Algumas * Plataformas de Pregão Eletrônico; Integração com o PNCP*	1	SERV	ELMAR	12	R\$ 1.510,00	R\$ 18.120,00
						R\$	18.120,00

Valor Total da Proposta: R\$18.120,00 (Dezoito Mil Cento e Vinte Reais)

Prazo:12 (DOZE) Meses;

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura

Pagamento: Conforme Edital - - Pagamento será realizado mediante processo regular e observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante - no Prazo de 30 Dias , contados do período de liquidação do empenho.

Validade da Proposta: 60 (SESENTA) Dias
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Adriana de F. Cavalcante

ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE - CPF 000.898.614-26
Representante Legal

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 11-6 Conta Corrente: 33639-4
Caixa - Ag. 904; Oper 03; Conta Corrente: 2767-6

CNPJ: 09.164.369/0001-04;
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj. Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB

[Handwritten signatures and stamps]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2018 000190-4

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Publicação: 01 de janeiro de 2008, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998,

Título: **E-LICITAÇÃO**

Data de Criação: 01 de janeiro de 2007

Data de publicação: 01 de janeiro de 2008

Titular(es): ELMAR TECNOLOGIA

Autor(es): THALES RAMALHO GUEDES PEREIRA

Linguagem: DELPHI

Campo de Aplicação: 06-04

Tipo Programa: AP-01, AP-03, AP-05, AT-06, GI-04, SO-05

Algoritmo Hash: SHA-512

Resumo Digital:

93D9735449467519AF057C3AD94DE2A05C2A8C680F5DC6E970620773BCDBF496F93F40CB58656F
83D7E261B36299C4EE2352B30E151400CDF547B74A679CC309

Expedido em: 20 de fevereiro de 2018

Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

[Handwritten signatures and initials]

ÍNDICE



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

A PREGOEIRA,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.
RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84, JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130.
CNPJ: 09.196.974/0001-67
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.
DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS DOS SÓCIOS.....	01 AO 10
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ.....	11
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	12
FICHA CADASTRAL.....	13
CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL.....	14
CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL.....	15
CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL.....	16
CERTIDÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	17
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.....	18
COMPROVANTES DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	19 AO 22
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.....	23
BALANÇO PATRIMONIAL.....	24 AO 37
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTE.....	38
DECLARAÇÃO DE MENOR.....	39
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.....	40

289 02

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA "**

Pelo presente instrumento os **AILTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1971, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos Santos, nº 19, Ap. 305 Bairro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade de **RG nº 1.476.208 - SSP - PB**, inscrito na **CPF sob nº 620.016.554-87**, **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.506.161 - SSP - PB**, inscrita no **CPF sob nº 789.521.824-72**, **FÁBIO MOURA PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Ramiere Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.066.692 - SSP - PB**, inscrita no **CPF sob nº 498.760.584-87** únicos sócios da sociedade limitada denominada, **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67,, resolvem consolidar o contrato social, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**. A sede da sociedade continuará na **Rua Cecilia Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100.000	100%	R\$100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como **Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis** **Atividades Secundárias 62.01-5-01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, **63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**, **63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**, **63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**, **62.09-1-00 - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**, **85.99-6-03 - Treinamento em informática**.

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E T I C O N S E M P R E S A D E T E C N O L O G I A D E I N F O R M A Ç Ã O & C O N S U L T O R I A
L T D A

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nf.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-1
Data: 19/01/2022 12:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60251-0UKX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nf.br
<https://azevedobastos.nf.br>

Valter Azevêdo de M. Cavallari
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

290 02

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA**, que assinarão separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLADO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693, NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-2
Data: 19/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60252-JGLB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.

MONTEIRO DA FRANCA Cartório Digital. Assinatura digital de Ailton Fernandes da Silva, Sócio. Data: 10/04/2018 14:42:09.

Assinatura digital de Ailton Fernandes da Silva, Sócio. Assinatura digital de Jose Renato Pereira Correia Nunes, Sócio.

Assinatura digital de Fabio Moura Pessoa, Sócio.

MONTEIRO DA FRANCA Cartório Digital. Assinatura digital de Jose Renato Pereira Correia Nunes, Sócio. Data: 10/04/2018 14:42:09.

E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167. Assinado de forma digital por E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167. Dados: 2022.01.19 11:22:08 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497. PROTOCOLO: 180214497 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143. E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.zedecin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/3661190122865087434

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3661190122865087434-3 Data: 19/01/2022 12:31:01 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60253-PJ58;



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Walter Assunção de M. Cavalcanti TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06,870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

29204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:18:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901222865087434-1 a 36611901222865087434-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e03fc69ba96ec8329a93431087b223aa8ff080457727b46ad6dca6620494de7e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signatures and marks in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

VALORES EM TUDO
O TABELADO NACIONAL
1848123760

1848123760

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11014940714
83240304283

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: ALZOR FERNANDES DA SILVA

RG: IDENTIFICAÇÃO FEDERAL: 1479208 300 29

CPF: 620.824.354-87 DATA NASCIMENTO: 03/08/1975

Nome: ALZOR KATLENO DA SILVA

Nome: IVONIA FERNANDES DA SILVA

Sexo: M Cor: B Est. Civil: C

Residência: 2145004030 Habitação: 11/07/2021 Habilitação: 05/22/2020

Assinatura: *Alzor Fernandes da Silva*

Local: JOÃO PESSOA, PB Data Emissão: 19/01/2022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 15:50:00 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36611901224795549293-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901224795549293-1
Data: 19/01/2022 16:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60704-DT8S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:36:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaf.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

294 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36811901224796549293-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7edce2e9873927fb9f3244cd4505237c01f3aa7cbeff1b15a54fca004b9d4f3f2fe761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Ass



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

1848169456

1848169456

1848169456

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSÉ EDUARDO FERREIRA CORREIA RIBEIRO

CPF: 1504153 000-99

CPF: 789.521.824-70 DATA NASCIMENTO: 05/07/1973

PLACA: PARLA JOSÉ FERREIRA

PROFISSÃO: [] RACIA: [] CAT. DIR: []

Nº REGISTRO: 01200 000000 VALIDADE: 15/09/2025 1ª EMISSÃO: 20/11/2000

ORGANIZAÇÃO: A

IDEAL: JOSÉ FERREIRA, BR DATA EMISSÃO: 19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 41147764228
 80241155773

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

E TICON S EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE INFORMACAO
 E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
 TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
 INFORMACAO E CO:09196974000167
 Dados: 2022.01.19 14:50:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36511901224658477093>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36511901224658477093-1
 Data: 19/01/2022 15:27:30
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60486-BD0G;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Até
 [Handwritten signature]

296 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:19:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901224658477093-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734d94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e8c4345b316fe8713a017002239adfe623577ad0e2faa47f98853366a7542dc
e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signature



Handwritten signatures and initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

P B

VALORES EM TÍTULOS
 O TITULO NACIONAL
 1848169328

1848169328

Nome: FERNÃO MOREIRA FERREIRA

RG: 12044537-2/00-38

CPF: 439.740.364-07 DATA NASCIMENTO: 02/01/1963

PAÍS: FERNANDO DA VIEIRA FERREIRA

PARAÍBA

PROFISSÃO: 00000000000000000000000000000000

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2022

VALIDADEZ: 13/08/2032

DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/08/2032

Observações:

Fernão Moreia Ferreira

LOCAL: PARAÍBA

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

9333707549
 9041191345

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio de comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

E TICONs EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE
 INFORMACAO E
 CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
 TICONs EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE INFORMACAO E
 CO:09196974000167
 Dados: 2022.01.19 14:51:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26611901222018887344>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901222018887344-1
 Data: 19/01/2022 15:27:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60487-NQBL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-3434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ass

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

298 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36611901222018887344-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d669fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7ec731175c0af11940c4ec2145dbb2347f5b00f15b036bb558125b35958b2dbf01e76181383dfc86fa1c6e0da5510c3b8



ABS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TICONS EMPRESA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CECILIA MIRANDA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-130	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO victor@ecpd.com.br	TELEFONE (83) 3241-2208/ (83) 8711-8339
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 11:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ass

[Assinatura]

[Assinatura]

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1802

Razão Social: E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME

Nome Fantasia: E TICONs EMPRESA

CNPJ: 09196974000167

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundárias: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** Cecília Miranda 84, Jaguaribe

CEP: 58015130

Local e data: Município de João Pessoa, Quarta-feira, 17 De Fevereiro De 2016

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 16GDVSDYEI

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Alb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



305 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
100962-1	09.196.974/0001-67	20/11/2024

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS.LTDA ME
RUA CECILIA MIRANDA, Nº 00084, JAGUARIBE [58015-130]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

8599603 - Treinamento em informática

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

Impresso em: 13/01/2023 11:02

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.html>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:58 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **613D.788F.6A59.E4F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 80BF.389C.7346.995C

Emitida no dia 11/04/2023 às 23:23:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 09.196.974/0001-67

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

304 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 23/02/2023
Hora: 07:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/019891

Nº de Controle de Autenticação

471.463.326.448

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09196974000167		Nome do Contribuinte E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS.LTDA ME			
Endereço RUA CECILIA MIRANDA		Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015130	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100962-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 23/02/2023 07:23:37

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.196.974/0001-67
Razão Social: E TICONs EMP DE TEC DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R CECILIA MIRANDA 84 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901161374939885

Informação obtida em 17/04/2023 09:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Certidão nº: 41980374/2022
Expedição: 28/11/2022, às 08:32:24
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.196.974/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45
 Rua Capitão Manoel Lopes – São José de Princesa – PB.

307

19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA / PB, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.612.684/0001-45, COM SEDE NA RUA MANOEL CAPITÃO LOPES, S/N- CENTRO – SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS A SRA. ÂNGELA RÚBIA DINIZ MORAIS, PORTADORA DO RG Nº 1.576.760 SSP/PB E CPF Nº 007.995.744-73, ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.196.974/0001-67, COM SEDE NA RUA CECILIA MIRANDA, Nº 84 – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA – PB, VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E SITE INSTITUCIONAL.

SENDO INICIADO OS MESMOS NO MÊS DE JULHO/2019 ATÉ A PRESENTE DATA DESTE ATESTADO.

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, TAIS AÇÕES FORAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO QUE FOI PROPOSTO, NÃO EXISTEM EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ÂNGELA RÚBIA DINIZ MORAIS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ETICONS EMPRESA DE
 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
 E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por ETICONS
 EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
 INFORMAÇÃO E CO:09196974000167
 Dados: 2022.03.04 14:20:27 -03'00'

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Capitão Manoel Lopes - Centro - São José de Princesa - PB - CEP: 57111-000

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 ÂNGELA RÚBIA DINIZ MORAIS
 Dou fe, São José de Princesa/PB - 20/09/2021
 Selo Digital:AMB77030-G8TR
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$10,05 Farpen R\$0,31 MP R\$0,16 Fejy R\$2,51

Yolanda Ferreira C. Vieira Alves
 Escrevente

AMB

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36610403220579807731>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36610403220579807731-1
 Data: 04/03/2022 15:31:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMP50012-VUJL;



CNPJ

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 53111-2044-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de março de 2022 15:58:47 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas em João Pessoa - PB. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - arlipo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2022 14:22:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36610403220578807731-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

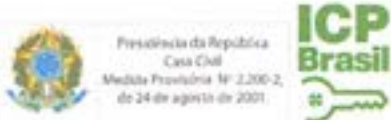
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b34b99b2c67d286a5ca16a84c0010fe75fadf5f09b7e30e32b13b4693a8ccda4ae7a1b5a4e21a3bf6d804b3d50b9aee42e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signature



Handwritten signatures and initials



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, End.: RUA CECILIA MIRANDA, nº 84, B. JAGUARIBE, João Pessoa/PB, Presta serviços em: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISCONTABILIDADE, SISFOLHA DE PAGAMENTO E SISARRECAÇÃO (com emissão de nota fiscal eletrônica) no Município São José de Espinharas/PB, durante os anos de 2017 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José de Espinharas/PB, 23 de setembro de 2021.

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior

CPF 063.724.324-20

Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CO:09196974000167 Dados: 2022.01.27 14:25:47 -03'00'

Praça Bossuet Wanderley, 51, C
www.saojosedeespinharas.pb.gov.br // prefeit
São José de Espir

DINAMÉRICO WANDERLEY



Confira os dados do ato em: <https://sisdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36612701228089403557>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36612701228089403557-1
Data: 27/01/2022 14:27:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80979-BKX1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Arraújo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB
Selo Digital

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 14:28:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

310 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2022 12:23:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 36612701228088403557-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecd40f97d76799c1de8657c80630fa1a83fe2573b01dc125849da03c28764e6d39966fd780ee761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



311 23

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Razão Social: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: E TICONS EMPRESA

Certidão emitida às 09:29 de 09/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tQD/bN6m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

AB

AB

AB

AB



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12206855652 em 30/05/2022, protocolo 220881197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	25200469143
CNPJ:	09196974000167
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07489921465	Victor henrique dos santos	PBPB00948800
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	

Handwritten signature



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/05/2022 10:25 SOB N°
20220881197.
PROTOCOLO: 220881197 DE 27/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206855652. NIRE: 25200469143.
E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 30/05/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas chaves de verificação.

Handwritten signatures and stamps

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 245, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, Número de Registro (NIRE) 25200469143.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2007

Ato constitutivo: 25200469143

João Pessoa, 01/01/2021

Victor henrique dos santos
CONTADOR
CRC/PB PB00948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
 CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Atto Constitutivo:
 14/11/2007
 Rua CECILIAMIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

Livro: 0003 Folha: 0239
 Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.891.020,01	PASSIVO	1.891.020,01
CIRCULANTE	1.196.643,05	CIRCULANTE	602.133,62
DISPONÍVEL	606.675,64	FORNECEDORES	76.525,23
BENS NUMERÁRIOS	411.407,50	FORNECEDORES NACIONAIS	76.525,23
Caixa	411.407,50	INSTITUIÇÕES DE TERCEIROS	178.709,82
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.309,52	EMPRESTIMOS	129.580,77
Banco do Nordeste	593,00	Banco do Brasil S/A	127.486,27
Banco Santander S/A	95,50	Banco Santander S/A	2.134,50
Caixa Econômica Federal	1.710,02	FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	49.198,75
APLICAÇÕES DE L.R.Q. DEZEME DATA	235.896,62	Banco Santander S/A	49.198,75
Banco do Brasil Corresp	9.755,40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	315.207,81
Banco do Nordeste	11.493,88	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	293.324,61
BB Participação S/A	32.347,05	COFINS a Recolher	14.616,54
Caixa Econômica Federal	131.046,92	CSLL a Recolher	73.222,78
Santander S/A	791,37	IRPJ a Recolher	187.400,51
CLIENTES	277.440,72	IRRF a Recolher a Folha	5.158,51
DUPLICATAS A RECEBER	277.440,72	ISS a Recolher	9.784,35
OUTROS CRÉDITOS	271.526,09	PIS a Recolher	3.166,92
TÍTULOS A RECEBER	26.279,30	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	264,90
Emprestimos a Terceiros a Recolher	18.703,72	ISS Retido a Recolher	264,90
Título de Capitalização Banco Santander S/A	9.435,58	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ATRASADOS	21.697,60
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.684,30	CSLL	21.644,85
Adiantamento a Fornecedores	3.100,00	ISS	52,75
Crédito com Fornecedores a Crispent	584,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	57.688,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.587,55	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	37.966,93
Adiantamento de Salários	1.587,55	Salários e Ordenados a Pagar	15.958,59
EMPRESTIMOS	234.410,00	Pró Labore a Pagar	22.008,34
Emprestimos a Funcionários	1.400,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	19.225,88
Emprestimos a Socios	233.010,00	FGTS Rescisório a Recolher	3,37
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.605,54	DSS a Recolher	16.994,43
INSS a Recuperar	3.605,54	FGTS a Recolher	2.228,08
NÃO CIRCULANTE	692.376,96	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRASADAS	415,84
IMOBILIZADO	692.376,96	Contribuição Sindical	414,54
IMÓVEIS	44.556,26	FGTS	1,50
Terrenos	44.556,26	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.943,11
BENS EM OPERAÇÃO	628.725,59	CONTAS A PAGAR	3.943,11
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	154.182,35	Serviços Terceiros a Pagar	3.943,11
Móveis e Utensílios	27.990,22	NÃO CIRCULANTE	1.286.616,80
Veículos	446.652,99	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.286.616,80
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	207.603,54	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	708.902,88
Comércio Caixa Econômica	28.271,31	EMPRESTIMOS	667.897,17
Comércio Embraer	159.098,13	Banco do Nordeste	229.883,09
Comércio Santander	15.130,89	Caixa Econômica Federal	438.214,08
Comércio de Bens	6.102,20	FINANCIAMENTOS	41.005,71
(-) DEPREC. AMORT. EXAUSTÃO ACUMULADA	(188.508,42)	Banco GM	40.176,01
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(39.175,95)	Banco Santander S/A	827,70
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(8.067,35)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	500.715,92
(-) Deprec. Veículos	(140.365,12)	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	500.715,92
		Parcelamento de COFINS	2.530,08
		Parcelamento de CSLL	140.305,71
		Parcelamento de INSS	6.695,52
		Parcelamento de IRPJ	351.184,61

(Handwritten signatures and initials)



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
 CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
 14/11/2007
 Rua CECILIAMIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

Livro: 0003 Folha: 0240
 Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Parcelamento de Simples Nacional	9.500,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.752,41)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.072,41)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	129.116,89
Lucros Acumulados	129.116,89
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(24.848,50)
Lucros do Exercício	41.502,19
(-) Prejuízos do Exercício	(29.143,09)

JOSE RENATO FERREIRA CORREIA NUNES
 DIRETOR SOCIO
 CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
 CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
 CPF: 074.899.214-65

(Handwritten signatures)



ETCONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & COM. LTDA-ME-MATREZ
CNPJ: 09.196.574/0001-67 NIRE: 25200899-0 Des do/Ao Curitiba 1411207
Rua CECILIA BRANDA, 54 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58015-30
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{649.675,61}{632.133,62} \times 100 = 102,78\%$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observar porém que estamos considerando valores depositados no momento para saldar dívidas vencidas em até 30 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.198.643,05}{632.133,62} \times 100 = 189,62\%$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,87 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 189,62 em ativos em curto prazo em dólares, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.198.643,05}{632.133,62} \times 100 = 189,62\%$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com vencimentos (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 189,62 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com vencimentos, ou seja, se a empresa negociasse a seu ativo circulante (bens e estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 189,62 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.198.643,05}{1.981.752,62} \times 100 = 60,48\%$$

Observar-se que para cada real de dívidas totais (somado de curto ou longo prazo) com vencimentos (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 0,60 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 0,60 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencidas a longo prazo.

Investimentos do Patrimônio Líquido

$$\frac{602.376,96}{932.241,41} \times 100 = 64,61,27\%$$

Observamos neste índice que a empresa tem em seu Ativo Passivo a proporção equivalente a 64,61,27% do Patrimônio Líquido.

Margem Líquida

$$\frac{41.582,19}{3.939.007,33} \times 100 = 1,06\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observar-se, porém, que a empresa obtém 1,06% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/luzados.

Retornabilidade do Ativo

$$\frac{41.582,19}{1.863.392,63} \times 100 = 2,23\%$$

Mostra a retornabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obtém 2,23% de lucro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.



DEMONSTRATIVO DOS INDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Retribuição do Patrimônio Líquido

$$\frac{-426.875,62}{154.191,34} \times 100 = -277,11\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido a empresa obtive -277,11% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{632.133,62}{1.901.752,42} \times 100 = 33,24\%$$

Índice quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Nos casos pode-se observar que a empresa tem 33,24% de suas dívidas vinculadas a curto prazo.

Insuficiência dos Recursos Não Correntes

$$\frac{692.376,96}{1.258.286,39} \times 100 = 55,09\%$$

Este índice indica que porcentagem de Recursos Não Correntes a empresa aplica no Ativo Permanente. Sendo assim, conclui-se que para cada R\$ 100,00 de recursos não correntes, a empresa aplica 55,09% de recursos no Ativo Permanente.

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{1.901.752,42}{-47.719,71} \times 100 = -47,719,71\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, rotacionado a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observase, porém, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza -47,719,71% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.891.020,08}{1.901.752,42} \times 100 = 99,42\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vinculadas a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 99,42 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{1.901.752,42}{1.891.020,08} \times 100 = 100,57\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observase, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa possui R\$ 100,57 de Capital de Terceiros.

JOSÉ RINALDO PEREIRA CROZILLA NEUNAS
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.321.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 149489/08/04 - Contador
CPF: 074.109.214-65



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
 CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
 Rua CECILIAMIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.726.454,14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.726.454,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(210.563,59)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(210.563,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(210.563,59)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.517.890,55
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(138.535,18)
CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(138.535,18)
(=) LUCRO BRUTO	3.379.355,37
(--=) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.247.586,06)
ADMINISTRATIVAS	(2.021.291,24)
DESPESAS COM PESSOAL	(991.030,16)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(940,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(8.444,94)
Ocupação	(25.077,27)
DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.850,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(100.184,73)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(40,00)
DESPESAS GERAIS	(1.671.072,66)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(2.751,26)
COM VEÍCULOS	(43.904,49)
DESPESAS GERAIS	(43.197,61)
DEPRECAÇÕES	(400.706,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(186.981,74)
DESPESAS GERAIS	(186.981,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	2.936,95
RECEITAS FINANCEIRAS	2.936,95
DESPESAS TRIBUTARIAS	(28.102,82)
CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	(28.102,82)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	142.259,29
RECEITAS EVENTUAIS	5,28
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	136.954,01
RECEITAS	75.800,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(82.555,00)
CUSTOS	(82.555,00)

M/6

[Handwritten signatures and initials]

319 31



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIAMIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	131.807,31
RESULTADO ANTES DA CS E IR	131.807,31
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(107.376,48)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(107.376,48)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(274.276,33)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(274.276,33)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	249.845,50

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 245, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa E TICONCONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA.

João Pessoa, 31/12/2021

Victor henrique dos santos
CONTADOR
CRC/PB PB00948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/05/2022 10:25 SOB Nº
20220881197,
PROTÓCOLO: 220881197 DE 27/05/2022. NIRE: 25200469143.
E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 30/05/2022
redesin.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 13:49 SOB Nº 20220881294,
PROTOCOLO: 220881294 DE 30/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206872298. CNPJ DA SEDE: 09196974000167.
NIRE: 25200469143, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
E TICON S EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Ass
[Handwritten signatures]

323 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍSA

CPF: 020.982.021
 Nº de registro: 98.004880-0

PROFISSIONAL
 JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO
 RUA DA SALETE DA SILVA

Jose Henrique do Souto
 Assinatura do Profissional



MAIORENTIA
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
 ZONE RESIDUAL Nº
 CNJ 020.982.021
 DATA DE EMISSÃO 04/08/2021

PROFISSIONAL
 Nº 98.004880-0
 TÍTULO EMISSÃO 04/08/2021
 Nº de registro: 98.004880-0

Esta carteira tem a validade como documento de identificação, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.220/96, de 07 de 04 de 1996.

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2021
 Assinatura

Viana Paula de Souza Lima
 Presidente do CRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36610298213359724387-1
 Data: 02/08/2021 16:13:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV59883-YQDJ;



CNPJ: 06.870-0
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 150
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-000 - Telefone: (33) 3244-0000
 Website: www.cartorioazevedobastos.com.br

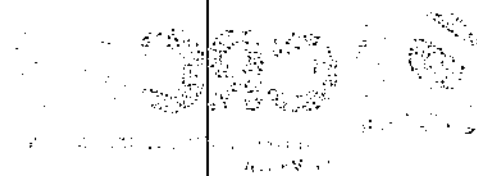
Valor Assinado: R\$ 4,66
 Assinado por: Marcelo Timoteo de Oliveira

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS
INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

THE ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS
WELCOME YOU TO THE MEETING OF THE AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

THE ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS
INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS
WELCOME YOU TO THE MEETING OF THE AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

THE ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS
WELCOME YOU TO THE MEETING OF THE AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

THE ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS
WELCOME YOU TO THE MEETING OF THE AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

THE ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS
WELCOME YOU TO THE MEETING OF THE AMERICAN ASSOCIATION OF COLLEGE AND UNIVERSITY PROFESSORS AND THE INTERNATIONAL UNION OF PURE AND APPLIED PHYSICISTS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 15:19:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 36610208213259724387-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c177f161b1f5b09228ef3beadcbb21c7ad8ad0c732003a76ba104223a362b7982e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-009488/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.899.214-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 17/03/2023 as 10:31:20.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 8883.3522.2194.7592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

A PREGOEIRA.
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.
 RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130.
 CNPJ: 09.196.974/0001-67
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.
 DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
 HORÁRIO: 08:00 HORAS.

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP./PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.O SENHOR JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: 1506161, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PB. E DO CPF Nº 789.521.824-72, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ATENCIOSAMENTE,

Handwritten initials

ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
 CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
 ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
 Rua Cecília Miranda, 84
 Jaguaribe - CEP: 58.015-130
 João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO DE MENOR



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

A PREGOEIRA.
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.
 RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130.
 CNPJ: 09.196.974/0001-67
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.
 DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
 HORÁRIO: 08:00 HORAS.

O SENHOR JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: 1506161, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PB. E DO CPF Nº 789.521.824-72, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130. DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA QUE NÃO POSSUÍ EM SEU QUADRO PESSOAL EMPREGADO (S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DA ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI Nº: 9.854/99).



ATENCIOSAMENTE,

ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
 CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
 ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
 Rua Cecília Miranda, 84
 Jaguaribe - CEP: 58.015-130
 João Pessoa - PB

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
 CEP: 58015-130
 João Pessoa - PB.

(83) 3241-9973 | (83) 98828-0109
 suporte@e-ticons.com.br
 eticons.com.br

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO



JOÃO PESSOA - PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

A PREGOEIRA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023 - SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00021/2023.

DIA DA ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

O SENHOR JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: 1506161, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB. E DO CPF Nº 789.521.824-72, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130. DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, VEM POR MEIO DESTA, DECLARAR PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTEM PARENTESCO COM OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE QUER SEJA POR LAÇO DE MATRIMÔNIO QUER SEJA POR LAÇO DE PARENTESCO AFIM OU CONSANGUÍNEO ATÉ O SEGUNDO GRAU.

ATENCIOSAMENTE,

ETICONS - EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 09.196.974/0001-67

[CNPJ 09.196.974/0001-67]

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA

Rua Cecília Miranda, 84

Jaguaribe - CEP: 58.015-130

João Pessoa - PB



RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, with a circular stamp or seal partially visible below it. The signature is written over the stamp.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Caixa CUJ 04.1704
 Rua: Avenida Getúlio Vargas, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 51010-000 - Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do art. 1.040 da Lei Federal 5.073/1966 e Art. 6º do art. 1º da Lei Estadual 5.720/2000, relativos a processos de registro digitalizado, mediante lei de assinatura eletrônica e código eletrônico. O registro é válido. Doc. N.º

Cód. Autenticação: 31591303181233500610-1; Data: 13/03/2018 12:47:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQP79931-V07PB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://revalidatfipb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA: "ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA "



Os abaixo assinados, **MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 122.226-SSP-PB e CIO049547566-20, residente à rua Índio Piragibe nº 159 centro João Pessoa, e **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistema, carteira de identidade nº 684.583-SSP-PB, e CIO 323557004-78, residente à rua Manoel Franca nº 165, conjunto Pedro Gondim João Pessoa, pelo presente instrumento particular de contrato, tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA "

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à rua Rodrigues de Aquino nº 320 sala 6 do Edifício Pasteur nesta cidade de João Pessoa-PB, podendo estabelecer agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do País, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de processamento de dados em geral.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), dividido entre os (02) dois sócios da maneira seguinte: **MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO**, **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, cada um dos sócios com uma quota de capital no valor de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). As quotas em apreço foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios e na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

22

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS ANTONIO RAMALHO**, denominado sócio Gerente, com todos os poderes para gerir a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio referido na cláusula acima, nos interesses da sociedade, usará e seu nome civil, abaixo da denominação social, datilografado ou sob carimbo e da seguinte forma:

Marcos Antonio Leite Ramalho

 ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A título de pro-labore o sócio gerente retirará mensalmente o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures and initials]



Continuação Fl. 02

- CLÁUSULA NONA - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido a um balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuído ou suportados entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital.
- CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de morte, retirada, ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo uma dessas hipóteses, será admitido um sócio para continuidade da Sociedade, o sócio remanescente promoverá a um balanço e apurado os haveres do sócio retirante ou falecido, se pagará a quem de direito, na seguinte proporção: 20% (vinte por cento) no ato da alteração contratual e o saldo em (12) doze pagamentos de valores iguais mensalmente;
- DÉCIMA PRIMEIRA - As divergências que surjam entre os sócios serão resolvidas amigavelmente, e na impossibilidade, de conformidade com o Art. 1072 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro;
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As emissões ou dívidas que possam existir neste contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acôrdo, em tudo quanto neste Instrumento Particular de Contrato, foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o referido contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em (04) quatro exemplares, de igual teor e forma, ficando a primeira via para o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 15 de abril de 1985.



Marco Antonio Leite Ramalho
MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO

Elfidio Rodrigues Ramalho Filho
ELFIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several illegible marks.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Candeia Chuá de 375-2

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, II e 1º do art. 1º, III da Lei Federal 8.229/1991 e Art. 1º do art. 17 da Lei Estadual 17.700/2011 autorizada a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento original e conteúdo total do. O número é verificado. (20-3)

Cód. Autenticação: 31591303181233560510-3; Data: 13/03/2018 12:47:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGPT20003-2ZV7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Apresentado nesta Secretaria às 15:50 horas
de dia 16 de 04 de 1985 o
arquivado sob o NIRC 9520006468-2
por despacho de 26.1 04 1985
ENC. DA JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DA PARANÁ
Y. Nassag 26 de 04 de 1985
[Signature]
Ivone Medeiros Lopes
Secretária Geral

CARTÓRIO "SOUTH"
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço

Firma: *[Signature]*
[Signature]
[Signature]
[Signature]
1985

Maria Angéla Souto Cantalice
TABELIA
Elaine Olímpia Sobrinho Souto
SUBSTITUTO
Jólio Braz de Oliveira
Gílson Farias de Araújo
Edvaldo Cavalcanti de Farias
Tabelião Escrivão de São

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2022 09:43:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31591303181233560610-1 a 31591303181233560610-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e2e66379c82756ea6c58a8c374ea68a4679cbb4a51cd622543283c584e44e458cf99e04eb612ba0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ELMAR –
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa -PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 - Cj. Pedro Gondim - João Pessoa - PB. CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Aracati-CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da CI nº 130.608 - SSSD -PB e do CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia, 308 - Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - sls. 02 e 04 - Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba., CEP - 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE - 25.2.0006468.2 por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, de acordo com a Lei 10.406/2002, alterar e consolidar seu contrato social.

1ª) - O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuindo-se o resultado deste aumento da seguinte maneira: - O sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), fica com a mesma elevada para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais); o sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 100,00 (cem reais), fica com a mesma elevada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado neste ato, em moeda corrente no país a importância de R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais).

2ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

2ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

3ª) – O objeto social é o processamento de dados , consultoria na área de informática e gestão pública.

4ª) – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

- ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, 380 (trezentas e oitenta) cotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

- CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE, 20 (vinte) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

5ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração da sociedade caberá ao sócio ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, que assinará isoladamente , com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, e vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

9ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

12ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições pertinentes a matéria.

13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

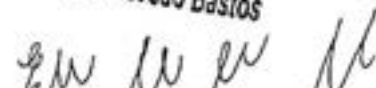


Castor: : :vedo Bastos

João Pessoa, 09 de junho de 2016



Castor: : :vedo Bastos


ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO


CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870-9
Rua Manoel Lúcio Pessoa, 141 - São José - João Pessoa/PB - CEP 51060-000 - www.azvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5000 - Fax: (33) 3244-5004

Reconheço por escritura pública a assinatura de **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**
cuja contida com o padrão registrado nesta serventia, sob nº
João Pessoa, 09 de Junho de 2016
Em Teste da Verdade

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Ord. 1º Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal B: ADL61843-0Y13
Confira os dados do ato em: <http://eslodigital11.pb.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870-9
Rua Manoel Lúcio Pessoa, 141 - São José - João Pessoa/PB - CEP 51060-000 - www.azvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5000 - Fax: (33) 3244-5004

Reconheço por escritura pública a assinatura de **ELDIRIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**
e cuja contida com o padrão registrado nesta serventia, sob nº
João Pessoa, 09 de Junho de 2016
Em Teste da Verdade

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Ord. 1º Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal B: ADL61843-RKBY
Confira os dados do ato em: <http://eslodigital11.pb.gov.br>

2016/06/09 15:20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesin.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

CNPJ - 09.164.369/0001-04
JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa –PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 – Cj. Pedro Gondim – João Pessoa – PB. CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Aracati-CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da CI nº 130.608 – SSSD –PB e do CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia. 308 – Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP** com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - , sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba., CEP – 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25.2.0006468.2 por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, alterar e transformar seu contrato social.

1ª) – O sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma quota de capital do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital para o sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, subrogando-se este nos direitos e obrigações do sócio cedente.

2ª) – Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, com o nome de fantasia "ELMAR TECNOLOGIA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª) – O acervo desta sociedade limitada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passará a compor o capital social da EIRELI.

- **ATO CONSTITUTIVO** da empresa individual de responsabilidade limitada, **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**

1ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – sls. 02 e 04 – Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

2ª) – O objeto social é o processamento de dados , consultoria na área de informática e gestão pública.

3ª) – A empresa girará sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP**.

4ª) – O objeto social é o processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

5ª) – O capital social é de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de responsabilidade do titular.

6ª) - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

7ª) – A empresa iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração cabe a seu titular **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

9ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados .

10ª) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual .

11ª) – Falecendo ou interdito o titular , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP

13ª) – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

14ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo .

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa, 22 de agosto de 2017

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Carlos Augusto Barbosa Freire
Carlos Augusto Barbosa Freire

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Frei Betto, 1325 - Bairro Frei Betto - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (31) 3345-544 - Fax: (31) 3345-544

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO** a qual confere com o padrão registrado nesse serventia, dou fé.
João Pessoa, 23 de Agosto de 2017
Em Teste de verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO47919-2LHO
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Frei Betto, 1325 - Bairro Frei Betto - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (31) 3345-544 - Fax: (31) 3345-544

Reconheço por semelhança a assinatura de **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE** a qual confere com o padrão registrado nesse serventia, dou fé.
João Pessoa, 23 de Agosto de 2017
Em Teste de verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AFO47919-2LHO
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210, PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703338657. NIRE: 25600059210. ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.redesin.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Cod:go: 31592707200944769883-1
Data: 27/07/2020 15:16:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41912-4790:



CNPJ 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Franklin Passos - 1145
Bairro dos Galvão, João Pessoa - PB
CEP: 53041-000 - Telefone: (33) 3244-1000
http://www.azevedobastos.com.br

Reg. Valor Azevedo Bastos
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31592707200944769883>

344

342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 13:47:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31592707200944769883-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000 I734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578d0ce98ae2253107794d22a7b7b16c01778797a5678d0714ca4180cd1a32310e1b9499ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5533

Razão Social: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: ELMAR TECNOLOGIA

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Inscrição Municipal: 387291

Atividade Principal: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividade(s) Secundárias: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA CEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343, SLS 02 E 04, CONJ PEDRO GONDIM

CEP: 58000000

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 11 de abril de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 18GPLG5AGA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.164.369/0001-04 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL OTTO FEIO SILVEIRA	NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALAS 2 E 4
--	---------------	----------------------------

CEP 58.031-010	BAIRRO/DISTRITO CONJ PEDRO GONDIM	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 09.164.369/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:45:51 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **A312.FF74.8D80.A6F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 18A8.C82E.94BA.4824

Emitida no dia 18/04/2023 às 11:17:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 09.164.369/0001-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

347



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/03/2023
Hora: 12:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/023921

Nº de Controle de Autenticação

617.539.543.365

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P./J/C.P.F. 09164369000104		Nome do Contribuinte ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP			
Endereço RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA		Número 00343	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALAS 02 E 04
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031010	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 38729-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/03/2023 12:39:04

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

348

Insc. Muni.: 387291

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

18/04/2023 18:58:14

CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 387291	Nome/Razão Social ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ 09.164.369/0001-04	Nº Identidade		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS		
Nome Fantasia ELMAR TECNOLOGIA	Insc. Junta Comercial 25600059210		
Situação Contribuinte Ativa	Início 01/07/1996		
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal		
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via	

ENDEREÇO

Logradouro RUA OTTO FEIO DA SILVEIRA	Número 00343	CEP 58031-010	APT. / SALA	BLOCO
Bairro PEDRO GONDIM	Complemento SALAS 02 E 04			

ATIVIDADES

Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ADMINISTRATIVO GERENCIAL
Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade CNAE Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 6311900

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Código CNAE 6204000	Atividade CNAE Consultoria em tecnologia da informação
------------------------	---

SÓCIOS

NOME	CARGO
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.164.369/0001-04
Razão Social: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA CÉL OTTO FEIO SILVEIRA 343 SALAS 02 E 04 / PEDRO GONDIM /
JOAO PESSOA / PB / 58031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032401051313114934

Informação obtida em 31/03/2023 14:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.164.369/0001-04
Certidão nº: 47120145/2022
Expedição: 30/12/2022 / às 10:39:46
Validade: 28/06/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.164.369/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
 Rua Félix Cantalice, 133 – Pirpirituba - PB
 C.N.P.J. nº 08.789.299/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/00001-04, estabelecida na Rua Cel. Otto Feio da Silveira nº343, bairro Conj. Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Fornece serviços de Locação de Softwares: **LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PUBLICA COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÃO PUBLICA, TRIBUTOS, CONTROLE DE TESOOURARIA e CONTROLE DE FROTA VEICULAR.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pirpirituba , 06 de Junho de 2019.



Denis Cristiano de Freitas Silva

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
 CPF: 008.481.984-76
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO E REGISTRO DE MÓVEIS
 Reconheço a firma como verdadeira por SEMELHANÇA de **DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA**, dou fé.
 Pirpirituba- PB , 06 de Junho de 2019. Em test* dou verdade.

Maria Verônica Pontes de Sousa (Escrivente Encarregada)
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO de Tipo Normal B - A062494-M52
 Consulte a autenticidade em <https://sidadigital.pb.gov.br>
 Embrulhados: R\$ 9,90 - FEPJ: R\$ 1,90 - FARPEN: R\$ 0,29 ISS: R\$ 0,40



Handwritten signatures in blue ink

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - CARGO ONI N.º 104

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3159566619164837625-1; Data: 06/06/2019 16:25:34

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAC92693-2205; Valor Total do Ato: R\$ 8,42

Consulte os dados do ato em: <https://sidadigital.pb.gov.br>

Handwritten signature in blue ink

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 19:40:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 31590606191648370625-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000d734fc94105712d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd767197d97e71724a6a88030f4ad5aae648e4fd50fe8bdc65f489ad5f34ba47e5f0f299ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Handwritten signatures and initials in blue ink.

353

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			NÚMERO 1018803 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YVQNK9STZ	
DADOS BÁSICOS						
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
22/03/2023	03/2023	() Sim (X) Não	68302			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA					09.164.369/0001-04	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
387291	2 - Não		2 - Não	2 - Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA					343	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			PEDRO GONDIN			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
JOÃO PESSOA			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL				
58031010	8332442046	elmar@elmartecnologia.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA				08.789.299/0001-17		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA FELIX CANTALICE					133	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Pirpirituba			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL				
58213000	8332771108	notas.pirpirituba@gmail.com				
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
1.03 / 631190005 - Processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, CONTROLE DE FROTA VEICULAR E CONTROLE DE ALMOXARIFADO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023 VALOR DOS IMPOSTOS (APROXIMADO): 1.078,46.						
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 11-6 Conta: 33639-4						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
JOÃO PESSOA			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL			
5.890,00						
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
	5.890,00	2,00	117,80	5.890,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação no site http://joaopeessoa.ginfes.com.br 3 - Este documento foi emitido pelo prestador de serviços. O documento original pode ser emitido no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa						

[Handwritten signatures and initials]

354

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			NÚMERO 1018802 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PXECDEOPS	
DADOS BÁSICOS						
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
22/03/2023	03/2023	() Sim (X) Não	68301			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA					09.164.369/0001-04	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
387291	2 - Não		2 - Não	2 - Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA					343	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			PEDRO GONDIN			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
JOÃO PESSOA			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL				
58031010	8332442046	elmar@elmartecnologia.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA				08.789.299/0001-17		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA FELIX CANTALICE					133	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Piripituba			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL				
58213000	8332771108	notas.piripituba@gmail.com				
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
1.03 / 631190005 - Processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PROTOCOLO WEB REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2023 VALOR DOS IMPOSTOS (APROXIMADO): 274,65. Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 11-6 Conta: 33639-4						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
JOÃO PESSOA			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
1.500,00						
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
	1.500,00	2,00	30,00	1.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação no site http://joaopessoa.ginfes.com.br 3 - Este documento foi emitido pelo prestador de serviços. O documento original pode ser emitido no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa						

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)	CPF/C
Pirpirituba (1)			R\$ 76.680,00	R\$ 76.680,00	16	
Prefeitura Municipal de Pirpirituba	Pirpirituba	2022	R\$ 76.680,00	R\$ 76.680,00	16	09.164

Dados principais

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor
0010234	19/12/2022	12-Dezembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0010236	19/12/2022	12-Dezembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0008979	21/11/2022	11-Novembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0008976	21/11/2022	11-Novembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0008086	21/10/2022	10-Outubro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0008091	21/10/2022	10-Outubro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0007608	05/10/2022	10-Outubro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0007179	21/09/2022	09-Setembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0006145	22/08/2022	08-Agosto	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0005093	21/07/2022	07-Julho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0004155	21/06/2022	06-Junho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0003040	23/05/2022	05-Maio	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0002104	25/04/2022	04-Abril	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0001500	31/03/2022	03-Março	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
0000595	21/02/2022	02-Fevereiro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Soma (Valor Empenhado): R\$ 76.680,00
 Soma (Valor Pago): R\$ 76.680,00
 Soma (Quantidade): 16

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrências públicas e privadas, que a Empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj, Pedro Gondim, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob nº **09.164.369/0001-04**, fez parte do quadro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guarabira, como fornecedora de **SERVIÇOS DE SOFTWARES** para melhor funcionamento das atividades administrativas da prefeitura, integrando software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, licitação pública, tesouraria, almoxarifado, ação social e controle de frota veicular, correspondendo a todas as expectativas e exigências às normas desta municipalidade, honrando os prazos e agindo com eficiência e desempenho no que se refere a qualidade dos produtos sem existir nada que a desabone.

Guarabira, 22 de dezembro de 2020.



Douglas Nóbrega Gomes
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Rogério Fernandes Costa Filho
Administrador Autorizado



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUM
Rua Sólton de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-00
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-194
administracao@guarabira.pb.gov.br

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MARCOS TOSCANO DE SALES - TITULAR
Avenida Pólo e nº 41 - Centro - Guarabira - PB - CEP: 58200-000
www.toscano.com.br
CNPJ nº 07.065.508/0001-05
Ela testada verdade. Guarabira-PB 14/09/2021 10:03:09
Rogério Fernandes Costa Filho - Escrivão
2021-06050-8383 13.47 F48E8085 0,31 F2F085 2,09 0,5
CNPJ 07.065.508/0001-05
Cartoria a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/31591509211015076704>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31591509211015076704-1
Data: 15/09/2021 09:58:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18391-LIFM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	NÚMERO	1018856
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	RM6RCX9DR

DADOS BÁSICOS					
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
04/04/2023	04/2023	() Sim (X) Não	88353		

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA					09.164.369/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
387291	2 - Não		2 - Não	2 - Não	

LOGRADOURO					NÚMERO
RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA					343
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			PEDRO GONDIN		
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS	
JOÃO PESSOA			PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL			
58031010	8332442046	elmar@elmartecnologia.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL				CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA				08.785.479/0001-20	
LOGRADOURO					NÚMERO
SOLON DE LUCENA					26
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS	
Guarabira			PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	EMAIL			
58200000	8332714252	vicentecardosojr@icloud.com			

SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	
1.03 / 631190005 - Processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas	

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL DO SERVIDOR, TRIBUTOS COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, LICITAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTA E AÇÃO SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023

VALOR DOS IMPOSTOS (APROXIMADO): 1.783,39.

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 11-6 Conta: 33639-4

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
JOÃO PESSOA	PB	BRASIL

VALORES			
VALORES BÁSICOS			
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
9.740,00			

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL

VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
	9.740,00	2,00	194,80	9.740,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
----------------------------	--

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação no site <http://joापessoa.ginfes.com.br>
- Este documento foi emitido pelo prestador de serviços. O documento original pode ser emitido no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa

[Handwritten signatures and marks]

Exercício 2022

Guarabira

Entrar

Ajuda

Prefeitura Municipal de Guarabira

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)	CPF/C
Guarabira (1)			R\$ 118.030,00	R\$ 118.030,00	22	
Prefeitura Municipal de Guarabira	Guarabira	2022	R\$ 118.030,00	R\$ 118.030,00	22	09.164

Dados principais

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor
0016828	02/12/2022	12-Dezembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0016829	02/12/2022	12-Dezembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0014967	07/11/2022	11-Novembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0014966	07/11/2022	11-Novembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0012954	05/10/2022	10-Outubro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0012953	05/10/2022	10-Outubro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0010884	02/09/2022	09-Setembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0010885	02/09/2022	09-Setembro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0009371	03/08/2022	08-Agosto	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0009373	03/08/2022	08-Agosto	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0007337	04/07/2022	07-Julho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0007336	04/07/2022	07-Julho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0005874	03/06/2022	06-Junho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0005875	03/06/2022	06-Junho	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0004242	03/05/2022	05-Maio	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0004240	03/05/2022	05-Maio	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0002776	04/04/2022	04-Abril	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0002777	04/04/2022	04-Abril	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0001559	03/03/2022	03-Março	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0001558	03/03/2022	03-Março	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
0000736	03/02/2022	02-Fevereiro	09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Soma(Valor Empenhado): R\$ 118.030,00
 Soma(Valor Pago): R\$ 118.030,00
 Soma(Quantidade): 22

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



359

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Razão Social: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

Nome Fantasia: ELMAR TECNOLOGIA

Certidão emitida às 14:33 de 31/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: YCqr.Objj. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **09.164.369/0001-04**
 Número de Ordem do Livro: **18**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
NIRE	25600059210
CNPJ	09.164.369/0001-04
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23040

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23040
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

A T I V O

**ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL**

Caixa	113.124,59	
Bco. C/Invest	118.209,02	
Bcos. C/Mov.	173,19	
Impostos a Recuperar	252,50	231.759,30

**ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO**

Veículos	309.839,87	
Equipamentos e Instalações	98.626,46	
Equipamentos de Informática	49.733,15	
Móveis & Utensílios	41.125,82	
Softwares	3.594,94	502.920,24
TOTAL DO ATIVOR\$		734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53



ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Fiscais a Recolher	101.394,84	
Obrigações Sociais a Recolher	13.323,51	
Fornecedores	1.801,35	116.519,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	94.000,00	
Reservas de Lucros	524.159,84	618.159,84

TOTAL DO PASSIVO . . . R\$ 734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53






ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ - 09.164.369/0001-04
NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM
31/12/2021



RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Venda de Serviços		3.939.591,66
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.939.591,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos s/Vendas		(215.240,51)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(464.210,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUÍDA		3.260.140,37
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		3.260.140,37
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	714.265,20	
Despesas Financeiras	6.094,29	
Despesas Tributárias	6.080,56	(726.440,05)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras		1.787,96
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR		2.535.488,28
(-) IR s/Lucro Presumido		(291.167,35)
(-) CSLL s/Lucro Presumido		(113.460,23)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		2.130.860,70

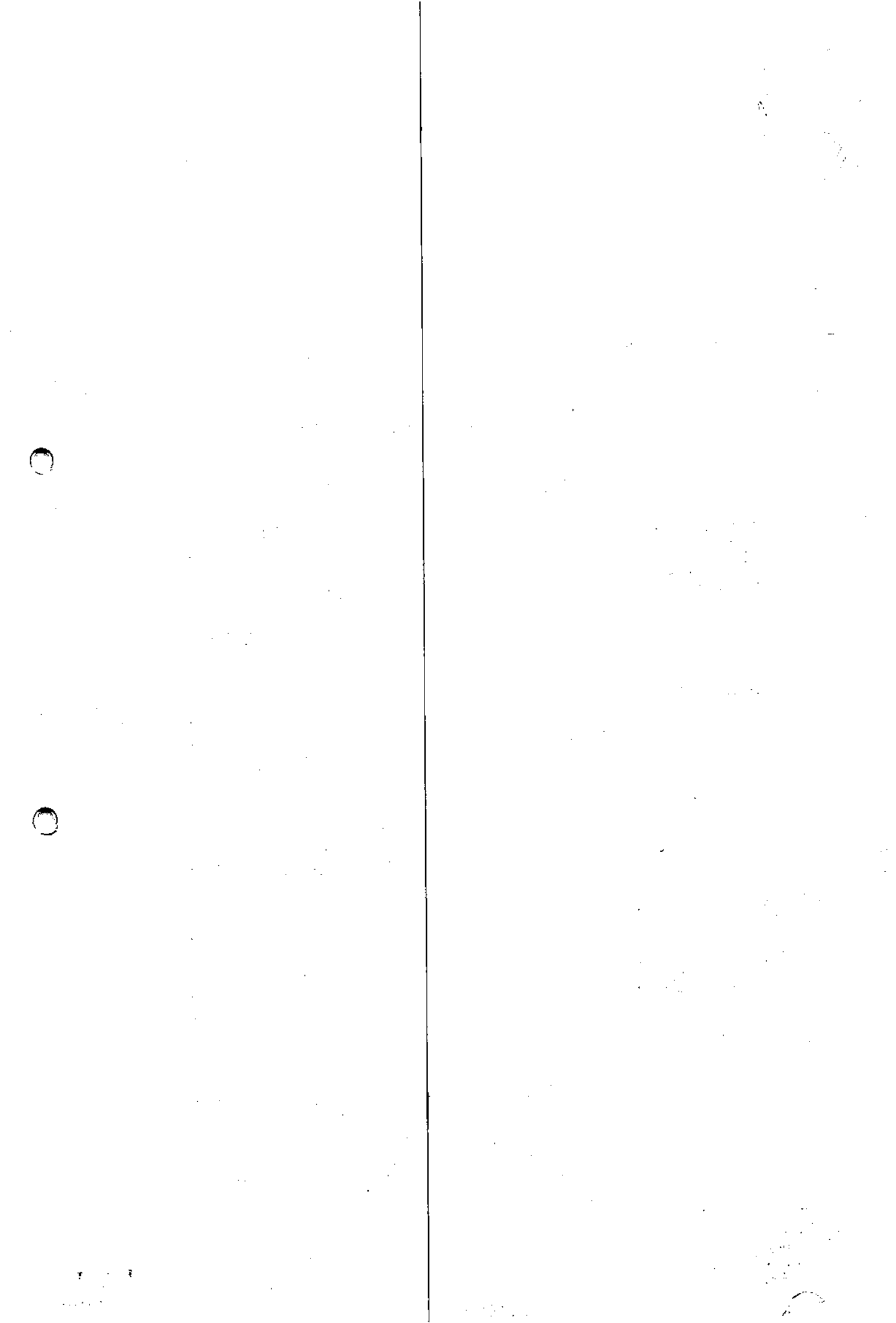
João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Titular

O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 18, ÀS FLS. 237/238/239





ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – Sls 02 e 04 Pedro Gondim – J. Pessoa - PB

CNPJ – 09.164.369/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo em 31/12/2020	572.899,14
Lucro líquido do exercício	2.130.860,70
Lucro total disponível	2.703.759,84
(-) Lucros Distribuídos	(2.179.600,00)
Saldo de lucros Acumulados em 31/12/2020	524.159,84

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF. 072.508.194-53





ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ - 09.164.369/0001-04

NIRE - 2560005921.0

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO**2021**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldos Iniciais	94.000,00			2.703.759,84	2.797.759,84
Alterações do Capital					
Alterações de Reservas					
Lucro Líquido					
Destinação do Lucro					
- Reservas					
-Dist; de Lucros				(2.179.600,00)	(2.179.600,00)
- Outras Compensações					
Saldos Finais	94.000,00			524.159,84	618.159,84

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021



Elpidio Rodrigues Ramalho filho

Titular



Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Rua Cel. Otto Felo da Silveira, 343 – Sls 02 e 04 Pedro Gondim – J. Pessoa – PB
 NIRE – 25.6.0005921-0
 CNPJ – 09.164.369/0001-04

**INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ
 CORRENTE (LC), ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo e longo prazo, o valor de R\$ 1,99 de recursos para fazer face a tais compromissos.

$$SG - \frac{AT}{PC + ELP} \Rightarrow 1 \quad \frac{734.679,54}{116.519,70} = 6,31$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade, R\$ 6,31 para fazer frente a tais exigíveis.

$$LC - \frac{A C}{P C} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

Para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo, a empresa contrapõe R\$ 1,99 de recursos imediatos ou imediatamente disponíveis para fazer frente a tais compromissos.

$$IE = \frac{PC + ELP}{ATIVO TOTAL} \times 100 \quad \frac{116.519,70}{734.679,54} = 16,00 \%$$

O grau de endividamento é baixo (16,00 %)

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho-Filho
 Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PR 1516-0
 CPF. 072.503.194-53






ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 25.6.0005921.0

FLUXO DE CAIXA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Saldo Inicial	345.377,80	250.224,22	462.676,02	332.632,56	479.315,11	692.798,49
(+) Entradas	561.947,94	1.121.372,39	1.309.054,91	1.123.602,56	1.326.150,90	958.394,33
(-) Sairas	657.101,52	908.920,49	1.439.098,47	976.920,01	1.112.667,52	1.317.096,84
Resultado Mensal	250.224,22	462.676,12	332.632,56	479.315,11	692.798,49	334.096,48
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Saldo Inicial	334.096,48	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36
(+) Entradas	1.248.761,69	1.149.761,80	1.121.764,95	1.309.355,32	1.248.508,74	1.315.821,84
(-) Sairas	992.002,12	940.490,74	1.624.475,32	1.117.599,94	1.024.672,50	1.797.323,34
Resultado Mensal	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36	231.506,80

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1516-0
 CPF: 072.508.194-53






ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

CNPJ -09.164.369/0001-04

NIRE - 25600059210

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, se insere no seguimento de processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos, As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes;

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.



ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**CNPJ -09.164.369/0001-04****NIRE - 25600059210****NOTAS EXPLICATIVAS****3 - IMOBILIZADO****Avaliado pelo custo original**

Veículos	309.839,87
Equipamentos de Informática	49.733,15
Móveis e Utensílios	41.125,82
Instalações Comerciais	98.626,46
Softwares	<u>3.594,94</u>
	502.920,24

4 - CAPITAL

O capital social está representado por R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.



ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

CNPJ -09.164.369/0001-04

NIRE - 25600059210

NOTAS EXPLICATIVAS

6 - COBERTURA DE SEGUROS

Face a natureza de suas atividades, a centralização das suas instalações, a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de " perda máxima provável ", o que corresponde ao valor máximo possível de destruição em alguns eventos.

Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2021, os ativos da Empresa, apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, atos dolosos, roubo ou furto e impacto de veículos

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF. 072.508.194-53






ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 – SLS. 02 E 04 – JOÃO PESSOA - PB

CNPJ – 09.164.369/0001-04

NIRE – 25.6.0005921.0

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**SITUAÇÃO ECONÔMICA**

A situação econômica no exercício de 2021, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes – padrão mediano. A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2021, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2021 da empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP, tenho as seguintes informações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento.

Liquidez – Sob o ponto de vista de solvência, a empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP., encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 001516, inscrito no CPF n° 07250819453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07250819453	001516	CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 10:38 SOB N° 20220292230.
PROTOCOLO: 220292230 DE 28/04/2022. -
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205370213. CNPJ DA SEDE: 09164369000104.
NIRE: 25600059210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIS

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **PS-001516/0-0**

NOME: **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**

FILIAÇÃO: **ASTROGILDO FERREDES FREIRE
MIRIZA BARBOSA FREIRE**

NASCIMENTO: **11/05/49** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** SITUACAO: **REGISTRO**

EXPIRACAO: **23/05/96** **DELANTE DO CONSELHO DE ASSIS
PATRONAL DO LAC**

VALOR DA ANUACAO ANUAL NACIONAL

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

TITULO EXPEDIDO POR: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

DATA DE EMISSAO: **29/12/76**

DATA DE VALIDACAO: **29/12/76**

ASSINATURA DO CONTABILISTA: *Carlos Augusto Barbosa Freire*

FOTO DO CONTABILISTA

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - Método de registro em sua pessoa natural

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: **31591809181509440605-1-Dancr: 18/08/2018 18:13:34**

Valor Total do Ato: **R\$ 4,25**

Validade: **05/11/2018**

Autenticação Digital: **31591809181509440605-1-Dancr: 18/08/2018 18:13:34**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 12:50:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31591809181509440605-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000* 1734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a0f32b8c4f3f4157e4f128c0cc780367881c72bae6e473a23336dedd7ef93713599ef04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE
REGISTRO..... : PB-001516/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.508.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 18/04/2023 as 11:08:01.
Válido até: 17/07/2023.
Código de Controle: 1466.7584.7978.2139.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pregão Presencial N.º 0005/2023, CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - empresa Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ nº. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010 declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, 19 de abril de 2023

Adriana de França Cavalcante

Adriana de França Cavalcante
CPF:000.898.614-26
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.164.369/0001-04,
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 SL 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Presencial N.º 0005/2023, CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - Empresa Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ n.º. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010 , por intermédio de seu representante legal a Sra: Adriana de França Cavalcante, portador do Registro de Identidade n.º1841600 , expedido pela SSP/PB, CPF n.º 000.898.614-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º. 9.854/99).

João Pessoa, 19 de abril de 2023

Adriana de F. Cavalcante

Adriana de França Cavalcante

CPF:000.898.614-26

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.164.369/0001-04;
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB

[Handwritten signatures and initials]

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Pregão Presencial N.º 0005/2023, CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - empresa Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ n.º. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010 , por intermédio de seu representante legal a Sra: Adriana de França Cavalcante, Brasileira, Divorciada, Secretaria, portador do Registro de Identidade n.º1841600 , expedido pela SSP/PB, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 000.898.614-26vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

João Pessoa, 19 de abril de 2023


Adriana de França Cavalcante
CPF:000.898.614-26
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB



Pregão Presencial N.º 0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Data 19 de abril de 2023, 08:00 HS

Proponente: **Elmar Processamento de Dados Eireli**

CNPJ: **09.164.369/0001-04**

MINUTA DE CREDENCIAL

Pregão Presencial N.º 0005/2023, CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, credencio Sra: Adriana de França Cavalcante, Brasileira, Divorciada, Secretaria, portador do Registro de Identidade n.º 1841600, expedido pela SSP/PB, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 000.898.614-26, residente na Av. Mascarenhas de Moraes, __, n.º 116, Mandacarú, cidade de João Pessoa - Pb, como meu mandatário, para representar a empresa Elmar Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ n.º. 09.164.369/0001-04, com sede R. Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa, Pb, Cep. 58.031-010 podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

João Pessoa, 19 de abril de 2023


Adriana de França Cavalcante
CPF: 000.898.614-26
REPRESENTANTE LEGAL.

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj. Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa - PB



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2023 11:13:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **09.164.369/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

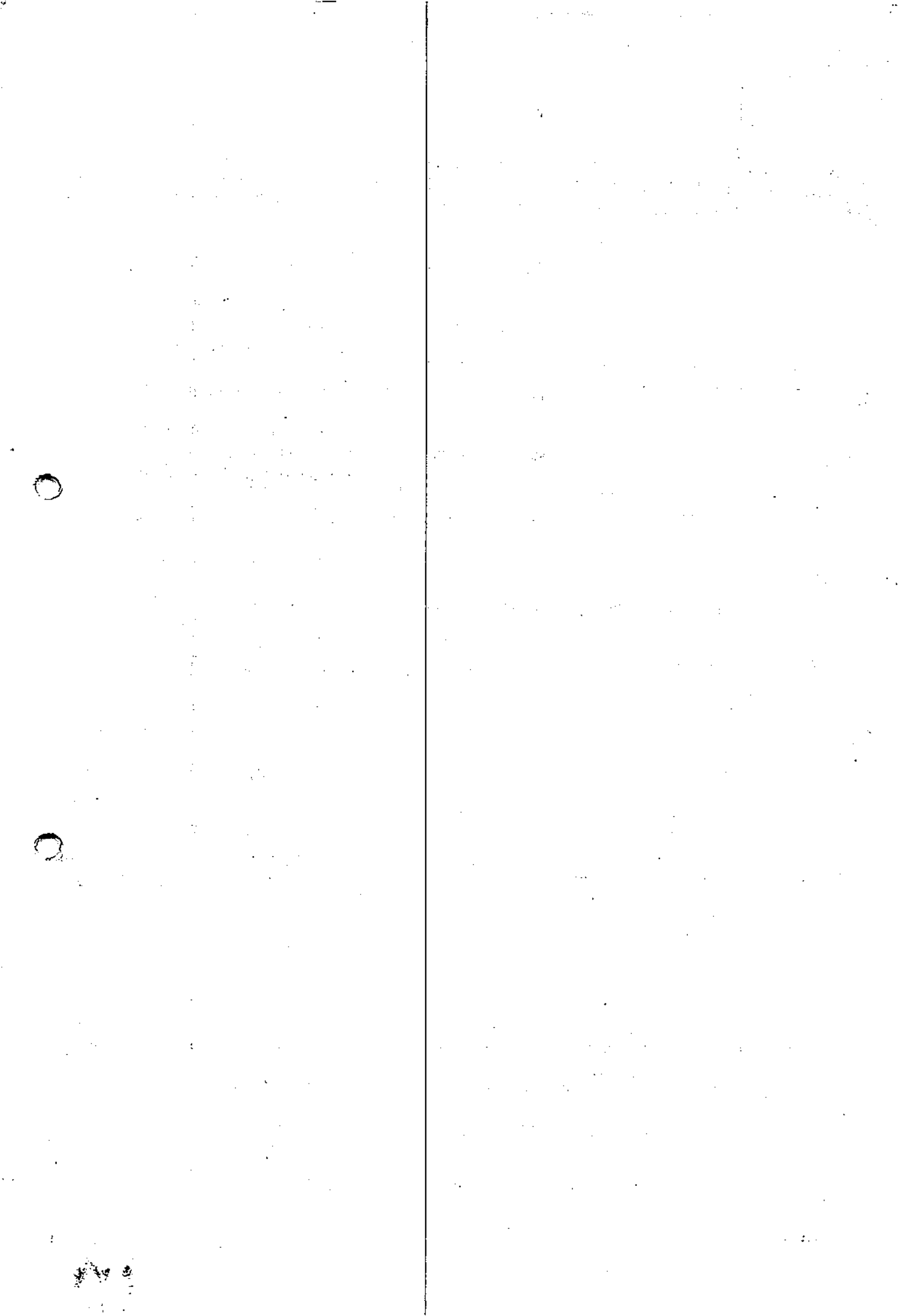
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

1. **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 18/12/1976, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.738.591 – 2ª via, expedida pela SSP-PB em 04/11/2004 e CPF nº 021.590.464-85, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480 - CEP. 58.039-250 – Tambaú - João Pessoa – PB;
2. **MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras – PB, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.338.404 – 2ª via – SSP-PB, expedida em 21/02/2003 e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado à Rua Farm. Antonio Leopoldo Batista, 795 – Jd Cidade Universitária, CEP. 58051-110 – João Pessoa – PB;
3. **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, casada com comunhão total de bens, natural de Guarabira/PB, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.515.213, expedida pela SSP-PB em 17/03/1994 e CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Aptº 101, Bl. D, CEP. 58.037-260, Bessa – João Pessoa – PB; resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, de acordo com o novo código civil, segundo a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** e terá como nome de fantasia "**PUBLIC SOFT**";

SEGUNDA – A sociedade terá sede à Rua Sinésio Guimarães, 568 – Torre, CEP 58.040-400 – João Pessoa - PB e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou escritório em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

TERCEIRA – A sociedade que tem por objetivo o desenvolvimento de Softwares (programas para computadores), Sites para Internet, Consultoria em Informática, e todo e qualquer serviço relacionado com a Informática;

QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real); totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

• EMERSON ANDRADE DE SOUZA	R\$ 5.000,00
• MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA	R\$ 5.000,00
• MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

M. da Paz Freitas

M. da Paz Freitas

Emerson Andrade de Souza

[Handwritten mark]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNIS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

QUINTA – A sociedade inicia suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado;

SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que irão adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso algum dos sócios deseje se retirar da sociedade com opção de receber seus haveres – quotas de capital e suas variações – os mesmos serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas ou de comum acordo entre os sócios, com base em um balanço especial levantado na data do evento;

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Marcos Helder Nunes Vieira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-2
Data: 25/01/2021 15:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39239-LDAU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**

PÁRAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2005.

TESTEMUNHAS:

Ednaldo Pereira Medeiros
CPF nº 019.092.634-19

Jose Virgolino Junior
JOSE VIRGOLINO JUNIOR
CPF: 036.371.464-28

Maria Aparecida P. de Andrade
MARIA APARECIDA P. DE ANDRADE
CPF: 019.092.634-19

Emerson Andrade de Souza
EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO

Marcos Helder Nunes Vieira
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
SÓCIO

Maria da Paz Aquino de Freitas
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERT. TIPO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SG nº 55200436181
Protocolo: 05/022005-0

JOSE FETRÔNIO OLIVEIRA GATO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:10:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501210361907331-1 a 68462501210361907331-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc48889c7f2e3e6204a51c8146da45728ec239e19f5bd1ffa12ca16357171b67028c
e9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.280-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18.12.1976, natural de João Pessoa, Paraíba, empresário, portador do CPF n.º 021.590.464-85 e Identidade RG n.º 1.738.591/SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP. 58.039-250, **MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras, Paraíba, empresário, portador do CPF n.º 646.603.624-34 e Identidade RG n.º 1.338.404 /SSP-PB, residente e domiciliado à Rua. Farn. Antonio Leopoldo Batista, 795, Jd. Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP. 58.051-110 e **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, casada, natural de Guarabira-PB, empresária, portador do CPF n.º 542.301.874-91 e Identidade RG n.º 1.515.213 /SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Apto 101 – Bloco D, Bessa - João Pessoa-PB, CEP 58.037-260, Únicos sócios da **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua. Sinésio Guimarães, 568, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP. 58.040-400, Registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200436181, por despacho de 25/08/2005 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.553.129/0001-76, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade transferiu sua sede para à Av. Carneiro da Cunha, n.º 40 A, Torre – João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transferindo parte das cotas do sócio Emerson Andrade de Souza, para os sócios Marcos Hélder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas, conforme discriminação abaixo:

- EMERSON ANDRADE DE SOUZA – R\$ 3.000,00 = 20%



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

- MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA- R\$ 6.000,00= 40%
- MARIA DA PAZ A. DE FREITAS - R\$ 6.000,00= 40%

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído entre os Sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANTIDADES DE QUOTAS	TOTAL EM R\$
EMERSON ANDRADE DE SOUZA	3.000	3.000,00
MARCOS HÉLDER N. VIEIRA	6.000	6.000,00
MARIA DA PAZ A. DE FREITAS	6.000	6.000,00
TOTAIS	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501219394853035-2
Data: 25/01/2021 09:39:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38081-LWON;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

João Pessoa, 03 de março de 2007.


EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO


MARCOS HÉLDER N. VIEIRA
SÓCIO


MARIA DA PAZ A. DE FREITAS
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
C.R. 1.200.207 SOB N.º 20070177864
Prot. car. n.º 317.867, DE 03/07/2007
Expresso: 25 x 200, 11-1
JOSE FERNANDO D'AMORIM GADIELHA
SECRETÁRIO GERAL

2006





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462801210053382133-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b3620367043f50b8d610f8e8d8a0c2bcb6373ae05b857f5bfe239a4ef77f555bec075f7851671fc4bc88dac7f893bd8928ce9bc954876829eeb56f46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:24:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501219394853035-1 a 68462501219394853035-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc4771cda77e645d76cd7dd3f7404da1628c2bdc16cd98a36bf0ddb9a043a143da28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.230-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA".

Pelo presente instrumento particular:

EMERSON ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, programador, natural de João Pessoa – PB, portador do CPF n.º 021.590.464 – 85 e do RG n.º 1.738.591 – 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB;

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras – PB, portador do CPF n.º 646.603.624 – 34 e do RG n.º 1.338.404 – 2ª via – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Farm. Antônio Leopoldo Batista, 795 – Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB;

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, casada, empresária, natural de Guarabira – PB, portadora do CPF n.º 542.301.874 – 91 e do RG n.º 1.515.213, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210, apto. 101, Bl. "D", Bessa, João Pessoa – PB.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA", com sede na Avenida Carneiro da Cunha, 40 A, Torre, João Pessoa – PB, registrada por contrato social legalmente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25200436181, por despacho de 15/08/2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 07.553.129/0001 – 76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, na conformidade do que preceitua o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As cotas do sócio **Emerson Andrade de Souza**, que com a assinatura do presente instrumento se retirará da sociedade, serão transferidas em partes iguais para os demais sócios, ficando a presente sociedade com a discriminação abaixo:

- Marcos Helder Nunes Vieira - R\$ 7.500,00 = 50%
- Maria da Paz Aquino de Freitas – R\$ 7.500,00 = 50%

[Handwritten signatures and initials: a scribble, 'PB', 'MNV', 'MAF']



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-1
Data: 28/01/2021 09:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50572-ZPTA;



CNE 043704

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
240 3244-2444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcos Helder Nunes Vieira	7.500	50	7.500,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	7.500	50	7.500,00
Total	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado através do presente instrumento que as cotas do sócio Emerson Andrade de Souza, serão pagas pelos sócios Marcos Helder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas, através de doze (12) parcelas de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento da primeira a partir do dia 26 de junho de 2008 e das demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, que serão integralizadas através de depósito bancário, sujeito a multa no caso de atraso do pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, tendo como favorecido Emerson Andrade de Souza, que além disso, também receberá como pagamento de suas cotas um note book, no valor de R\$ 1.800,00 e um computador, no valor de R\$ 600,00, que já se encontram na posse do sócio que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica ajustado também, que Emerson Andrade de Souza, ora se retirando da presente sociedade, se compromete através do presente instrumento, a não utilizar os códigos fontes que implementam os núcleos de funcionalidade dos programas (softwares) desenvolvidos por esta sociedade denominada "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.", sob pena de quitação do pagamento acordado e a devolução dos equipamentos que se encontram em sua posse (um note book e um computador) e de serem tomadas todas as medidas judiciais, Cíveis e Criminais, cabíveis ao caso, inclusive Perdas e Danos.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-2
Data: 28/01/2021 09:55:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50573-17VT;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(33) 3344.6424 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Aceite de M. Qualificad
TJ/PB



CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em pleno e total vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas, a tudo presentes.

João Pessoa - PB, 01 de Junho de 2008.

[Handwritten signature]
EMERSON ANDRADE DE SOUZA

Cartório Azevêdo Bastos

[Handwritten signature]
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Cartório Azevêdo Bastos

[Handwritten signature]
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS

Cartório Azevêdo Bastos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB Nº: 20080206190
Protocolo: 08/020619-0, DE 18/05/2008
Empres: 25 2 0043619 1
ESTRUTURA JURÍDICA: TELEMÁTICA
LTDA

[Handwritten signature]
Testemunha

[Handwritten signature]
ADRIANO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
Testemunha

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1148
BALNEÁRIO JOÃO PESSOA/PARAÍBA - PB
www.cartorioazevdobastos.net.br - Tel.: (33) 3241.6434
Reconheço por semelhança as firmas dos MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, EMERSON ANDRADE DE SOUZA e MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de junho de 2008.
Eu Testis: *[Handwritten signature]* (Cf. (200802521093745000500033))
OROLIN FELIPE DE SOUSA - Escrivão (016) - Fica: 04 13, 201

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86462801215692153747>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-3
Data: 28/01/2021 09:55:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50574-U895;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1148
Balneário João Pessoa - PB
(33) 3241.6434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10092020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:46:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462801215692153747-1 a 68462801215692153747-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcbb8f7d38a492b8d7af5ab8bdef1e62033e6ab11c188d89f3ae7e208b45fba61b28c
e9bc954876829eeb56f46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signatures and marks)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados:

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24/05/1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP - PB e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, 795, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58051-110 e o Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarabira - PB, divorciada, nascida em 26/12/1966, empresária, portadora do CPF nº 542.301.874-91 e da Cédula de Identidade nº 1.515.213 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto. 101, Bloco D, Bairro do Bessa, CEP 58036-840, na cidade de João Pessoa - PB, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede à Avenida José Carneiro da Cunha, nº 40-A, bairro da Torre, João Pessoa - PB, CEP 58040-240, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº 25200436181, por despacho de 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - O capital da sociedade limitada que é no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais), fica neste ato elevado para o valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em **500.000** (quinhentas mil) quotas de valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	250.000	50%	RS 250.000,00
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	250.000	50%	RS 250.000,00
Total Geral	500.000	100%	RS 500.000,00

Cláusula Segunda: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Terceira: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quarta: - Fica estabelecido entre os sócios, tendo em vista as funções respectivamente exercidas na empresa, que a **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** será na seguinte proporção: O sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** passará a ter o percentual de **70%** (setenta por cento) do lucro apurado, enquanto que a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, passará ter **30%** (trinta por cento) do lucro apurado.

Cláusula Quinta: - A distribuição de Lucros ora estabelecida e de comum acordo entre os sócios, poderá ser revista a qualquer tempo, dependendo, exclusivamente, de notificação prévia de uma das partes e em caso de modificação do quadro societário, fica sem efeito a cláusula anterior.

[Handwritten signatures and scribbles]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538.
PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150541538. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://veioedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501214962426481>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-1
Data: 25/01/2021 09:39:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA3R066-D4TQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade será representada pelo sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Sétima: - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 22 de Outubro de 2015.


MARCOS HELDER NUNES VIEIRA


MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538.
PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150541538. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56462501214962426481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-2
Data: 25/01/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38067-859G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estrelas 59030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:56:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501214962426481-1 a 68462501214962426481-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb1765496201ac12686e7c91e07ca2ca48cf4e424b722ee9ed803332c8f7db5d828ca9b3c954876829eeb56846da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados, **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24 de Maio de 1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP/PB, e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, nº 795, bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, CEP: 58051-110; e a Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, Empresária, divorciada, nascida em 26 de Dezembro de 1966, natural de Guarabira - PB, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.515.213 - SSP - PB, e CPF 542.301.874-91, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto 101, Bloco D, bairro do Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58036-840, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, com nome empresarial "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME" com sede na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Bairro da Torre, na cidade de João Pessoa / PB, CEP: 58.040-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com contrato de constituição arquivados na JUCEP sob os n.º 25200436181, por despacho em 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica neste ato criada nossa Primeira filial que será localizada na Rua Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, Caixa Postal nº 142, bairro Janga, na cidade de Paulista - Pernambuco, CEP: 53.439-000.

Clausula Segunda: A filial terá o mesmo objeto social da matriz às atividades:

62.03.1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não-customizáveis

62.02-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador

Clausula Terceira: - Fica destacado pra filial o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 20% (vinte por vinte) do capital da Matriz.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:00 SOB Nº 20170248399.
PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702467674. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2017
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210543063086-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-1
Data: 25/01/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38068-E6FP;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Clausula Quarta: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (única) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa / PB, 28 de Junho de 2017.

CARTÓRIO M. DA FRANCA [Signature]
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CARTÓRIO M. DA FRANCA [Signature]
MARIÁ DA PAZ AQUINO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:00 SOB Nº 20170248399. PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CODIGO DE VERIFICACAO: 11702467694. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/07/2017 www.redean.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.pb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210543063086



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-2 Data: 25/01/2021 09:39:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA38069-L124;



CARTÓRIO Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Balneário dos Estados, João Pessoa - PB (R) 3344-3434 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 10:03:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68462501210543063086-1 a 68462501210543063086-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc18f745cd577c27df25f1750cb263b7db092b178dae802980a999e975ae7e175c28ce9bc954876829eeb58ff46da8e1ab



Handwritten signature/initials



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.553.129/001-76

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular alteração contratual consolidado, **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, natural de Cajazeira/PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.338.404 SSP/PB e do CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601, Lote 64, Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58046-518. E **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarabira/PB, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.515.213 SSP/PB e do CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Oliveira Moura, nº 345, Apto. 1101, Bloco A, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP 58036-190.

Únicos sócios da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa de direito privado, com sede situada na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Anexo Casa, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-240, inscrita no CNPJ- MF Nº 07.553.129/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 25 2 00436181 por contrato social em 25.08.2005 protocolo nº 25200436181, tendo o primeiro aditivo registrado na JUCEP em 05.07.2007 protocolo 200700177864, segundo aditivo registrado em 18.06.2008 protocolo 20080206190, terceira alteração contratual registrada na JUCEP em 27.10.2015 e protocolo 20150541538, e seu último aditivo em 03.07.2017 protocolo 20170248399, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar seu

Maria da Paz Aquino de Freitas
[Signature]

contrato social e aditivos, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições que

quem:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTÓCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899939. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

[Signatures]

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

1. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

As sociedade terá sede e foro na Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB.

2. DO CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO:

Alterar o contrato social para doravante dispor que a Sociedade é regida por seu contrato social, pelos seus acordos de sócios e pela Lei n. 0.406/02, bem como pela Lei n. 6.404/76, mediante as estipulações de sucessivo, mútua e reciprocamente aceitas e outorgadas espelhadas no contrato social que segue com as respectivas alterações já incorporadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ENDEREÇO

A sociedade gira nesta praça, sob a denominação social de **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, e nome fantasia "**PUBLICSOFT**" com sede situada Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB, pelas disposições da Lei n. 0.406/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 6.404/76.

Handwritten signature

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL

Objeto social da presente sociedade consta das seguintes atividades:

Handwritten initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

CNAE 6203-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por prazo indeterminado de duração e teve suas atividades iniciadas na data de 25 de agosto de 2005 (25.08.2005) conforme contrato social arquivado sob protocolo 25200436181 na JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA, sua duração é de prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), expresso em moeda corrente nacional, representados por 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Marcos Helder Nunes Vieira	250.000	50%	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	250.000	50%	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Handwritten signature: Afonso



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288, PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000889939. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

quotas, nos mesmos termos e condições da operação pretendida, inclusive no que se refere a preço, prazos e condições de pagamento.



RÁGRAFO PRIMEIRO - Caso algum sócio pretenda ceder, conferir, alugar, doar, prestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título

Handwritten signatures and initials: MB, [unclear], [unclear]

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET
CONFIDENTIAL

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

o sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

a) a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, os sócios não respondem, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações sociais, nos termos do art. 46, V, art. 997, VIII e art. 1.054 da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Nenhum sócio pode ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título for, direitos de subscrição ou quotas da Sociedade para outros sócios ou para terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, que terão preferência para aquisição daqueles direitos de subscrição ou quotas, nos mesmos termos e condições da operação pretendida, inclusive no que se refere a preço, prazos e condições de pagamento.

Maria da Paz Aquino de Freitas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E UNIDADE DE REGISTRO DE VEÍCULOS - Campo UN. 101/114
R. João Pessoa, 101 - Centro - CEP: 50.010-000 - RECIFE/PE

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado em 27/02/2020 às 10:42:19 pelo Tabelião Digital JUCEP em seu sistema de autenticação eletrônica. O código de verificação é: 20200456288.

COD. Autenticação: 68460903200958460496-4; Data: 06/03/2020 10:46:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-779765-7A8P-
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Código de Verificação: 20200456288
Validar Assinatura: www.jucep.org.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso algum sócio pretenda ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436191.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Marcos Helder Nunes Vieira
Maria da Paz Aquino de Freitas
Maria de Fátima Ventura Venâncio

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

for, direitos de subscrição ou quotas para outro sócio ou para terceiros, o sócio pretendente deverá previamente notificar por escrito, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, todos os demais sócios, informando-os sobre os detalhes da operação pretendida, para que tais sócios, no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, possam exercer, se desejarem, seus respectivos direitos de preferência para aquisição dos direitos de subscrição ou das quotas a serem negociadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias referido no parágrafo anterior sem que nenhum outro sócio tenha manifestado, por contra notificação escrita, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, seu interesse em adquirir os direitos de subscrição ou quotas a serem negociadas, o sócio interessado poderá, então, ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir os direitos de subscrição ou quotas, nos exatos termos e condições originalmente informados, sendo que qualquer divergência nos termos e condições do negócio implica obrigatoriedade de se repetir todos os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula sexta, sob pena do negócio divergente porventura celebrado não ser oponível aos demais sócios, à Sociedade e a seus administradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para preservar o "affectia societatis" entre os sócios, fica consignado que somente poderão ingressar como sócios da Sociedade terceiros que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem restrições ou pendências jurídicas ou creditícias que possam expor a sociedade a passivos; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que apresentem a maioria do capital social.

Handwritten signature: Agostini



Handwritten initials: MB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INSCRIÇÃO DE EMPRESAS - E INSCRIÇÃO DE NOTAS - CORR. DA PRAÇA
15000-000 - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3061-1000 - FAX: (11) 3061-1001
www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17º do art. 1º, IV, do art. 1.311 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), o presente documento eletrônico, assinado por **JOÃO PESSOA**, em 27/02/2020 às 10:42:28, com o código de verificação **12000889938**, NIRE: 25200436181, em conformidade com o artigo 10º, inciso I, do art. 1.311 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil).

Cód. Autenticação: 66460603200959490480-5; Data: 08/02/2020 10:06:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV9744-V0326
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Valor Anual de Arquivo Digital: R\$ 10,00
Código de Verificação do Ato em: <https://autenticadigital.spb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesin.pb.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será realizada exclusivamente pelo sócio Marcos Helder Nunes Vieira, que no regular exercício de suas atribuições deverá observar o disposto pelos parágrafos desta cláusula sexta, ficando consignado que os poderes de gestão conferidos ao administrador são irrevogáveis conforme artigo 1.019 da Lei n. 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador da Sociedade, com anuência dos demais sócios, terá poderes para praticar os atos e negócios jurídicos necessários que envolvam a Sociedade, inclusive: (i) promover a gestão ordinária da Sociedade para viabilizar seu objeto social; (ii) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive via internet banking, cartões, cheques e outros títulos de crédito; (iii) obter, alterar e renovar senhas e tokens, bem como realizar aplicações financeiras, operações de câmbio e pagamentos em geral; (iv) obter ou atualizar cadastros, registros, inscrições e certificados da Sociedade; (v) praticar quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvam a Sociedade, podendo assinar contratos, recibos, quitações, distratos e demais documentos necessários; (vi) contratar, renegociar, distratar ou antecipar parcelamentos, mútuos, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasings, consórcios, capitalizações e outros produtos financeiros assemelhados; (vii) representar a Sociedade, nas esferas extrajudicial ou judicial, perante quaisquer empresas públicas, órgãos, secretarias, repartições, entidades, fundações e autarquias da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como perante quaisquer pessoas físicas e

quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, inclusive instituições financeiras, seguradoras, órgãos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações, operadoras de planos de saúde, cartórios e terceiros em geral.

Marcos Helder Nunes Vieira


JOÃO

Maria de Fátima Ventura Venâncio


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE NITERÓI - CAMARÁ DA INSCRIÇÃO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 86446083200959498480-6; Data: 06/03/2028 18:00:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-979743-SP04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Cópia de dados de ato em: <https://assinadigital.spb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao administrador assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar, dar em pagamento ou dar em garantia quaisquer bens ou direitos da sociedade ou pela sociedade, sem a autorização dos demais sócios. É vedado também ao administrador atividade estranha ao interesse social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a prática de qualquer ato ou negócio jurídico referido no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, o administrador da Sociedade poderá se fazer representar por intermédio de procuradores constituídos através de instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a finalidade da outorga, a extensão dos poderes e o prazo de validade, exceto para as procurações outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUARTO - O administrador desempenhará suas atribuições à frente da Sociedade até a data em que for formalmente destituído, renunciar ou houver vacância, situações em que os sócios deverão se reunir, assim que possível, para a eleição de novo administrador.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao administrador da Sociedade poderá, eventualmente, ser atribuído um pro labore mensal, cujo valor será definido, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando-se em conta as receitas e despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - O administrador da Sociedade declara, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadra e não está condenado a nenhum das infrações ou crimes previstos na legislação brasileira que o impeça de exercer atividades

Handwritten signature: Afet... 75
Handwritten scribble

Handwritten initials: JAB

Handwritten signatures and scribbles

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. MARCONATO DE NOVAIS - COIQUINILINHA - JOÃO PESSOA - PB

Autenticação Digital
O código impresso em azul (17 74 00000) e o código em verde (17 74 00000) são exclusivos para a autenticação digital. O código em verde (17 74 00000) é o código de autenticação digital. O código em azul (17 74 00000) é o código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 8646066320958490460-77. Data: 05/03/2020 10:40:19

Sólo Digital de Reconhecimento Tipo Normal C: A1777914-20076
Valor Total do Ato: R\$ 3,35
Cópia em PDF disponível em: <https://reconhecimento.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

empresariais, civis ou mercantis, nem está limitado, por lei especial, de administrar a Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SÓCIAIS, QUÓRUNS E MATERIAS CORRELATAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e, quando necessárias, formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social. As convocações para reuniões dos sócios ocorrerão mediante protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, com indicação das matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para reuniões serão dispensadas quando os sócios comparecerem na respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões de sócios instalam-se, em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer percentual, devendo ser observado, entre a primeira e segunda chamadas, um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios deverão observar os quóruns abaixo para aprovação das matérias a serem deliberadas, além dos quóruns específicos previstos em outras cláusulas deste contrato social ou em acordos de sócios para as aprovações das respectivas matérias

- (a) 100% (cem por cento) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer

Handwritten signature: J. Ventura
Handwritten scribble

Handwritten initials: JMB

Handwritten signature: J. Ventura
Handwritten signature: J. Ventura



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

- designados em ato separado, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.
- (b) No mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.
- (c) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a eleição ou destituição de sócios-administradores, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, esteja o capital social totalmente integralizado ou ainda pendente de integralização.
- (d) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para: (i) modificação do contrato social; (ii) aumento ou redução de capital social; (iii) aprovação de operações de incorporação, fusão, cisão ou transformação do tipo societário da Sociedade; (iv) dissolução, liquidação ou
- (e) cessação do estado de liquidação da Sociedade; e (v) apresentação de pedido de recuperação ou falência da Sociedade.
- (f) Maioria simples dos presentes na respectiva reunião ou assembleia (conforme o caso), exceto quando este contrato social, ou os acordos de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável preverem quórum majorado.

Afectuosa



CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, e a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês, com ou sem

Até



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456298.
 PROTOCOLO: 200456298 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000889938. NIRE: 25200436181.
 PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2020
 www.regisim.pb.gov.br

J

Até



PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de saída prevista, exceto se os demais sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de saída de sócios, aplicar-se-ão as disposições da cláusula décima para apuração dos haveres porventura cabíveis ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO, INCAPACIDADE, DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

A eventual exclusão, retirada, impedimento, incapacidade, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios, conforme o caso, não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais, sem qualquer solução de continuidade, com os demais sócios remanescentes, exceto se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que observado o disposto pelo parágrafo terceiro da cláusula quinta. Os herdeiros ou sucessores legais que não ingressarem Sociedade, seja por não cumprirem os requisitos contratuais para tanto, seja por não possuírem interesse, terão seus haveres calculados e pagos conforme os parágrafos desta cláusula décima.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for impedido, for impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou falecer, bem como os Eventuais haveres cabíveis ao cônjuge, companheiro(a), herdeiros ou

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTARIAS - CALDEAZO, 100 - CALDEAZO - JOÃO PESSOA - PB - 51.100-000

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 27/02/2020 às 10:42:28h, sob o número 20200456288. O código de verificação é 12000889938. NIRE: 25200436181. PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Cód. Autenticação: 894608032009958490488-11 - Data: 26/03/2020 10:40:59

Selo Digital de Fecação Tipo Normal C: A4770726-7076
Valor Total do At: R\$ 4,58
Confira os dados do ato em: <https://repositorio.juc.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Enquanto estiver pendente o pagamento da primeira parcela referida no parágrafo quarto desta cláusula décima, o(s) beneficiário(s) - em conjunto - de tais Haveres, terão direito de receber mensalmente da Sociedade um adiantamento no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época dos fatos. Os adiantamentos que forem pagos ao(s) beneficiário(s) serão descontados do valor total de haveres a receber da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos referidos do parágrafo quarto desta cláusula décima deverá ser atualizada pela variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado - IGPM (ou, em caso de sua eventual supressão, pelo índice de atualização com similar destinação), desde a data do evento verificado até a data do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Conforme disponibilidade financeira da Sociedade, as parcelas de haveres referidas no parágrafo quarto desta cláusula décima poderá ser eventualmente antecipada a seus beneficiários(s), desde que tal antecipação não comprometa o fluxo de caixa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do art. 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto na alínea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima. Aprovada a dissolução e liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente será rateado entre os sócios, de acordo com suas participações no capital social.

Handwritten signature


Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda que atingido o quórum Mínimo previsto na alínea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima, se os demais os sócios contrários à dissolução ou liquidação decidirem dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios, administrador(es) e a Sociedade deverão cumprir os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade, conforme artigo 118 da Lei n. 6.404/76, aplicável supletivamente à Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - São considerados inócuos e sem validade jurídica os votos porventura proferidos por qualquer dos sócios nas deliberações sociais que contrariem, parcial ou totalmente, os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade.

Handwritten signature


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado parcela esta que destacará de seu capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Ceará, Rua de São Francisco, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 01000-000
Autenticação Digital
O Autenticado tem validade jurídica nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006, e do art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006, e do art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006, e do art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.343/2006.
Cód. Autenticação: 684666320995949140-14; Data: 06/02/2020 10:40:00
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AL770735-66571.
Valor Total do Ato: R\$ 4,05.
Clique no ícone de acesso ao ato em: <https://retdigital.jfpa.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 10:21:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 68460603200958490480-1 a 68460603200958490480-16
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3620367043f50b8d610f8e8daa0c2bcla05c7db8e7b827f61ec27fcb915e13b310abb9b6394792a2b7489f38282d928ce9bc954876829eeb56f946da8e1ab



Handwritten signature/initials.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.553.129/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2005
NOME EMPRESARIAL PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLIC SOFT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO AV JOAO CIRILO DA SILVA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA 602 BLOCO B
CEP 58.046-005	BAIRRO/DISTRITO ALTIPLANO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PUBLICSOFT.COM.BR	
TELEFONE (83) 3022-0800/ (83) 8812-4448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 08:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AdB", "L", "W", and "C".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:06 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: 75DD.F86D.7925.37A8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO

CÓDIGO: BEB9.446C.4C4B.BEF6

Emitida no dia 04/04/2023 às 09:44:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 07.553.129/0001-76

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

420



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/04/2023

Hora: 18:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/036975

Nº de Controle de Autenticação

511.595.436.526

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 07553129000176		Nome do Contribuinte PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA			
Endereço AV JOAO CIRILO DA SILVA		Número 00221	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 602;BLOCO B;
Bairro CABO BRANCO	CEP 58046005	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 95394-6

IMOBILIÁRIAS: 074655-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/04/2023 18:27:43

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.553.129/0001-76
Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA 40 A / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041000422732730945

Informação obtida em 14/04/2023 16:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Certidão n°: 624793/2023
Expedição: 06/01/2023, às 10:40:00
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.553.129/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS
 Av. Liberdade, 2637 – Centro – Bayeux / PB
 CNPJ 08.924.581/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Public Software Informatica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n° 07.553.129/0001-76, com sede a Av. João Cirilo da Silvan° 221— Altiplano— Joao Pessoa-PB, presta/prestou, satisfatoriamente, serviços ao Município de Bayeux(PB) decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 00037/2021, com o objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal para atender as necessidades dos diversos órgãos, setores e departamento de administração, contabilidade e finanças do município de Bayeux-PB. Sistemas de Contabilidade, Portal de Transparência Pública, Assinatura Digital, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Estoque, Patrimônio, Gestão Tributária e o Portal do Contribuinte

Em cumprimento, informamos ainda que o município do Bayeux possui uma media de 30 mil (trinta mil) imóveis registrados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bayeux (PB), 06 de setembro de 2022


 Pedro Faustino Dantas de Sousa
 Diretor da Divisão de Compras



NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

429



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: U1CB4HVGU
RPS nº: 1029219
Série NFSe: x
Nº NFSe: 1029723
Data Emissão: 30/03/2023 - 03:01:52

DADOS DO PRESTADOR



Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76 Inscrição Municipal: 95394-6
Telefone: (83)3022-0800 Email: administracao@publicsoft.com.br
Endereço: João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Altiplano Cabo Branco
João Pessoa - PB - 58046-005
Município: João Pessoa UF: PB



DADOS DO TOMADOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60
Telefone: Email: comprasadmbayeux922@gmail.com
Endereço: Avenida Liberdade, 3720 - Sesi
Bayeux - PB - 58111-400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) SOFTWARE: \n Software - Arrecadação e Gestão de Tributos R\$7.760,00 (R\$7.760,00 x 1)
\n \n Ref: Parcela recorrente com vencimento 04/04/2023, competência 03/2023 no valor de R\$7.760,00 (R\$7.760,00 R\$0,00(a) R\$0,00(d))

Venda Recorrente 2681 com parcelas no valor de R\$7.760,00

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, Agência: 0011-6 Conta: 22.0547-5 \n Em nome da Public Software Informática Ltda

Tipo de tributação:
Código do Serviço: 105 Data Competência: 30/03/2023
Município de prestação do serviço: João Pessoa
Código tributário no município: 1.05 CNAE: 6203100

TOTAIS

Valor dos Serviços:	7.760,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	7.760,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	2,00
(=) Valor líquido da nota:	7.760,00	(=) Valor do ISS:	155,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: APNNZIQTA
RPS nº: 1029170
Série NFSe: x
Nº NFSe: 1029679
Data Emissão: 30/03/2023 - 03:01:25

DADOS DO PRESTADOR



Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76 Inscrição Municipal: 95394-6
Telefone: (83)3022-0800 Email: administracao@publicsoft.com.br
Endereço: João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Altiplano Cabo Branco
João Pessoa - PB - 58046-005
Município: João Pessoa UF: PB



DADOS DO TOMADOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60
Telefone: Email: comprasadmbyeux922@gmail.com
Endereço: Avenida Liberdade, 3720 - Sesi
Bayeux - PB - 58111-400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) SOFTWARE: \n Software - Folha de Pagamento R\$7.289,00 (R\$7.289,00 x 1)
\n \n Ref: Parcela recorrente com vencimento 04/04/2023, competência 03/2023 no valor de R\$7.289,00 (R\$7.289,00 R\$0,00(a) R\$0,00(d))

Venda Recorrente 2447 com parcelas no valor de R\$7.289,00

\n INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, Agência: 0011-6 Conta: 22.0547-5 \n Em nome da Public Software Informática Ltda

Tipo de tributação:

Código do Serviço: 105 Data Competência: 30/03/2023
Município de prestação do serviço: João Pessoa
Código tributário no município: 1,05 CNAE: 6203100

TOTAIS

Valor dos Serviços:	7.289,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	7.289,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	2,00
(=) Valor líquido da nota:	7.289,00	(=) Valor do ISS:	145,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que o fornecedor **Public Software Informática LTDA**, CNPJ nº **07.553.129/0001-76**, estabelecido no endereço Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Bairro Cabo Branco - Altiplano, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, que o mesmo prestou e presta serviços e detém as qualificações técnicas para fornecer Software de Contabilidade pública, folha de pagamento, transparência do servidor, transparência fiscal pública, sistema de arrecadação, nota fiscal eletrônica, controle de estoque, sistema de farmácia básica, sistema de patrimônio, sistema de licitações e contratos.

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos contratos, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução das receitas e despesas públicas, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente

Para que o mesmo produza seus efeitos legal devidamente datados e assinados.

Maturéia - PB, 28 de junho de 2021.



Valéria B. Silva Wanderley
Valéria Barbosa Silva Wanderley

Sec. Adj. de Administração e Finanças

Valéria Barbosa S. Wanderley
Sec. Adjunta Adm. Finanças
RG: 3.037.995 SSP/PB

01.612.089/0001-78
Prefeitura Municipal de Maturéia
Praça José Alves da Costa 75
Centro CEP 58 737-000
MATURÉIA - PB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE MATRIZIA
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Muito prazer em receber a todos os membros da Comissão de Trabalho e de Acompanhamento da Realização das Atividades de Ensino, bem como a todos os funcionários da Secretaria de Administração e Finanças, no dia 28/06/2021, às 08h30min, para a realização da reunião de trabalho com o objetivo de discutir e aprovar o plano de trabalho para o ano letivo de 2021. A reunião foi realizada no auditório da Secretaria de Administração e Finanças, sob a presidência do Sr. Francisco Reginaldo Rodrigues, e teve a seguinte pauta:

1. Abertura e leitura do ato convocatório;

2. Apresentação do plano de trabalho para o ano letivo de 2021;

3. Deliberação sobre o plano de trabalho para o ano letivo de 2021;

4. Encerramento da reunião.

A reunião foi realizada de forma presencial e teve a duração de 01h30min. Foi aprovada a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - A Comissão de Trabalho e de Acompanhamento da Realização das Atividades de Ensino, no uso de suas atribuições, aprova o plano de trabalho para o ano letivo de 2021, conforme anexo.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MATURÉIA
Avenida José Jerônimo, 252, Centro, Matuzia - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY
Doc. R: Matuzia/PB - 28/06/2021
Tabelião Del: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES
Selo Digital: ALQ97281-S3ZC
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tímol R\$10,47 ISS R\$0,52 Furpen R\$0,31 MP R\$ 0,17 Fogj R\$1,93



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MATURÉIA
MUNICÍPIO DE MATUZIA - JOANA MARIA FERREIRA - PB
FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO E TABELIÃO



NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: CRAPUSCBL
RPS nº: 1029156
Série NFSe: x
Nº NFSe: 1029666
Data Emissão: 30/03/2023 - 03:01:09

DADOS DO PRESTADOR



Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76 Inscrição Municipal: 95394-6
Telefone: (83)3022-0800 Email: administracao@publicsoft.com.br
Endereço: João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Altiplano Cabo Branco
João Pessoa - PB - 58046-005
Município: João Pessoa UF: PB



DADOS DO TOMADOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
CPF/CNPJ: 01.612.689/0001-78
Telefone: Email: matureia@hotmail.com
Endereço: Av. José Jerônimo, SN - CENTRO
Maturéia - PB - 58737-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) SOFTWARE: 'n Software - Arrecadação e Gestão de Tributos R\$1.344,92 (R\$1.344,92 x 1)
Software - Contabilidade R\$1.989,59 (R\$1.989,59 x 1)
Software - Estoques R\$377,91 (R\$377,91 x 1)
Software - Farmácia R\$377,91 (R\$377,91 x 1)
Software - Folha de Pagamento R\$1.094,83 (R\$1.094,83 x 1)
Software - Licitação R\$589,10 (R\$589,10 x 1)
Software - Patrimônio R\$377,91 (R\$377,91 x 1)
Software - Transparência Fiscal R\$822,51 (R\$822,51 x 1)
Software - Transparência do Servidor R\$594,65 (R\$594,65 x 1)
'n 'n Ref: Parcela recorrente com vencimento 04/04/2023, competência 03/2023 no valor de R\$7.569,33 (R\$7.569,33 R\$0,00(a) R\$0,00(r))
Venda Recorrente 2389 com parcelas no valor de R\$7.569,33
'n
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, Agência: 0011-6 Conta: 22.0547-5 'n Em nome da Public Software Informática Ltda

Tipo de tributação:
Código do Serviço: 105 Data Competência: 30/03/2023
Município de prestação do serviço: João Pessoa
Código tributário no município: 1.05 CNAE: 6203100

TOTAIS

Valor dos Serviços:	7.569,33	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	7.569,33
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	2,00
(=) Valor líquido da nota:	7.569,33	(=) Valor do ISS:	151,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e sob as penas da Lei, junto a quem interessar possa, que a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva nº 221 Altiplano João Pessoa-PB, prestou e vem prestando, de forma satisfatória, serviços de:

- 1) Pregão Presencial 00001/2017- Implantação e suporte de Sistema de Software de Contabilidade aplicada ao setor Público; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema Portal da Transparência; Sistema Portal do Servidor; Sistema de Patrimônio; Sistema Estoque, Sistema de Farmácia, Sistema de Licitação e o Sistema de Arrecadação de Tributos.

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos contratos, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução das receitas e despesas públicas, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piancó-PB (PB), 30 de junho de 2021



Sebastião Ventura Nitão Neto
Sebastião Ventura Nitão Neto
Secretário de controle interno

09.148.727/0001-95
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua 9 de Fevereiro Assessoria Jurídica
Praça Getúlio Vargas, 10 - 1º Andar
Centro - CEP 58.765-000
PIANCÓ - PB

Adm

Edvaldo Caldas
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Reconhecimento de Firma Nº 2021-001526
Reconheço por autenticidade a firma de:
SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO
Dou fe, em testemunho de verdade, Piancó - PB, 29/06/2021 11:32:09
CDD: R\$ 10,47 FEP: R\$ 2,09 FARPEN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ALR63971-290U
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tpo.jus.br/>

Jacqueline Inácio da Cruz
Escritorinha de Firma

Jacqueline Inácio da Cruz
JACQUELINE INÁCIO DA CRUZ - ESCRITORINA

Jacqueline Inácio da Cruz
- Escritorina -

Edvaldo Caldas
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular
Joana D'arc Henrique Leite Substituta
Jovânia Inácio da Cruz Escrivente
Jaqueline Inácio da Cruz Escrivente
Av José Américo de Almeida, 41 Centro
Tel: (83) 3452-2274 CEP: 58765-0000 Piancó - PB

Adm
Jacqueline Inácio da Cruz
Jacqueline Inácio da Cruz

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: LDRRMJ5ZS

RPS nº: 1029214

Série NFSe: x

Nº NFSe: 1029719

Data Emissão: 30/03/2023 - 03:01:50

DADOS DO PRESTADOR



Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76 Inscrição Municipal: 95394-6

Telefone: (83)3022-0800 Email: administracao@publicsoft.com.br

Endereço: João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Altiplano Cabo Branco
João Pessoa - PB - 58046-005

Município: João Pessoa

UF: PB



DADOS DO TOMADOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Telefone: Email: wagnersantanapb@hotmail.com

Endereço: Av. João Agripino Filho, SN - CENTRO
Piancó - PB - 58765-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) SOFTWARE: \n Software - Portal do Contribuinte R\$1.142,00 (R\$1.142,00 x 1)

Software - Transparência Fiscal R\$1.170,00 (R\$1.170,00 x 1)

Software - Arrecadação e Gestão de Tributos R\$1.820,00 (R\$1.820,00 x 1)

Software - Folha de Pagamento R\$1.665,00 (R\$1.665,00 x 1)

Software - Contabilidade R\$2.985,00 (R\$2.985,00 x 1)

Software - Transparência do Servidor R\$1.118,00 (R\$1.118,00 x 1)

\n \n Ref: Parcela recorrente com vencimento 04/04/2023, competência 03/2023 no valor de R\$9.900,00 (R\$9.900,00 R\$0,00(a) R\$0,00(d))

Venda Recorrente 2640 com parcelas no valor de R\$9.900,00

\n \n INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, Agência: 0011-6 Conta: 22.0547-5 \n Em nome da Public Software Informática Ltda

Tipo de tributação:

Código do Serviço: 105

Data Competência:

30/03/2023

Município de prestação do serviço: João Pessoa

Código tributário no município: 1.05

CNAE: 6203100

TOTAIS

Valor dos Serviços:	9.900,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	9.900,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	2,00
(=) Valor líquido da nota:	9.900,00	(=) Valor do ISS:	198,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA




Nome Fantasia: PUBLICSOFT

Certidão emitida às 08:20 de 12/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa,
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3amY.jkZe**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



431

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.283.503,86D	4.003.224,98D
ATIVO CIRCULANTE	1.806.333,40D	2.470.493,22D
DISPONÍVEL	688.290,22D	678.305,33D
CAIXA	1.019,18D	43.474,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.351,44D	8.334,22D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	666.919,60D	626.496,92D
CLIENTES	1.086.401,84D	1.679.359,83D
DUPLICATAS A RECEBER	1.115.305,20D	1.708.263,19D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	28.903,36C	28.903,36C
OUTROS CRÉDITOS	33.641,34D	33.641,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	33.641,34D	33.641,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	79.186,72D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	79.186,72D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.475.170,46D	1.532.731,76D
IMOBILIZADO	1.475.170,46D	1.532.731,76D
IMÓVEIS	700.000,00D	700.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.388,71D	19.588,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	58.769,60D	58.769,60D
VEÍCULOS	965.856,73D	935.856,73D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	177.348,60D	142.320,75D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	453.193,18C	323.804,03C







BALANÇO PATRIMONIAL 2021

432

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	3.283.503,86C	4.003.224,98C
PASSIVO CIRCULANTE	824.133,29C	1.498.824,43C
FORNECEDORES	23.485,37C	33.922,77C
FORNECEDORES	23.485,37C	33.922,77C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	455.478,99C	507.163,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	455.478,99C	507.163,78C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	65.830,30C	62.442,14C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	65.830,30C	62.442,14C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	34.001,40C	29.664,60C
CONTAS A PAGAR	34.001,40C	29.664,60C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	245.337,23C	865.631,14C
EMPRÉSTIMOS	245.337,23C	855.519,22C
FINANCIAMENTOS	0,00	10.111,92C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	978.327,62C	2.134.710,20C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	978.327,62C	426.447,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	978.327,62C	426.447,01C
RECEITA DIFERIDAS	0,00	1.708.263,19C
RECEITA DIFERIDAS	0,00	1.708.263,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.481.042,95C	369.690,35C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	981.042,95C	130.309,65D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	981.042,95C	130.309,65D

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021. Transcrito do Livro Diário Nº 14 página 967 e 968.
3.283.503,86 (três milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos)

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

FAMÍLIA ASSIMURA PONTES REIS SOARES

Reg. no ... - PB sob o No. PB008992/O-6

CPF: 025.519.064-66

Ado

P

Assinaturas manuscritas

433

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021 EM 31/12/2021
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	8.283.251,55	7.623.093,15
SERVIÇOS PRESTADOS	8.283.251,55	7.623.093,15
-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(468.003,75)	(429.463,97)
(-) ISS	(165.665,06)	(151.220,68)
(-) COFINS	(248.497,54)	(228.693,11)
(-) PIS	(53.841,15)	(49.550,18)
=) RECEITA LÍQUIDA	7.815.247,80	7.193.629,18
-) CSP	(338.128,47)	(131.827,14)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(338.128,47)	(131.827,14)
=) LUCRO BRUTO	7.477.119,33	7.061.802,04
-) DESPESAS OPERACIONAIS	(4.879.098,41)	(4.388.818,45)
Despesas Administrativas	(4.625.128,03)	(4.236.507,99)
SALÁRIOS, ORDENADOS	(1.622.235,54)	(1.271.875,45)
PRÓ-LABORE	(156.044,07)	(126.200,00)
13º SALÁRIO	(126.478,82)	(116.016,41)
FÉRIAS	(138.772,02)	(148.049,07)
INSS	(469.755,36)	(404.054,84)
FGTS	(167.569,72)	(116.228,38)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(114.363,80)	0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(167.832,20)	(139.208,59)
VALE TRANSPORTE	(7.124,63)	(2.325,57)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(131.078,67)	(125.063,43)
BOLSA-AUXÍLIO	(2.721,67)	(3.181,60)
VIAGENS E ESTÁDIAS	(100.896,96)	(161.329,79)
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(14.047,66)	(147,24)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(121.881,59)	(110.850,00)
IPTU	(3.233,99)	(4.350,58)
IPVA	0,00	(8.840,95)
TAXAS DIVERSAS	(60.570,83)	(62.965,04)
OUTROS IMPOSTOS	0,00	(19.845,83)
PROVISÃO PJ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO	0,00	(49.004,88)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	0,00	(130.124,67)
PROVISÃO PARA PIS DIFERIDO	0,00	(11.060,13)
PROVISÃO PARA COFINS DIFERIDO	0,00	(51.046,75)
ENERGIA ELÉTRICA	(20.408,18)	(15.961,95)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(386,38)
TELEF	(11.435,29)	(26.760,84)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	(106,88)
SEGUROS	(26.974,58)	(22.116,46)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(8.659,31)	(1.030,65)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(66.050,00)	(62.670,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(444.692,44)	(257.132,58)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(375,00)	(55,72)
MATERIAL USO E CONSUMO	(2.721,79)	(66.094,82)
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	0,00	(4.651,64)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(2.527,77)	(3.975,78)
DESPESAS COM INTERNET	0,00	(40,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.701,20)	(8.354,40)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(30.863,00)	(1.406,40)
DEPRECIACIONES	(129.389,15)	(125.617,51)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(27.351,24)	(3.247,89)
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(386,90)	(1.200,55)
CARTÃO DE CREDITO	(136.596,26)	(573.562,34)
DESPESAS - DEVEDORES DUVIDOSOS	(310.388,79)	0,00
Despesas Financeiras	(253.970,38)	(152.310,46)
JUROS PASSIVOS	(77.274,05)	(29.261,76)
DESCONTO CONCEDIDOS	(59.015,90)	(37.813,62)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(32.546,25)	(70.587,14)
TARIFAS BANCARIAS	(80.925,82)	(14.547,25)
IOF	(179,15)	0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(685,63)	(0,69)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	(3.343,58)	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.744,05	322,69
RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.070,45	0,00
JUROS ATIVOS	754,29	280,00

Ass




Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB,
CEP 58048-005

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004

Número livro: 0014

Página 4 de 12

434

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021 EM 31/12/2021
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	2021	2020
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.744,05	322,69
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	11,31	42,69
=) RESULTADO OPERACIONAL	2.609.764,97	2.673.306,28
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.609.764,97	2.673.306,28
PROVISÕES PARA IR E CSL	(877.217,72)	(805.393,63)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(638.660,08)	(585.848,26)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(238.557,64)	(219.545,37)
=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.732.547,25	1.867.912,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.732.547,25	1.867.912,65

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES

Reg. no CRC - PB sob o No. PB008992/O-6

CPF: 025.519.064-66

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-76
NIRE 25200436181

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2021</u>
Saldo inicial das disponibilidades	43.474,19
Fluxo das Operações	
(+) Recebimentos das receitas	8.283.251,55
(-) Pagamento das Despesas Operacionais	4.879.098,41
(-) Lucros Distribuídos	1.661.431,76
(=) Caixa Gerados pelas operações	1.786.195,57
Fluxo dos Financiamentos	
(+) Empréstimos Bancários	899.200,34
(-) Amortização de Financiamentos	2.684.376,73
(=) Caixa gerado pelos financiamentos	
Fluxo dos investimentos	
(-) Aquisição de novos investimentos	
(=) Caixa gerado pelos investimentos	
Variação total das disponibilidades	
Saldo das disponibilidades	1.019,18

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2021

Transcrito do Livro Diário Nº 14, páginas 971

João Pessoa 31 de dezembro 2021

 Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

 Tâmara Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora

AB


 Tâmara Kassimura P. R. Soares

436

Livro 14 Folha 006

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-76
NIRE 25200436181

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Findo em 31 de Dezembro de 2021
Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2020</u>	<u>2021</u>
Resultado Líquido do Período	1.867.912,65	1.732.547,25
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:		
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	0,00	0,00
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	0,00	0,00
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício Definido	0,00	0,00
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	1.867.912,65	1.732.547,25
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	1.867.912,65	1.732.547,25
Resultado Abrangente Atribuível aos Não- Controladores		
Resultado Abrangente Total	<u>1.867.912,65</u>	<u>1.732.547,25</u>

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2021
Transcrito do Livro Diário N° 14, páginas 972

João Pessoa 31 de dezembro 2021

Marcos Helder Nunes Vieira
CPF: 646.603.624-34
Socio Administrador

Tâmila Kassimura P. R. Soares
CRC PB 008992/O-6
Contadora

Public Software Informatica Ltda
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/ PREJ. ACUM	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	PL
SALDO EM 31/12/2020	500.000,00	130.309,65	0,00	0,00	630.309,65
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.732.547,25	0,00	0,00	1.732.547,25
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	779.617,81	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	-1.661.431,76	0,00	0,00	0,00
RECURSO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2021	500.000,00	981.042,95	0,00	0,00	1.481.042,95

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2021
 Transcrito do Livro Diário Nº 14, paginas 973

João Pessoa 31 de Dezembro de 2021

 Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

 Tâmilá Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora

437

R

Handwritten signature and initials in blue ink.

438

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.808.333,40 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	824.133,29 + 978.327,62	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.808.333,40	2,19
	Passivo Circulante	824.133,29	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.808.333,40 - 824.133,29	0,66
	Patrimônio Líquido	1.481.042,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.283.503,86	1,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	824.133,29 + 978.327,62	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	824.133,29 + 978.327,62	1,22
	Patrimônio Líquido	1.481.042,95	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	824.133,29 + 978.327,62	0,55
	Passivo Total	3.283.503,86	

Conforme balanço em anexo, a situação financeira e econômica da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, encontra-se da seguinte forma: a liquidez corrente, utilizada para demonstrar as folgas no disponível para pagamento de possíveis obrigações de curto prazo, encontra-se com o índice 2,19. O Índice de Liquidez Geral encontra-se 1,0. O Índice de Solvência Geral encontra-se 1,82

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31/12/2021, transcrito do livro diário de Nº 14 páginas 974

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES

Reg. no CRC - PB sob o No. PB008992/O-6

CPF: 025.519.064-66

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Avenida João Cirilo da Silva nº 221 Sala 602 Bloco B
Bairro Altiplano Cabo Branco CEP 58.046-005
João Pessoa – PB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, tem como objeto social a Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, e serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.285/2010.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalente de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Conta Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

A PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, tem como prática a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2020
Caixa	1.019,18	43.474,19
Depósitos Bancários	20.351,44	8.334,22
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	666.919,60	626.496,92
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	688.290,22	678.305,33

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Clientes	Total	
	2021	2020
Contas a Receber	1.115.305,20	1.708.263,19

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Imobilizado

Valor Contábil do Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear pelas taxas divulgadas. Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis.

Nota 07 Fornecedores

Fornecedores	Total	
	2021	2020
Contas a pagar	23.485,37	33.922,77

Os fornecedores de bens e serviços representam as contas a pagar e estão registradas no passivo circulante.

Nota 08 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA no valor de R\$ 500.000,00 é formado por cotas partes distribuídas conforme segue:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

441

Livro 14 Folha 011

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO POR SÓCIO	
Sócios	Total
Marcos Helder Nunes Vieira	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31/12/2021

Transcrito do Livro Diário Nº 14 paginas 975 a 977

João Pessoa 31 de dezembro 2021

Marcos Helder Nunes Vieira
Public Software Informática Ltda
Socio Administrador

Tâmila Kassimura Pontes R. Soares
Contadora CRC PB 008992/O-6



442

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 15:37 SOB Nº 20220231010.
PROTOCOLO: 220231010 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204162463. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.
NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signatures



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12204197470 em 04/04/2022, protocolo 220230455. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	25200436181
CNPJ:	07553129000176
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES	PB008992
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 10:04 SOB Nº 20220230455.
PROTOCOLO: 220230455 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204197470. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 04/04/2022
redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.553.129/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 NIRE 25200436181
 CNPJ 07.553.129/0001-76
 Número de Ordem 14
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município JOAO PESSOA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/08/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 62221

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 14
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 62221
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.9D.D3.49.DE.02.50.A3.CC.BB.60.52.52.5F.F9.5E.67.19.60.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 07.553.129/0001-76

Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58046-005

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

Número livro: 0015

Página 1 de 12

445

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	3.549.461,47D	3.283.503,86D
ATIVO CIRCULANTE	2.315.016,46D	1.808.333,40D
DISPONÍVEL	817.724,98D	688.290,22D
CAIXA	656,50D	1.019,18D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.273,79D	20.351,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	810.794,69D	666.919,60D
CLIENTES	588.743,80D	1.086.401,84D
DUPLICATAS A RECEBER	617.647,16D	1.115.305,20D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	28.903,36C	28.903,36C
OUTROS CRÉDITOS	908.547,68D	33.641,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	908.547,68D	33.641,34D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.234.445,01D	1.475.170,46D
IMOBILIZADO	1.234.445,01D	1.475.170,46D
IMÓVEIS	700.000,00D	700.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.388,71D	26.388,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	64.544,85D	58.769,60D
VEÍCULOS	820.856,73D	965.856,73D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	213.571,14D	177.348,60D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	590.916,42C	453.193,18C

Ass

Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 07.553.129/0001-76

Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58046-005

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

Número livro: 0015

Página 2 de 12

446

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	3.549.461,47C	3.283.503,86C
PASSIVO CIRCULANTE	723.379,22C	824.133,29C
FORNECEDORES	13.655,72C	23.485,37C
FORNECEDORES	13.655,72C	23.485,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	154.610,83C	455.478,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	154.610,83C	455.478,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	93.745,82C	65.830,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,02C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	93.745,80C	65.830,30C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	37.809,48C	34.001,40C
CONTAS A PAGAR	37.809,48C	34.001,40C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	423.557,37C	245.337,23C
EMPRÉSTIMOS	423.557,37C	245.337,23C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	380.249,09C	978.327,62C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	380.249,09C	978.327,62C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	380.249,09C	978.327,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.445.833,16C	1.481.042,95C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.945.833,16C	981.042,95C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.945.833,16C	981.042,95C

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022. Transcrito do Livro Diário nº 15 página 936 a 937 3.549.461,47 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES

Reg. no CRC - PB sob o No. PB008992/O-6

CPF: 025.519.064-66

gpb

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022 EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	8.822.792,74	8.283.251,55
SERVIÇOS PRESTADOS	8.822.792,74	8.283.251,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(498.487,72)	(468.003,75)
(-) ISS	(176.435,78)	(165.665,06)
(-) COFINS	(264.683,78)	(248.497,54)
(-) PIS	(57.348,16)	(53.841,15)
(=) RECEITA LÍQUIDA	8.324.305,02	7.815.247,80
(-) CSP	0,00	(338.128,47)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(338.128,47)
(=) LUCRO BRUTO	8.324.305,02	7.477.119,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.270.082,88)	(4.879.098,41)
Despesas Administrativas	(6.136.408,58)	(4.625.128,03)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.309.516,81)	(1.622.235,54)
PRÓ-LABORE	(170.400,00)	(156.044,07)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(367.374,49)	0,00
13º SALÁRIO	(143.836,52)	(126.478,82)
FÉRIAS	(197.601,15)	(138.772,02)
INSS	(541.348,71)	(469.755,36)
FGTS	(177.697,75)	(167.569,72)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(15.091,11)	(114.363,80)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(196.587,46)	(167.832,20)
VALE TRANSPORTE	(5.366,83)	(7.124,63)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(165.144,04)	(131.078,67)
BOLSA-AUXÍLIO	(240,00)	(2.721,67)
VIAGENS E ESTADIAS	(138.741,56)	(108.896,96)
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(6.346,61)	(14.047,66)
DESPESAS EXTRAORDINÁRIA	(70.255,80)	0,00
CUSTO DE VENDAS	(146.153,17)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(132.628,19)	(121.881,59)
IPTU	(10.298,35)	(3.233,59)
IPVA	(205,52)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(33.111,88)	(60.570,83)
RETEÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	(46.285,72)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(20.735,33)	(20.408,18)
TELEFONE	(9.269,33)	(11.435,29)
SERVIÇOS	(28.104,29)	(26.974,58)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.280,40)	(8.659,31)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(72.720,00)	(66.050,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(263.714,64)	(444.692,44)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(6.534,96)	(375,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(13.593,20)	(2.721,79)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(1.431,07)	(2.527,77)
DESPESAS COM INTERNET	(20.331,66)	0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	(480,00)	(1.701,20)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(25.659,05)	(30.863,00)
DEPRECIACÕES	(137.723,24)	(129.389,15)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(36.611,00)	(27.351,24)
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(1.295,86)	(386,90)
CARTÃO DE CRÉDITO	(147.244,52)	(136.596,26)
DESPESAS - DEVEDORES DUVIDOSOS	(709.904,58)	(310.388,79)
CONSULTORIA	(290.587,34)	0,00
DESPESA AMAZON	(413.490,76)	0,00
DESPESAS COM SOFTWARE	(56.385,66)	0,00
Despesas Financeiras	(133.674,30)	(253.970,38)
JUROS PASSIVOS	(21.877,14)	(77.274,05)
VARIAÇÕES APLICAÇÃO FINANCEIRA - PERDA	(26.974,31)	0,00
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(59.015,90)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(77.693,52)	(32.546,25)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.586,30)	(80.925,82)
IOF	(2.483,61)	(179,15)
IRRF 5% APLICAÇÃO FINANCEIRA	(2.059,42)	(665,63)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	(3.343,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	37.470,11	11.744,05
VENDAS ACESÓRIAS	405,70	0,00
RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	10.978,45

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around the table area.

448

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022 EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	37.470,11	11.744,05
RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.451,62	0,00
JUROS ATIVOS	0,00	754,29
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	11,31
RECEITAS CREDITO TRIBUTARIO	19.612,79	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	2.091.692,25	2.609.764,97
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.091.692,25	2.609.764,97
PROVISÕES PARA IR E CSL	(247.742,02)	(877.217,72)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(152.455,85)	(638.660,08)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(95.286,17)	(238.557,64)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.843.950,23	1.732.547,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.843.950,23	1.732.547,25

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022. Transcrito do Livro Diário nº 15 página 938 a 939

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES

Reg. no CRC - PB sob o No. P8008992/O-6

CPF: 025.519.054-66

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 Bloco B, Bairro: Altiplano Cabo Branco, CEP 58046-005

João Pessoa / PB

31/12/2022

<u>Saldo inicial das disponibilidades</u>	688.290,22
Fluxo das operações	
(+) Recebimento de clientes	8.822.792,74
(+) Outros créditos	0,00
(-) Pagamentos a fornecedores	-637.672,79
(-) Contas pagas	0,00
(-) Pagamentos de adiantamentos	0,00
(-) Pagamento de Impostos	-1.622.098,86
(-) Pagamentos a funcionários	-2.112.021,57
(-) Pagamentos pró labore	-170.400,00
(-) Aplicação Financeira	-5.060.953,46
(+) Resgate de aplicação financeira	4.917.078,37
(-) Pagamento das despesas e custos Operacionais	-1.022.301,28
(=) Caixa gerado pelas operações	3.114.423,15
Fluxo dos financiamentos	
(+) Empréstimos Bancários	0,00
(-) Antecipação de Lucros	-2.334.379,03
(-) Pagamentos de empréstimos	-554.552,92
(+) Receitas financeiras	37.617,86
(-) Despesas financeiras	-133.674,30
(=) Caixa gerado pelos financiamentos	-2.984.988,39
Fluxo dos investimentos	
	0,00
(=) Caixa gerado pelos investimentos	0,00
Varição total das disponibilidades	129.434,76
<u>Saldo Final das Disponibilidades</u>	817.724,98

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Transcrito do Livro Diário Nº 15 página 940

João Pessoa/PB, 31 de dezembro 2022.

Marcelo Helder Nunes Vieira

SÓCIO - CPF: 646.603.621-34

Tárcila Kassinara Pontes Reis Soares

PP 025.599.064-66 / CRC PB001992/0-6

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-76
NIRE 25200436181

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2021</u>	<u>2022</u>
Resultado Líquido do Período	1.732.547,25	1.843.950,23
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:	0,00	0,00
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	0,00	0,00
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	0,00	0,00
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício Definido	0,00	0,00
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	1.732.547,25	1.843.950,23
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	1.732.547,25	1.843.950,23
Resultado Abrangente Atribuível aos Não- Controladores		
Resultado Abrangente Total	<u>1.732.547,25</u>	<u>1.843.950,23</u>

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022

Transcrito do Livro Diário Nº15 página 941

João Pessoa 31 de dezembro 2022

Marcos Helder Nunes Vieira
CPF: 646.603.624-34
Socio Administrador

Tâmila Kassimura P. R. Soares
CRC PB 008992/O-6
Contadora

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

Public Software Informatica Ltda
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/ PREJ. ACUM	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	PL
SALDO EM 31/12/2021	500.000,00	981.042,95	0,00	0,00	1.481.042,95
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.299.169,24	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	-2.334.379,03	0,00	0,00	0,00
RECURSO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2022	500.000,00	1.945.833,16	0,00	0,00	2.445.833,16

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022

Transcrito do Livro Diário Nº 15 página 942

João Pessoa 31 de Dezembro de 2022

Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

Tâmila Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora

Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Inscrição: 07.553.129/0001-76
Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58046-005
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Folha: 0008
Número livro: 0015

Página 8 de 12

452

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.315.016,46 + 0,00	2,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	723.379,22 + 380.249,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.315.016,46	3,20
	Passivo Circulante	723.379,22	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.315.016,46 - 723.379,22	0,65
	Patrimônio Líquido	2.445.833,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.549.461,47	3,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	723.379,22 + 380.249,09	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	723.379,22 + 380.249,09	0,45
	Patrimônio Líquido	2.445.833,16	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	723.379,22 + 380.249,09	0,31
	Passivo Total	3.549.461,47	

Conforme Baçanço em anexo, a situação financeira e econômica da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, encontra-se da seguinte forma: A liquidez corrente, utilizada para demonstrar as folgas no disponível para pagamento de possíveis obrigações de curto prazo, encontra-se com o índice 3,20. O índice de Liquidez Geral encontra-se 2,10. O índice de Solvência Geral encontra-se 3,22

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022. Transcrito do Livro Diário nº 15 página 943

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
Reg. no CRC - PB sob o No. PB008992/O-6
CPF: 025.519.064-66

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Avenida João Cirilo da Silva nº 221 Sala 602 Bloco B
Bairro Altiplano Cabo Branco CEP 58.046-005
João Pessoa – PB

453

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, tem como objeto social a Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, e serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na lei 6.404/76 e suas alterações, os pronunciamentos contábeis, interpretações, e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, em específico com o Pronunciamento Técnico PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

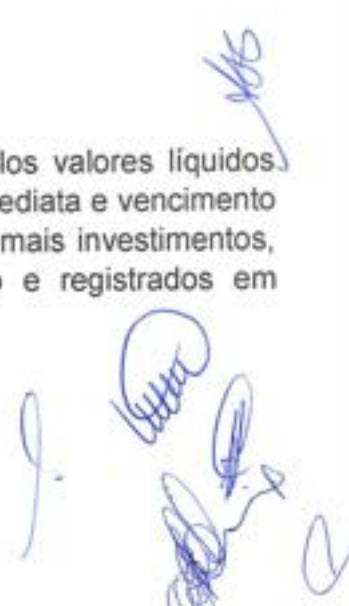
As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 24 de Janeiro de 2023.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalente de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.



454

(b) Conta Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

A PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2021
Caixa	656,50	1.019,18
Depósitos Bancários	6.273,79	20.351,44
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	810.794,69	666.919,60
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	817.724,98	688.290,22

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Clientes	Total	
	2022	2021
Contas a Receber	617.647,16	1.115.305,20

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Imobilizado

Valor Contábil do Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear pelas taxas divulgadas. Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis.

Nota 07 Fornecedores

Fornecedores	Total	
	2022	2021
Contas a pagar	13.655,72	23.485,37

Os fornecedores de bens e serviços representam as contas a pagar e estão registradas no passivo circulante.

455

Nota 08 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** no valor de R\$ 500.000,00 é formado por cotas partes distribuídas conforme segue:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO POR SÓCIO	
Sócios	Total
Marcos Helder Nunes Vieira	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.
Transcrito do Livro Diário nº 15 página 944 a 946

João Pessoa 31 de dezembro 2022

Marcos Helder Nunes Vieira
Public Software Informática Ltda
Socio Administrador

Tâmila Kassimura Pontes R. Soares
Contadora CRC PB 008992/O-6



456

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 11:25 SOB Nº 20235352620.
PROTOCOLO: 235352020 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304392612. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.
NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12304266897 em 29/03/2023, protocolo 235355402. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	25200436181
CNPJ:	07553129000176
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02551906466	TAMILA KASSIMURA	PBPB008992/O-6
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 15:31 SOB Nº 20235355402.
PROTOCOLO: 235355402 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304266897. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/03/2023
redesim.pb.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

 CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-028992/O-5
NOME TAMIKA KASSIMURA PONTES REIS SOARES	
FILIAÇÃO JOSÉ AMADEU DOS REIS EUDA PONTES DOS REIS	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

NASCIMENTO 28/10/1978	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SAMPINA GRANDE-PB
DIPLOMAÇÃO 23/12/1999	CPF 025.519.064-88	RG 1.982.427 SSP-PB
TÍTULO MOMARIL DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU OCUL. DE PROVISIONADOR) UNPE - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 9.295/68, ou art. 1º da Lei nº 8.206/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO
 2009/2015

Estado de João Soares
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PB







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
REGISTRO..... : PB-008992/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.519.064-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/03/2023 as 10:36:53.

Válido até: 27/06/2023.

Código de Controle: 7788.7565.8790.6167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.553.129/0001-76

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial n^o 00005/2023, a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n^o 07.553.129/0001-76, sediado à Av. João Cirilo da Silva, 221, Altiplano, sala 602B, declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023


 José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
 Representante
 Public Software Informática Ltda.
 CNPJ: 07.553.129/0001-76
 e-mail: comercial@publicsoft.com.br

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
 AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
 SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
 CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

📱 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
 ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N^o 221 - 6^o ANO
 SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
 CEP 58.046-005



ESCANEAR
 PARA SALVAR
 O CONTATO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76**

A PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n^o. 07.553.129/0001-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Marcos Helder Nunes Vieira portador(a) da Carteira de Identidade n^o. 1338.404 2^o via, órgão expedidor SSP-PB e do CPF n^o. 646.603.624-34, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n^o. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n^o 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal de 1998 (Lei n^o. 9.854/99).

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023



José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
Representante
Public Software Informática Ltda.
CNPJ: 07.553.129/0001-76
e-mail: comercial@publicsoft.com.br



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

CNPJ: 07.553.129/0001-76
**PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA**
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

 publicsoft  PublicSoft  www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N^o 221 - 6^o ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N^o 00005/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76

A PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n^o. 07.553.129/0001-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Marcos Helder Nunes Vieira portador(a) da Carteira de Identidade n^o. 1338.404 2^o via, órgão expedidor SSP-PB e do CPF n^o. 646.603.624-34 vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023



José Carlos Fonseca de Oliveira Junior
Representante
Public Software Informática Ltda.
CNPJ: 07.553.129/0001-76
e-mail: comercial@publicsoft.com.br

CNPJ: 07.553.129/0001-76
**PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA**
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

📱 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N^o 221 - 6^o ANO
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP: 58.046-005



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, localizada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro – Bayeux/PB, CNPJ nº 08.606.972/0001-36, sob a autoridade da Pregoeira CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, junto com sua equipe de apoio composta por MARIA ELISANGELA DE BARROS DIAS SILVA e NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO MARQUES, procederam com a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

Em razão de problemas técnicos encontrados para filmagem da sessão, a sessão só foi iniciada às 08:56, o que não prejudica em nada a transparência processual, haja vista que a comissão estava presente pontualmente na hora marcada para início da sessão.

Foi procedido ao credenciamento das empresas interessadas, e recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes abaixo relacionado.



CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
07.553.129/0001-76	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF:930.953.504-06
09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS	ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE CPF:000.898.614-26
09.196.974/0001-67	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	RODRIGO COSTA DOS SANTOS CPF: 051.678.627-01

As empresas PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 09.164.369/0001-04, E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 restaram plenamente credenciadas.

As empresas PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 09.164.369/0001-04, E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 se enquadram na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através do mesmo dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes supramencionados, tendo seu conteúdo analisado pela pregoeira e equipe de apoio.



As empresas PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 09.164.369/0001-04, E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 apresentaram as propostas de preço em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

Os valores apresentados pela empresa seguem em Anexo I da presente ata.

À medida que a rodada de lances ia ocorrendo, a empresa que arrematava o item tinha aberta à sua documentação de habilitação e depois de analisada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio, ficou constatada sua habilitação.

Em ato contínuo, fora iniciada pela pregoeira a etapa de lances junto as empresas interessadas participantes do pregão e declaradas aptas para ofertar lances, com o registro dos valores oferecidos, conforme planilha que segue em Anexo II da presente Ata.

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado, conforme Anexo III – Planilha de Resultado Final dos Preços.

Após a rodada de lances e a negociação com a Pregoeira, quando a empresa arrematou o item, foi aberto à documentação de habilitação da empresa licitante declarada vencedora e depois de analisada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente, restou constatada a habilitação da já citada empresa.

Desta forma, fica registrado que o valor global da licitação é R\$ R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) ficando a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, ganhadora dos ITENS 02, 03 E 04, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 09.164.369/0001-04, ganhadora dos ITEM 05, e a empresa E-TICONS EMPRESA DE

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Alto' and other illegible marks.



TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora do ITEM 05. Não houveram itens desertos. Não houveram itens fracassados.

Terminada esta fase, a Pregoeira indagou aos presentes se teriam a intenção de recorrer do presente resultado, facultando-lhes a palavra, as mesmas nada quiseram constar em ata. Por concordar com a decisão da Pregoeira e não havendo nada a registrar em Ata por parte do licitante presente, por parte da equipe de apoio, abdicando assim o direito de recorrer e do prazo recursal.

Nada a mais a tratar, a Pregoeira encerrou a Sessão, às dez horas e vinte e um minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo licitante presente.

Claudia Maria Justino de Araujo
CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
 Pregoeira/Presidente da CPL

Maria Elisângela de Barros Dias Silva
MARIA ELISANGELA DE BARROS DIAS SILVA
 Equipe de Apoio

Natália Maria de Lima Melo Marques
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO MARQUES
 Equipe de Apoio

Licitante:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
07.553.129/0001-76	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	<i>[Assinatura]</i>
09.164.369/0001-04	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS	<i>[Assinatura]</i>
09.196.974/0001-67	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	<i>[Assinatura]</i>

	EMPRESA LICITANTE(S)	CNPJ	VALOR TOTAL
A	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	07.583.128/0001-76	R\$ 141.600,00
B	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS	09.164.369/0001-04	R\$ 18.120,00
C	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	09.196.974/0001-67	R\$ 133.800,00
D	-	-	R\$ 0,00
E	-	-	R\$ 0,00
F	-	-	R\$ 0,00
G	-	-	R\$ 0,00
H	-	-	R\$ 0,00
I	-	-	R\$ 0,00
J	-	-	R\$ 0,00

ANEXO I - PLANILHA COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	EMPRESAS LICITANTES								
					PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA			ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS			E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE		
					VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE *	1	12	SERV	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 16.000,00
2	SISTEMA DE FURTO DE PAGAMENTO *	1	12	SERV	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO *	1	12	SERV	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 11.400,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL *	1	12	SERV	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO *	1	12	SERV	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	R\$ 18.120,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
					R\$ 0,00	R\$ 46.000,00		R\$ 0,00	R\$ 1.510,00		R\$ 0,00	R\$ 14.900,00	
					VALOR TOTAL ANUAL:		R\$ 141.600,00	VALOR TOTAL ANUAL:		R\$ 18.120,00	VALOR TOTAL ANUAL:		R\$ 133.800,00

267

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS																						
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor			
1	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	7			
	8			
	9			
	10			
2	1			
	3	1		
		4	1	
			5	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]

	EMPRESA(S) ARREMATANTES	CNPJ	VALOR TOTAL
A	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	07.553.128/0001-76	R\$ 78.000,00
B	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS	09.164.268/0001-04	R\$ 16.200,00
C	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	09.196.974/0001-67	R\$ 29.400,00
D	-	-	R\$ 0,00
E	-	-	R\$ 0,00
F	-	-	R\$ 0,00
G	-	-	R\$ 0,00
H	-	-	R\$ 0,00
I	-	-	R\$ 0,00
J	-	-	R\$ 0,00

ANEXO III - PLANILHA RESULTADO FINAL DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MENS	UNID	EMPRESA(S) ARREMATANTES								
					PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA			ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS			E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE		
					VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE *	1	12	SERV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	R\$ 29.400,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO *	1	12	SERV	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO *	1	12	SERV	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL *	1	12	SERV	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SISTEMA DE LICITACAO *	1	12	SERV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$ 6.500,00			VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 1.350,00		VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 2.450,00	
VALOR TOTAL ANUAL:					R\$ 78.000,00			VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 16.200,00		VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 29.400,00	
VALOR GLOBAL:											R\$ 123.600,00		

[Handwritten signatures]

470



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023**

Nos termos do Artigo 4° da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial n° 00005/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO** e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços readequadas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.



CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO

PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Geldino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsale
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços readequadas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.

 CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
 PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.

 Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25.05.2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CTNº 00113/2023 - 25.05.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 9.000,00.

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços adequados em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0004-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aceito parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0004-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa

oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974-0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118319

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	EMP	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SI	0001	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Aitipano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.533.129-0004-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.626-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	EMP	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	SI	0001	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	SISTEMA DE ACESSO INTERNET	1	SI	0001	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	SISTEMA DE MARGEM ANTERIOR	1	SI	0001	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Conselheiro Otto Feio Silveira, 342, sala 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010

CNPJ: 09.164.369-0001-04 - FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	EMP	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	SI	0001	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, cuja registrada que o valor total da licitação é de R\$ 225.544,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ficando a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.952-0001-17, ganhadora dos itens licitados. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.

**Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB**

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Belinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços readequadas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Cum base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVEL MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux- PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PB

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Expostição de Motivos nº DV0010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CTNº 00113/2023 - 25.05.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - RS 9.060,00.

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços recebidas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º desta lei.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa

oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974-0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118139

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: *** 521.824.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	EMP.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SI	4007	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av. João Celso da Silva, 221, Sala 602, Bloco B - Aqilano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.533.129-0001-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578501

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: *** 603.624.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	EMP.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE PAGAMENTO	1	SI	4007	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
2	SISTEMA DE FATURAMENTO	1	SI	4007	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
3	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	1	SI	4007	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369-0001-04 - FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Eljildo Rodrigues Ramalho Filho - CPF: *** 557.004.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	EMP.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ATA DE LICITAÇÃO	1	SI	4007	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fixo registrado que o valor total da licitação é de R\$ 225.544,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ficando a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.932-0001-17, ganhadora dos itens licitados. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos 02 dias de maio do ano de 2023, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux – PB, o senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, como gerenciadora da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no



CNPJ nº 08.606.972/000136, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao



interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;



4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;

5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas



pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais)



481
481



registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 – Jaguaribe – Joao Pessoa/PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67 – FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes – CPF: *.521.824-****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.



9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:



12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;



13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar eu, CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, Pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciadora da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pela Pregoeira na qualidade de Gerenciadora



486



e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
GERENCIADORA DA ARP

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA
Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 – Jaguaribe – Joao Pessoa/PB, CEP 58015-130.
CNPJ: 09.196.974/0001-67 – FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339
Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes – CPF: ***.521.824-**
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	SERV	RS 2.450,00	RS 29.400,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 – Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67 – FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes – CPF: ***.521.824-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.553.129/0001-76 – FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Vigência: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e CTN 00113/2023 - 25.05.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 9.000,00.

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 0005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nos propostas de preços contempladas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADRUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76, ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04, ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67, ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acabo por encerrar a Assessoria Jurídica, o APOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76, ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04, ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67, ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa

oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SI	80007	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, Bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.533.129/0001-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE PISADA DE PAGAMENTO	2	SI	400	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	SISTEMA DE FERRAGEM	2	SI	500	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	SISTEMA DE ABRENTAÇÃO DESTRAL	2	SI	500	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATORIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Conselheiro Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-410.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 - FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	SI	80007	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

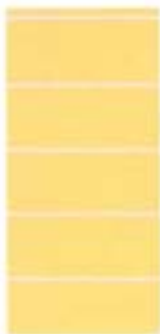
Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 00022/2023

A Prefeitura Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADRUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fica registrado que o valor total da licitação é de R\$ 225.544,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ficando a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.932/0001-17, ganhadora dos itens licitados. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos 02 dias de maio do ano de 2023, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux – PB, o senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, como gerenciadora da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no



491



CNPJ nº 08.606.972/000136, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

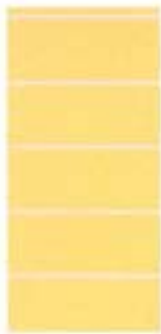
3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao



492



interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;



493



4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

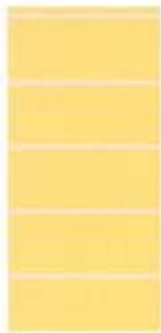
5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;

5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas



494



pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais)



495



registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.553.129/0001-76 – FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

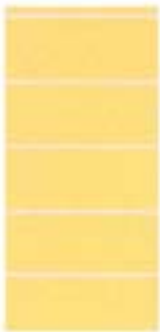
Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	serv	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	Serv	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	12	Serv	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.



496



8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

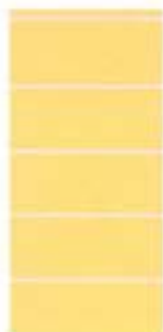
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito,

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR

REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste



Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de



499



atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar eu, CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, Pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciadora da



503



ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pela Pregoeira na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
GERENCIADORA DA ARP

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.553.129/0001-76 – FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	serv	RS 1.950,00	RS 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	Serv	RS 850,00	RS 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	12	Serv	RS 3.700,00	RS 44.400,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

**Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB**

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galvão da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniella Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Belinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.553.129/0001-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 02

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Iranildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Versalle
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	serv	RS 1.950,00	RS 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	Serv	RS 850,00	RS 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	12	Serv	RS 3.700,00	RS 44.400,00

Bayeux-PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 – FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: *** 557.004-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	12	serv	RS 1.350,00	RS 16.200,00

Bayeux-PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux – PB

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV/0010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - CT Nº 00113/2023 - 25.05.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 9.000,00.

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços readequadas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acabo por parecer da Assessoria Jurídica, o ADJUDICADO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129/0001-76; ITENS 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinar a Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos da Lei nº 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa

oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa PB, CEP 58015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339

Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SI	SI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Apto. João Pessoa - João Pessoa/PB, CEP 58046-005.

CNPJ: 07.533.129/0001-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581

Responsável: Marcos Hélder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	SI	SI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	SI	SI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	SISTEMA DE MENSAGENS ELETRÔNICO	1	SI	SI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 - FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Eládio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004.**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	SI	SI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, flia registrado que o valor total da licitação é de R\$ 225.544,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ficando a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.932/0001-17, ganhadora dos itens licitados. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos 02 dias de maio do ano de 2023, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux – PB, o senhor IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, como gerenciadora da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023**, cujo objetivo fora à formalização **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no



CNPJ nº 08.606.972/000136, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao



interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;



4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;

5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas



pelel ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais)



registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 – FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: *.557.004-****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	12	serv	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com



o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito,

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR

REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o



comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000

The following data were obtained from the study of the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes. The results are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.

The following data were obtained from the study of the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes. The results are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.

The rate constants for the reaction of the various substituted benzenes with the various substituted nitrobenzenes are given in the following table.



presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00021/2023;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Nada mais havendo a tratar eu, CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO, Pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciadora da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo



gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pela Pregoeira na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
GERENCIADORA DA ARP

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.164.369/0001-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 – FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: ***.557.004-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	12	serv	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

**Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB**

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 02

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Iranildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	serv	RS 1.950,00	RS 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	Serv	RS 850,00	RS 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	12	Serv	RS 3.700,00	RS 44.400,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010.

CNPJ: 09.164.369/0001-04 – FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Eládio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: ***.557.004-**

VIGÊNCIA: 03 de maio DE 2023 ATÉ 03 de maio DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	12	serv	RS 1.350,00	RS 16.200,00

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux – PB

15ª LEGISLATURA
2º BIÊNIO

(2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Expropiação de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Proficito, em 25/05/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA A PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CTNº 00113/2023 - 25.05.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 9.000,00.

Câmara Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Nos termos do Artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO e, após análise dos valores apresentados nas propostas de preços cadastradas em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, ADJUDICADO aos licitantes vencedores os respectivos itens: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, a HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, em favor das empresas: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.533.129-0001-76; ITENS 2, 3 E 4. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.164.369-0001-04. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974-0001-67. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Inscricão Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa

oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA
Endereço: Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58015-130
CNPJ: 09.196.974-0001-67 - FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339
Responsável: José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	LT	000*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, Bloco D - Atlântico Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-095.

CNPJ: 07.533.129-0001-76 - FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981378581

Responsável: Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE FIDELIDADE PAGAMENTO	1	LT	000*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	SISTEMA DE INVENTÁRIO	1	LT	000*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	1	LT	000*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2023, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Coronel Otto Faio Silveira, 342, sala 2 e 4 - Conjunto Pedro Grândim - João Pessoa/PB, CEP 58051-010.

CNPJ: 09.164.369-0001-04 - FONE/FAX: (83) 32442046

Responsável: Elpido Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004-**

VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2023 ATÉ 03 DE MAIO DE 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	LT	000*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vendedor Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PBCÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fica registrado que o valor total da licitação é de R\$ 225.544,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) ficando a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.932/0001-17, ganhadora dos itens licitados. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



TERMO DE CONTRATO Nº 21/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA**, Endereço: Rua Cecília Miranda, 84 – Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP 58015-130. CNPJ: 09.196.974/0001-67 – FONE/FAX: (83) 32412208 / (83) 987118339. Neste ato, representada por: José Renato Pereira Correia Nunes – CPF: ***.521.824-**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Pregão Presencial acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato. Conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

fb



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e



procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Handwritten signature or mark.



Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

h



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, 02 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

527



E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Correia Nunes

CPF: ***.521.824-**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEM: 1

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Correia Nunes – CPF: ***.521.824-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 14

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho,
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsallo
4ª Secretária	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

12	SUQUEIRA IMPERIAL. JARRA DISPENSER 4,9 LITROS VIDRO CRISTAL.	2	UND	130,00	RS 260,00
13	PRATO RASO DE PORCELANA BRANCO CLEAN 25,5CM	24	UND	19,50	RS 468,00
14	CONJUNTO TALHERES INOX 24 PEÇAS BUFFET BBOX FRATELLI	3	DZ	115,00	RS 345,00
15	TOALHA SOCIAL PARA ROSTO E MÃO - DIA A DIA, NA COR BRANCA.	24	UND	5,80	RS 139,20
16	TOALHA MESA SALA JANTAR RETANGULAR JAQUARD 6 LUGARES, NA COR BRANCA	6	UND	45,00	RS 270,00
17	PRATO DE SOBREMESA REDONDO EM PORCELANA GOURMET PRO BRANCO	24	UND	15,50	RS 372,00
18	CUMBUCA PORCELANA BRANCA 500ML, TIGELA SOBREMESA	24	UND	19,50	RS 468,00
19	TAÇA DE VIDRO BARROCO TRANSPARENTE 340ML	24	UND	19,50	RS 468,00
VALOR TOTAL DO LOTE V:				RS 13.805,20	
VALOR TOTAL DA ARP				RS 225.544,30	

Bayeux- PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PB

CONTRATOS
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO**
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEM: 1
VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ:

08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824.**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux - PB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO**
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

15ª LEGISLATURA
2º BIÊNIO

(2023)

530

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL R\$
01	...	100	1,00	100,00
02	...	200	2,00	400,00
03	...	50	5,00	250,00
04	...	10	10,00	100,00
05	...	20	20,00	400,00
06	...	30	30,00	900,00
07	...	40	40,00	1600,00
08	...	50	50,00	2500,00
09	...	60	60,00	3600,00
10	...	70	70,00	4900,00
11	...	80	80,00	6400,00
12	...	90	90,00	8100,00
13	...	100	100,00	10000,00
14	...	110	110,00	12100,00
15	...	120	120,00	14400,00
16	...	130	130,00	16900,00
17	...	140	140,00	19600,00
18	...	150	150,00	22500,00
19	...	160	160,00	25600,00
20	...	170	170,00	28900,00
21	...	180	180,00	32400,00
22	...	190	190,00	36100,00
23	...	200	200,00	40000,00
24	...	210	210,00	44100,00
25	...	220	220,00	48400,00
26	...	230	230,00	52900,00
27	...	240	240,00	57600,00
28	...	250	250,00	62500,00
29	...	260	260,00	67600,00
30	...	270	270,00	72900,00
31	...	280	280,00	78400,00
32	...	290	290,00	84100,00
33	...	300	300,00	90000,00
34	...	310	310,00	96100,00
35	...	320	320,00	102400,00
36	...	330	330,00	108900,00
37	...	340	340,00	115600,00
38	...	350	350,00	122500,00
39	...	360	360,00	129600,00
40	...	370	370,00	136900,00
41	...	380	380,00	144400,00
42	...	390	390,00	152100,00
43	...	400	400,00	160000,00
44	...	410	410,00	168100,00
45	...	420	420,00	176400,00
46	...	430	430,00	184900,00
47	...	440	440,00	193600,00
48	...	450	450,00	202500,00
49	...	460	460,00	211600,00
50	...	470	470,00	220900,00
51	...	480	480,00	230400,00
52	...	490	490,00	240100,00
53	...	500	500,00	250000,00
54	...	510	510,00	260100,00
55	...	520	520,00	270400,00
56	...	530	530,00	280900,00
57	...	540	540,00	291600,00
58	...	550	550,00	302500,00
59	...	560	560,00	313600,00
60	...	570	570,00	324900,00
61	...	580	580,00	336400,00
62	...	590	590,00	348100,00
63	...	600	600,00	360000,00
64	...	610	610,00	372100,00
65	...	620	620,00	384400,00
66	...	630	630,00	396900,00
67	...	640	640,00	409600,00
68	...	650	650,00	422500,00
69	...	660	660,00	435600,00
70	...	670	670,00	448900,00
71	...	680	680,00	462400,00
72	...	690	690,00	476100,00
73	...	700	700,00	490000,00
74	...	710	710,00	504100,00
75	...	720	720,00	518400,00
76	...	730	730,00	532900,00
77	...	740	740,00	547600,00
78	...	750	750,00	562500,00
79	...	760	760,00	577600,00
80	...	770	770,00	592900,00
81	...	780	780,00	608400,00
82	...	790	790,00	624100,00
83	...	800	800,00	640000,00
84	...	810	810,00	656100,00
85	...	820	820,00	672400,00
86	...	830	830,00	688900,00
87	...	840	840,00	705600,00
88	...	850	850,00	722500,00
89	...	860	860,00	739600,00
90	...	870	870,00	756900,00
91	...	880	880,00	774400,00
92	...	890	890,00	792100,00
93	...	900	900,00	810000,00
94	...	910	910,00	828100,00
95	...	920	920,00	846400,00
96	...	930	930,00	864900,00
97	...	940	940,00	883600,00
98	...	950	950,00	902500,00
99	...	960	960,00	921600,00
100	...	970	970,00	940900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL R\$
1	...	100	1,00	100,00
2	...	200	2,00	400,00
3	...	300	3,00	900,00
4	...	400	4,00	1600,00
5	...	500	5,00	2500,00
6	...	600	6,00	3600,00
7	...	700	7,00	4900,00
8	...	800	8,00	6400,00
9	...	900	9,00	8100,00
10	...	1000	10,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL R\$
1	...	100	1,00	100,00
2	...	200	2,00	400,00
3	...	300	3,00	900,00
4	...	400	4,00	1600,00
5	...	500	5,00	2500,00
6	...	600	6,00	3600,00
7	...	700	7,00	4900,00
8	...	800	8,00	6400,00
9	...	900	9,00	8100,00
10	...	1000	10,00	10000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL R\$
1	...	100	1,00	100,00
2	...	200	2,00	400,00
3	...	300	3,00	900,00
4	...	400	4,00	1600,00
5	...	500	5,00	2500,00
6	...	600	6,00	3600,00
7	...	700	7,00	4900,00
8	...	800	8,00	6400,00
9	...	900	9,00	8100,00
10	...	1000	10,00	10000,00

Bayeux-PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de BAYEUX - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023, que tem por finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARA CORRETA UTILIZAÇÃO E OBEDIÊNCIA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, à - GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ. 39.748.566/0001-31, Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Publique-se e compareça.

Bayeux-PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de BAYEUX - PB

EXTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL R\$
1	...	100	1,00	100,00
2	...	200	2,00	400,00
3	...	300	3,00	900,00
4	...	400	4,00	1600,00
5	...	500	5,00	2500,00
6	...	600	6,00	3600,00
7	...	700	7,00	4900,00
8	...	800	8,00	6400,00
9	...	900	9,00	8100,00
10	...	1000	10,00	10000,00

DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITEM: 1
VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITANO CNPJ: 08.606.972/0001-36,
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, **SIGNATÁRIO(A):** José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**
 Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023
OBJETO: CONT. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITENS: 2, 3 e 4
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITANO CNPJ: 08.606.972/0001-36,
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, **SIGNATÁRIO(A):** Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624-**
 Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023
OBJETO: CONT. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITENS: 5
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESESSES MIL E DUZENTOS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITANO CNPJ: 08.606.972/0001-36,
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, **SIGNATÁRIO(A):** Elpidio Rodrigues Rameal Filho - CPF: ***.557.064-**
 Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX: 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA: 3390 30 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023
ITENS: Lote I - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; Lote II - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59; Lote III - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; Lote IV - 1, 2, 3 e 4 e; Lote V - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
VALOR: R\$ 76.836,79 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITANO CNPJ: 08.606.972/0001-36,
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17, **SIGNATÁRIO(A):** João Targino da Silva - CPF: ***.809.434-**
 Bayeux- PB, 03 de Maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECI-

LIZADA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARA CORRETA UTILIZAÇÃO E OBEDECIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX: 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA: 3390 35 99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023
ITEM: 1
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITANO CNPJ: 08.606.972/0001-36,
SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 39.748.566/0001-31, **SIGNATÁRIO(A):** Giscard Monteiro da Silva - CPF: ***.433.404-**
 Bayeux- PB, 03 de Maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
1. PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023, **2. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bayeux/PB - CNPJ 08.606.972/0001-36, **3. CONTRATADO:** A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - CNPJ: 26.003.015/0001-05, **4. OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00015/2023, **5. FUNDAMENTO LEGAL:** - Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, Incisos I e II, c/c art. 79, Inciso I, 6. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e demais setores da Administração Municipal até dezembro de 2023, **RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:** ANDRÉ LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 52.500,00.

Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às **08h30min do dia 09 de junho de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de câmaras de ar, preto, protetores, destinados a atender a demanda da Administração Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 25 de maio de 2023

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO
 Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contrato: 00307/2022-CP. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertencente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Modificação. Valor Global de R\$ 997.771,92 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 243.599,40 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) do primeiro aditivo, representando 24,41% (VINTE E QUATRO VÍRGULAS QUARENTA E UM POR CENTO), totalizando R\$ 1.241.371,32 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: Inalterada.
 Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita



TERMO DE CONTRATO Nº 22/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, Endereço: Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, bloco B - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58046-005. CNPJ: 07.553.129/0001-76 – FONE/FAX: (83) 30220800 / (83) 981578581. Neste ato, representada por: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Pregão Presencial acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:



O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato. Conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	serv	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	Serv	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
4	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	1	12	Serv	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de



trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil,



tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

539



8/0

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76

SIGNATÁRIO(A): Marcos Helder Nunes Vieira

CPF: ***.603.624-**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 2, 3 e 4

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, SIGNATÁRIO(A): Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 14

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

12	SUQUETRA IMPERIAL JARRA DISPENSER 4,9 LITROS VIDRO CRISTAL	2	UND	130,00	RS 260,00
13	PRATO RASO DE PORCELANA BRANCO CLEAN 25,3CM	24	UND	19,50	RS 468,00
14	CONJUNTO TALHERES INOX 24 PEÇAS BUFFET INOX FRATELLI	3	DZ	115,00	RS 345,00
15	TOALHA SOCIAL PARA BOSTO E MÃO - DIA A DIA, NA COR BRANCA	24	UND	5,80	RS 139,20
16	TOALHA MESA SALA JANTAR RETANGULAR JAQUARD 6 LUGARES, NA COR BRANCA	6	UND	45,00	RS 270,00
17	PRATO DE SOBREMESA REDONDO EM PORCELANA GOURMET PRO BRANCO	24	UND	15,50	RS 372,00
18	CUMBUCO PORCELANA BRANCA 500ML TIGELA SOBREMESA	24	UND	19,50	RS 468,00
19	TAÇA DE VIDRO BARROCO TRANSPARENTE 340ML	24	UND	19,50	RS 468,00
VALOR TOTAL DO LOTE V:				RS 13.805,20	

 VALOR TOTAL DA ARP **RS 225.544,90**

Bayeux- PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEM: 1

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ:

08.606.972/0001-36. SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 15

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho,
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 2, 3 e 4

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, SIGNATÁRIO(A): Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: ***.603.624-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 5

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF:

***.557.004-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 30 00 000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITEM: 1
VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Correia Nunes - CPF: ***.521.824-**
 Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITENS: 2, 3 e 4
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, SIGNATÁRIO(A): Marcus Helder Nunes Vieira - CPF: ***.693.624-**
 Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024
ITENS: 5
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004-**
 Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX: 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA: 3390.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023
ITENS: Lote I - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; Lote II - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59; Lote III - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; Lote IV - 1, 2, 3 e 4 e; Lote V - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
VALOR: R\$ 76.836,79 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17, SIGNATÁRIO(A): João Targino da Silva - CPF: ***.809.434-**
 Bayeux - PB, 03 de Maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECIA-

LIZADA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARA CORRETA UTILIZAÇÃO E OBEEDIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INENIGIBILIDADE Nº 00001/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX: 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA: 3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023
ITEM: 1
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 39.748.566/0001-31, SIGNATÁRIO(A): Giscard Monteiro da Silva - CPF: ***.433.404-**
 Bayeux - PB, 03 de Maio de 2023.
Iranildo de Oliveira Araújo
 Vereador Presidente
 Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL.
1. PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023; **2. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bayeux/PB - CNPJ 08.606.972/0001-36; **3. CONTRATADO:** A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 26.003.015/0001-05; **4. OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00015/2023; **5. FUNDAMENTO LEGAL:** - Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, Incisos I e II, c/c art. 79, Inciso I, 6. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral destinadas a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e demais setores da Administração Municipal até dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 52.500,00.

Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 09 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de cimento de ar, preto, portland, destinados a atender a demanda da Administração Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 25 de maio de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO
 Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contrato 00307/2022-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertencente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 997.771,92 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 243.599,40 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS QUESHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) do primeiro aditivo, representando 24,41% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), totalizando R\$ 1.241.371,32 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: Inalterada.
 Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023.
 ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

1. The first part of the report...

2. The second part of the report...

3. The third part of the report...

4. The fourth part of the report...

5. The fifth part of the report...

6. The sixth part of the report...

7. The seventh part of the report...

1. The first part of the report...

2. The second part of the report...

3. The third part of the report...

4. The fourth part of the report...

5. The fifth part of the report...

6. The sixth part of the report...

7. The seventh part of the report...



TERMO DE CONTRATO Nº 23/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A EMPRESA ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 09.164.369/0001-04, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Endereço: Rua Coronel Otto Feio Silveira, 342, salas 2 e 4 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CEP 58031-010. CNPJ: 09.164.369/0001-04 – FONE/FAX: (83) 32442046. Neste ato, representada por: Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: ***.557.004-**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Pregão Presencial acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**



LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$: 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato. Conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SISTEMA DE LICITAÇÃO	1	12	serv	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de



trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil,



tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux/PB, 02 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

551



Adriano de Franco Paolante

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.164.369/0001-04

SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

CPF: ***.557.004-**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 5

VALOR GLOBAL: R\$: 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho – CPF: ***.557.004-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 15

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galvão da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4ª Secretário	Ver. Belinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 2, 3 e 4

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, SIGNATÁRIO(A): Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.624-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023

OBJETO: CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITENS: 5

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04, SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.357.004-**

Bayeux- PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 30 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEM: 1

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: E-TICONS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA,

CNPJ: 09.196.974/0001-07, SIGNATÁRIO(A): José Renato Pereira Garcia Nunes - CPF: ***.521.824-**

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEMS: 2, 3 e 4

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, SIGNATÁRIO(A): Marcos Helder Nunes Vieira - CPF: ***.603.024-**

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA - 3390.39.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 03/05/2024

ITEMS: 5

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: EL MAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04,

SIGNATÁRIO(A): Elpidio Rodrigues Ramalho Filho - CPF: ***.557.004-**

Bayeux - PB, 03 de maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - 01.01

- CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVA - 3390.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023

ITEMS: Lote I - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; Lote II - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,

43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59; Lote III - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,

12 e 13; Lote IV - 1, 2, 3 e 4; Lote V - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

VALOR: R\$ 76.836,79 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17, SIGNATÁRIO(A): Asha Targino da Silva - CPF: ***.809.434-**

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSessorIA JURÍDICA ESPECIA-

LIZADA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

PARA CORRETA UTILIZAÇÃO E OBEDECIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133,

DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - 01.01

- CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVA - 3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: DE 03/05/2023 À 31/12/2023

ITEM: 1

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITO NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ

39.748.566/0001-31, SIGNATÁRIO(A): Giscard Monteiro da Silva - CPF: ***.433.404-**

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

1. PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023; 2. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bayeux /

PB - CNPJ 08.606.972/0001-36; 3. CONTRATADO: A2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSO-

RIAL LTDA - CNPJ: 26.003.015/0001-05; 4. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00015/2023.

5. FUNDAMENTO LEGAL: - Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, Incisos I e II, c/c art. 79, Inciso I e

6. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e demais setores da Administração Municipal até dezembro de 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 52.500,00.

Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Danilo de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 09 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de câmaras de ar, press, protetores, destinados a atender a demanda da Administração Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 25 de maio de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contrato: 00307/2022-CPM. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 997.771,92 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - (mais) R\$ 243.599,40 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) do primeiro aditivo, representando 24,41% (VINTE E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), totalizando R\$ 1.241.371,32 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Setembro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: Indefinida.

Itapororoca - PB, 25 de Maio de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Considerando o regramento insculpido no art. 58, Inciso III e no art. 67, ambos da Lei 8.666/93. Ficam designados os servidores: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO - CHEFE DE GABINETE, para exercer o encargo de GESTOR DE CONTRATO. Bem como, a servidora: EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES - TESOUREIRA, para exercer o encargo de FISCAL DE CONTRATO. Ambos representantes da Administração, nos contratos celebrados oriundos do Pregão Presencial nº 00005/2023, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, os quais seguem informados abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
21/2023	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67	03/05/2023 À 03/05/2024
22/2023	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76	03/05/2023 À 03/05/2024
23/2023	ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04	03/05/2023 À 03/05/2024

Bayeux- PB, 04 de Maio de 2023.

**IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB**

Cientes os designados:

**JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
GESTOR DOS CONTRATOS**

Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
**EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
TESOUREIRA
FISCAL DOS CONTRATOS**

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

05 de maio de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsale
4ª Secretária	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Considerando o regramento insculpido no art. 58, Inciso III e no art. 67, ambos da Lei 8.666/93. Ficam designados os servidores: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO - CHEFE DE GABINETE, para exercer o encargo de GESTOR DE CONTRATO. Bem como, a servidora: EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES - TESOUREIRA, para exercer o encargo de FISCAL DE CONTRATO. Ambos representantes da Administração, nos contratos celebrados oriundos do Pregão Presencial nº 00005/2023, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, os quais seguem informados abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
21/2023	E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67	03/05/2023 03/05/2024
22/2023	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76	03/05/2023 03/05/2024
23/2023	ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04	03/05/2023 03/05/2024

Bayeux- PB, 04 de Maio de 2023.

**IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Considerando o regramento insculpido no art. 58, Inciso III e no art. 67, ambos da Lei 8.666/93. Ficam designados os servidores: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO - CHEFE DE GABINETE, para exercer o encargo de GESTOR DE CONTRATO. Bem como, a servidora: EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES - TESOUREIRA, para exercer o encargo de FISCAL DE CONTRATO. Ambos representantes da Administração, nos contratos celebrados oriundos do Pregão Presencial nº 00006/2023, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, os quais seguem informados abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
24/2023	JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.560.932/0001-17	03/05/2023 31/12/2023

Bayeux- PB, 04 de Maio de 2023.

**IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB**
15ª LEGISLATURA
2º BIÊNIO
(2023)



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 16:59:40 Iranildo de Oliveira Araujo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 40152/23.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00005/2023

Data de Publicação: 05/04/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/05/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 123.600,00

Valor: R\$ 123.600,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 141.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.553.129/0001-76

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 130.800,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.196.974/0001-67

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 18.120,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Elmar Processamento de Dados LTDA - EPP

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.164.369/0001-04

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	535c61383736d0db5bde3b41b2a7b109
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	cc53dbb3894e8ed1f5b8481548e77949
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	63c04a37e316a1873d54350d1a1b8080
Documentos de habilitação	Não	
Edital da Licitação	Sim	3879e4b06052c4d9f080d9a642b0404d
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	03d7f277f2b218d2df41a17bd539db46
Justificativa da contratação	Sim	d8796e79e6167872d0c29f8a053ec5a
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	1c0ca295af0440bb5f429da4ec5e105a
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	a5648b4612ed7e04a06dda5e8fb5565
Previsão Orçamentária	Sim	55d2695e84f20401d871b23b7e6df3c6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME	Sim	ec6e5dba8844653d7fc386df3cc400f9
Proposta 2 - Proposta e Anexos - E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME	Sim	7f6957ee4f3cb0da5e40851fa56e7882
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Elmar Processamento de Dados LTDA - EPP	Sim	4a21b504a40151ec4dd3407741ece62c
Proposta vencedora	Não	
Publicidade do certame	Sim	bc6eed9b71c55d16f47dea7b8c36b70

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 17:42:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 58455/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo de Oliveira Araujo.

Número do Contrato: 000000212023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/05/2024

Valor Contratado: R\$ 29.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Contratado (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 09.196.974/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f7f538fe4af8e46cd7bf3374feb3abf4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cfd1cd83401acc5f01cb07cod7e09145
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55d2695e64f20401d871b23b7e6df3c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	319f730ec50ae039f8e699496e376701
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 18:00:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 58458/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo de Oliveira Araujo.

Número do Contrato: 000000222023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/05/2024

Valor Contratado: R\$ 78.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Contratado (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 07.553.129/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e25a8d155a9da125d9154323abf8854
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55d2695e64f20401d871b23b7e6df3c6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3a099bb7caeca53a3535340350f202ac
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 18:02:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 58461/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo de Oliveira Araujo.

Número do Contrato: 000000232023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/05/2024

Valor Contratado: R\$ 16.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Contratado (Nome): Elmar Processamento de Dados LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 09.164.369/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	37faae61aac5c5132378662ac6f4c41e
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55d2695e64f20401d871b23b7e6df3c6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e77a1e8b40b9fb887b740439f47711e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 18:26:04 Iranildo de Oliveira Araujo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 58461/23.

Número do Contrato: 000000232023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/05/2024

Valor Contratado: R\$ 16.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Contratado (Nome): Elmar Processamento de Dados LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 09.164.369/0001-04

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	37faae61aac5c5132378662ac614c41e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	136aeea5a810ea18a02f92cd740be1ce
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55d2695e64f20401d871b23b7e6df3c6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e77a1e8b40b9fb887b740439f47711e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2023 às 18:35:49 Iranildo de Oliveira Araujo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 58458/23.

Número do Contrato: 000000222023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Data Final do Contrato: 03/05/2024

Valor Contratado: R\$ 78.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Contratado (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 07.553.129/0001-76

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e25a8d155a9da125d9154323abf18854
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	038f6399d128e95c1a1ee9b5759f52c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55d2695e64f20401d871b23b7e6df3c6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3a099bb7caeca53a3535340350f202ac
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB